



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2015 Nº 2711 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	28
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	
Secretaria de Estado de Saúde	78
Secretaria de Estado de Educação	82
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	83
Sec. de Estado de Justiça	84
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	
Sec. de Assistência Social	87
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	87
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem. Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia	87
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	87
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	

GOVERNADORIA

LEI N. 3.563, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Acrescenta dispositivos à Lei n. 2.528, de 25 de julho de 2011, que "Cria a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 201 da Constituição Estadual."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 2º da Lei n. 2.528, de 25 de julho de 2011, o inciso IV, nos seguintes termos:

"Art. 2º.....

IV - articular com os Poderes, Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, Direta ou Indireta, Empresas Públicas ou, ainda, Entidades Privadas sem fins Lucrativos para compatibilizar a aplicação dos recursos do Estado, com os objetivos e as necessidades de desenvolvimento das ações científicas, tecnológicas e de pesquisa no Estado."

Art. 2º. Ficam acrescidos os artigos 4º-A e 4º-B à Lei n. 2.528, de 25 de julho de 2011, conforme segue:

"Art. 4º-A. Os Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia poderão celebrar termo de cooperação com a Fundação Rondônia, a fim de ajustar a transferência de recursos financeiros, visando fomentar programas técnicos, científicos e de pesquisa no Estado.

§ 1º. A transferência de recursos de que trata o caput deste artigo poderá, a critério da Fundação Rondônia, ser realizada diretamente na conta bancária específica do convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação, celebrado previamente pela Fundação com Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, Direta ou Indireta, Empresas Públicas ou, ainda, Entidades Privadas sem fins Lucrativos, visando à execução de programa técnico, científico ou de pesquisa, envolvendo a realização de projeto-atividade, serviço, aquisição de bens, cursos de graduação, especialização *lato sensu* e *stricto sensu* ou evento acadêmico.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, a nota de empenho, a ordem de pagamento e demais documentos contábeis deverão indicar como credor o titular da conta bancária específica.

§ 3º. A aquisição de produtos e a contratação de serviços com recursos transferidos às Entidades Privadas sem fins Lucrativos deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do contrato.

§ 4º. Todos os bens que tenham sido produzidos ou adquiridos com os recursos de que tratam este artigo integrarão o patrimônio da Fundação Rondônia.

§ 5º. A prestação de contas dos recursos de que trata este artigo, quando a transferência for realizada diretamente na conta bancária específica do convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação celebrado previamente pela Fundação, será realizada pelo credor perante a Fundação Rondônia, a qual observará o disposto no artigo 13, desta Lei.

§ 6º. VETADO.

Art. 4º-B. O plano de trabalho dos convênios celebrados com a Fundação Rondônia que visam fomentar programas técnicos, científicos e de pesquisa no Estado, poderão contemplar atividades administrativas, desde que essenciais e, exclusivamente, desenvolvidas no âmbito dessas ações e que não caracterizem lucro para o conveniente."

Art. 3º. Fica incluído o Parágrafo único ao artigo 14 da Lei n. 2.528/2011, nos seguintes termos:

"Art.14.....

Parágrafo único. Os Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, quando ajustarem a transferência de recursos, mesmo que diretamente na conta bancária específica do convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação, poderão classificar a despesa do seguinte modo:

I - Categoria Econômica: 3 (Corrente);

II - Grupo de Natureza de Despesa: 3 (Outras Despesas Correntes);

III - Modalidade de Aplicação: 90 (Aplicações Diretas); e

IV - Elemento de Despesa: 39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO N. 19.860, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o Decreto n. 19.793, de 28 de abril de 2015 que "Extingue Grupos Especiais de Trabalho", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n. 19.793, de 28 de abril de 2015 que "Extingue Grupos Especiais de Trabalho", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. Ficam extintos, a partir de 1º de maio de 2015, os Grupos Especiais de Trabalho constituídos pelos Decretos n. 17.711, de 25 de março de 2013, n. 19.418, de 30 de dezembro de 2014, e n. 19.445, de 15 de janeiro de 2015.

Parágrafo único. A partir de 1º de junho de 2015, fica extinto o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n. 17.907, de 11 de junho de 2013."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.861, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.070.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.559, de 25 de maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões, setenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no caput deste artigo tem como objetivo dar cobertura orçamentária para a realização do I Concurso Público de Ingresso para os Cargos do Quadro de Pessoal Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			2.070.000,00
30.001.03.122.2043.1095	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	339039	3240	2.070.000,00
TOTAL				R\$ 2.070.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		2.070.000,00
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	S		2.070.000,00
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S		2.070.000,00
16001301	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	A	3240	2.070.000,00
TOTAL				R\$ 2.070.000,00

DECRETO N. 19.862, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.047.391,26 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 2.047.391,26 (dois milhões, quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			800.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	800.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			67.391,26
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	67.391,26
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			380.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	3220	50.000,00
		339030	3220	30.000,00
		339031	3220	30.000,00
		339033	3220	70.000,00
		339039	3220	100.000,00
16.004.27.812.1216.1039	REFORMAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	339039	3220	20.000,00
		449051	3220	40.000,00
16.004.27.812.1216.1525	CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DEPORTIVOS E DE LAZER	339039	3220	20.000,00
		449051	3220	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			800.000,00
19.001.20.601.2051.2324	EXECUTAR AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RURAL	449052	3212	800.000,00
TOTAL				R\$ 2.047.391,26

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			800.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	800.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			67.391,26
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449092	0100	67.391,26
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			380.000,00
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	339039	3220	380.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			800.000,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	3212	800.000,00
TOTAL				R\$ 2.047.391,26

DECRETO N. 19.863, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Altera a composição dos membros do Conselho Estadual de Esporte e Lazer de Rondônia - CONEDE, nomeados pelo Decreto n. 19.325, de 21 de novembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme o disposto no artigo 11, da Lei Complementar n. 775, de 2 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. A composição dos membros do Conselho Estadual de Esporte e Lazer de Rondônia - CONEDE, nomeados no artigo 1º do Decreto n. 19.325, de 21 de novembro de 2014, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º.

I - Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL:

a) RODNEI ANTONIO PAES, conselheiro titular; e

II - representantes indicados do Poder Executivo:

b) WELINTON NUNES SOARES, conselheiro suplente;

X - Associação dos Locutores e Redatores Esportivos - ARLER:

a) ILMAR ESTEVES DE SOUZA, conselheiro titular; e

b) JOÃO DALMO ALVES DA SILVEIRA, conselheiro suplente;

XI - Federações Desportivas não profissionais de Rondônia:

b) ALEXANDER CORREIA DA CUNHA, conselheiro suplente."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.864, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Convoca a "IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a "IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência", a ser realizada em Porto Velho, no período 25 a 27 de agosto de 2015, sob a coordenação da Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEF, com o objetivo de:

I - realizar um balanço sobre os limites, avanços e desafios no processo da efetiva implantação das Políticas Públicas de Garantia de Direito da Pessoa com Deficiência, na esfera do Governo Estadual;

II - mobilizar gestores, a sociedade civil organizada e o terceiro setor rondoniense para discutirem mecanismos de implantação, implementação, monitoramento e avaliação das Políticas Públicas de Garantia de Direito da Pessoa com Deficiência;

III - fortalecer o compromisso do poder público e da sociedade, na defesa e na garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

IV - propor ações prioritárias, estratégias e a instrumentalização das instituições públicas, responsáveis pela efetivação do processo de consolidação de políticas e programas de garantia de direitos da pessoa com deficiência, com a participação efetiva do controle social; e

V - promover o conhecimento mútuo e a articulação dos poderes públicos, das organizações e dos sujeitos que constroem a política de garantia de direito da pessoa com deficiência.

Art. 2º. A "IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência" terá como tema central "Os Desafios na Implementação da Política da Pessoa com Deficiência: a transversalidade como a radicalidade dos direitos humanos".

Parágrafo único. O tema da Conferência deverá ser desenvolvido com a finalidade de integrar e articular as diferentes políticas públicas que abrangem as ações de garantia de direitos da pessoa com deficiência, considerando os seguintes eixos:

I - identidades gênero, raça e etnia, diversidade sexual e geracional;

II - órgãos gestores e de instâncias de participação social; e

III - interação entre os poderes federados.

Art. 3º. A "IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência" será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da Conferência e o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência expedirão, mediante Portaria, o Regulamento e o Regimento Interno da IV Conferência.

I - o Regulamento disporá sobre as regras do evento e o Regimento Interno sobre o funcionamento da IV Conferência, inclusive, sobre processos democráticos de escolha de seus Delegados, que representarão o Estado de Rondônia na "IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência", prevista para o período de 9 a 11 de dezembro de 2015; e

II - o Regimento Interno da IV Conferência terá o prazo, para receber qualquer alteração, de até 10 dias antes da data prevista para realização do evento.

II - as alterações no Regimento Interno da IV Conferência somente poderão ocorrer em até 10 dias antes da data prevista para realização do evento.

Art. 5º. As despesas referentes à "IV Conferência Estadual de Direito da Pessoa com Deficiência" ficarão cargo da Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.865, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Cria Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Lydia Johnson de Macedo, localizada na Rua das Associações, esquina com a Rua 28 de Setembro, s/n, Bairro Costa e Silva, no Município de Porto Velho - RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Lydia Johnson de Macedo, localizada na Rua das Associações, esquina com a Rua 28 de Setembro, s/n, Bairro Costa e Silva, no Município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.866, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Institui o Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Entende-se, para os fins deste Código de Ética, como servidor público do IPERON, todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer relação jurídica, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, mesmo quando não receba qualquer contraprestação pecuniária.

Art. 3º. Todo servidor público tem deveres éticos aos quais adere automaticamente, devendo observar os princípios constitucionais expressos da Administração Pública, bem como os da cortesia, razoabilidade, finalidade e motivação.

Art. 4º. O servidor público não utilizará bens ou recursos públicos, humanos ou materiais, para fins pessoais, particulares, políticos ou partidários, nem obterá qualquer tipo de vantagem indevida em razão de função ou cargo exercido.

Art. 5º. O servidor público, em caso de suspeição ou fato impeditivo de sua participação em ato administrativo ou Órgão Colegiado, deverá esclarecer, formalmente, em autos de processo administrativo, a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância existente em contrário.

Art. 6º. O servidor público não poderá solicitar, provocar ou receber, para si ou para outrem, mesmo em ocasiões de festividade, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doa-

ção, presentes ou vantagens de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica interessada na atividade do servidor.

Parágrafo único. Para os fins do *caput* deste artigo, não se consideram presentes os brindes que:

I - não tenham valor comercial; e

II - distribuídos por entidade de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, não ultrapassem valor estipulado em Resolução.

Art. 7º. As Unidades Setoriais do IPERON deverão manter registro de todas as reuniões por meio de Atas, as quais deverão ser preservadas em arquivo por até 5 (cinco) anos.

Art. 8º. Nas reuniões realizadas com terceiros, deverão participar, sempre que possível, ao menos 2 (dois) servidores.

Art. 9º. O servidor público não poderá adotar conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesse de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual ou assédio moral no sentido de desqualificar outros por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem.

Art. 10. Após deixar o cargo, o servidor público não poderá:

I - atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo no qual tenha atuado como servidor ativo;

II - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada ou estratégica, ainda não tornada pública, pelo IPERON, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;

III - intervir direta ou indiretamente ou representar em favor do interesse de terceiros junto ao IPERON no período de 3 (três) anos, a contar do afastamento do cargo ou função, exceto a hipótese prevista no inciso I deste artigo; e

IV - prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço à pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou função, no período de 3 (três) anos a contar do afastamento.

Art. 11. São deveres fundamentais do servidor público:

I - resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, em consonância com os compromissos éticos previstos neste Código e com os valores institucionais que regem a Administração Pública;

II - proceder com honestidade, probidade e celeridade optando sempre quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coadunar com a ética e o interesse público;

III - não se apresentar embriagado ou sob o uso de substância entorpecente no serviço;

IV - apresentar-se no trabalho com vestimentas adequadas ao exercício de suas funções;

V - ser assíduo e frequente no serviço, devendo comunicar à chefia imediata a impossibilidade de comparecimento por motivo de doença ou força maior;

VI - manter o local de trabalho limpo e em perfeita ordem, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

VII - observar, no exercício de suas funções, o respeito à hierarquia;

VIII - comunicar à chefia imediata ou à Presidência todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público prejudicial a este Instituto ou à sua missão institucional, de que tenha tido conhecimento em razão do cargo ou função;

IX - manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviços e a legislação pertinente às finalidades institucionais;

X - cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez;

XI - facilitar a fiscalização de todos os atos e serviços por quem de direito;

XII - participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções e com o aprimoramento dos objetivos institucionais;

XIII - abster-se de exercer sua função, poder ou autoridade, com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observadas as formalidades legais;

XIV - manter a necessária cautela no manuseio de papéis de trabalho, documentos extraídos de sistemas informatizados, exibição, gravação e transmissão de dados em meio eletrônico, a fim de que deles não venham tomar ciência pessoas não autorizadas pelo IPERON; e

XV - divulgar e informar a todos os servidores públicos do IPERON sobre a existência deste Código de Ética, estimulando seu integral cumprimento.

Art. 12. Durante o atendimento ao público fim, o servidor deverá:

I - atuar com rapidez, perfeição e rendimento, principalmente diante de filas ou de qualquer espécie de atraso na prestação de serviços pelo setor em que exerça suas atribuições;

II - estar preparado para esclarecer questionamentos acerca dos benefícios previdenciários, bem como sobre normas pertinentes a esses;

III - tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

IV - manter atitude de isonomia ao público-fim, evitando postura de superioridade, inferioridade ou preconceito;

V - manter-se neutro em relação às afirmações feitas pelo público-fim no decorrer do atendimento, salvo para esclarecer dúvidas sobre os assuntos previstos no inciso I deste artigo; e

VI - abster-se de fazer recomendações ou apresentar sugestões sobre processos administrativos em curso no IPERON, tanto em âmbito interno quanto em âmbito externo.

Art. 13. É vedado ao servidor público do IPERON:

I - o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

II - prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

III - ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

IV - praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público, mesmo em que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa à Lei; e

V - alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências, bem como subtrair partes dos autos do Processo Administrativo sem a devida certificação.

Art. 14. Por ato da Presidência deste Instituto, será designada Comissão de Ética, composta por 3 (três) membros, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe:

I - elaborar o Regimento Interno;

II - sugerir Resoluções, com caráter geral e matéria de ética pública;

III - fazer recomendações aos servidores e Unidades Setoriais do IPERON, bem como à Corregedoria Geral do Estado, nos casos em que lhe forem submetidos e julgar necessários;

IV - responder as consultas que lhe forem encaminhadas por agentes e Órgãos Públicos;

V - requisitar informações e colher depoimentos;

VI - instaurar, de ofício ou em razão de denúncia formal fundamentada, procedimento para apuração e violação deste Código;

VII - havendo indício de violação deste Código, a Comissão dará ciência ao servidor, que poderá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias;

VIII - promover diligências, produzir provas documentais, orais e solicitar manifestação de especialistas, necessárias à instrução do processo;

IX - ao final da instrução, facultar ao servidor o oferecimento de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias; e

X - elaborar relatório conclusivo com suas recomendações, as quais serão comunicadas ao servidor e encaminhadas à Presidência do IPERON para adoção das providências cabíveis.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.867, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de promover o equilíbrio financeiro do tesouro estadual, bem como a necessidade de controle do comprometimento das despesas de pessoal, previsto no artigo 20 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a inclusão em folha de pagamento dos benefícios salariais decorrentes da conversão em pecúnia de férias, licença-prêmio, licença especial e abono pecuniário dos servidores pertencentes aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo.

Art. 2º. A preferência de pagamento dos benefícios salariais obedecerá aos seguintes critérios, sucessivamente:

I - idosos (60 anos ou mais) ou portadores de doenças graves ou incapacitantes, mediante comprovação por laudo médico, homologado pelo NUPEM/CEPEM;

II - ordem cronológica de instauração do processo dos titulares dos créditos de valores até R\$ 5.000,00;

III - ordem cronológica de instauração do processo dos titulares dos créditos de valores de R\$ 5.000,01 a R\$ 10.000,00; e

IV - ordem cronológica de instauração do processo dos titulares dos créditos de valores acima de R\$ 10.000,01.

§ 1º. Os benefícios salariais, cujos pagamentos constituam excepcional urgência, devidamente justificada, serão deliberados pelo Governador do Estado.

§ 2º. Nos casos previstos no inciso I deste artigo, será dispensada a homologação do laudo médico pelo NUPEM/CEPEM, quando o portador da doença grave ou incapacitante for dependente.

Art. 3º. Os Ordenadores de Despesas realizarão o efetivo controle dos pagamentos de benefícios salariais, em observância das prioridades estabelecidas no artigo 2º do presente Decreto, nas seguintes proporções:

I - referentes aos incisos I e II: 30% do limite mensal;

II - referentes aos incisos III e IV: 20% do limite mensal.

§ 1º. Os processos dos valores enquadrados nos incisos II, III e IV do artigo 2º poderão ser parcelados, respeitando-se os limites previstos.

§ 2º. Os Ordenadores de Despesa exercerão o controle do limite de recursos alocados, mensalmente, para a sua pasta, observando o previsto no artigo 4º.

§ 3º. Após o processamento prévio da folha de pagamento, o Setor de Recursos Humanos de cada Unidade deverá verificar o somatório dos pagamentos de benefícios salariais, previstos no artigo 1º deste Decreto e realizar as devidas adequações ao limite.

§ 4º. Quando a verba, objeto do pedido de pagamento, devidamente instruído nos autos, for relativa a exercícios anteriores, proceder-se-á da seguinte forma:

I - caso o servidor tenha ingressado judicialmente pleiteando o direito, o processo administrativo deverá ser sobrestado, devendo o Setor de Recursos Humanos da Unidade oficial à Procuradoria-Geral do Estado para a devida compensação com o sistema de pagamento de decisões judiciais, previsto no artigo 100 da Constituição Federal; e

II - o ordenador de despesas de cada Unidade deverá reconhecer a despesa formalmente.

Art. 4º. A quitação dos débitos deverá ser rigorosamente controlada e obedecerá aos limites mensais informados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, mediante encaminhamento de Ofício à Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH e às Unidades.

Art. 5º. A autorização prevista no artigo 4º poderá ser suspensa no caso de comprometimento da receita estadual em relação à Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º. Incurrerá em falta grave contra as finanças públicas o agente público que incluir ou autorizar a inclusão em folha de pagamento de qualquer benefício salarial previsto neste Decreto sem a devida programação financeira.

Art. 7º. A inobservância das normas contidas neste Decreto sujeitará ao agente público responsável às sanções administrativas previstas na Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo vigência pelo prazo de 1 (um) ano.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.868, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no VIII Concurso Público para Ingresso na carreira de Procurador do Estado – Procurador Substituto, para ocupar cargo efetivo da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado para ingresso na carreira de Procurador do Estado – Procurador Substituto, regido pelo Edital n. 01/2011 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1682, de 24 de fevereiro

de 2011, homologado pelo Edital n. 014/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1894, de 11 de janeiro de 2012, ratificado pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado e referendado pelo Chefe do Executivo Estadual, e de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Estadual n. 2059/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1224, de 14 de abril de 2009, bem como a Lei Complementar n. 620/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1758, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no VIII Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, para ingresso na carreira de Procurador do Estado – Procurador Substituto, regido pelo Edital n. 01/2011, homologado pelo Edital n. 014/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1894, de 11 de janeiro de 2012, ratificado pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado e referendado pelo Chefe do Executivo Estadual, retificado por meio do Edital n. 026/2013, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2135, de 14 de janeiro de 2013, em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 0000180-13.2012.8.22.0000, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Carlos Chagas, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01.1103.00041-00/2010, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Estadual n. 2059/2009 e, ainda, conforme o Edital n. 041/2014, de ampliação de vagas, publicado no DOE n. 2411, de 28 de janeiro de 2014, bem como a Lei Complementar n. 620/2011.

Art. 2º. No ato da posse, cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e fotocópia (autenticada em Cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP e, se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não possui cadastrado, original e fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos

aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e fotocópia;

XI - Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - Diploma registrado de Bacharel em Direito ou Certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial devidamente reconhecida, com prova das providências adotadas para expedição do diploma e registro competente, original e fotocópia autenticada;

XIII - Carteira de Classe e inscrição regular no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, original e fotocópia;

XIV - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XVI - certificado de capacidade física e mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e fotocópia;

XVIII - comprovante de residência atualizada, original e fotocópia;

XIX - três fotografias 3x4 atualizadas;

XX - uma fotografia 2x2 atualizada;

XXI - atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual, das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, originais;

XXII - certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, original;

XXIII - certidão de exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado, cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), original e fotocópia; e

XXIV - certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional, original e fotocópia.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dispõe o artigo 49, da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Procuradoria-Geral do Estado proceder à nomeação de candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, conforme parágrafo único, do artigo 50 da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo: **Procurador do Estado “ Procurador Substituto**

CLAS	INSC.	CANDIDATO
88	000412b	Israel Tavares Victoria
90	000208c	Danilo Cavalcante Sgarini

DECRETO N. 19.869, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Altera dispositivo do Decreto n. 19.826, de 12 de maio de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II, do artigo 3º, do Decreto n. 19.826, de 12 de maio de 2015, que “Cria Comissão Especial Multidisciplinar para realizar todos os atos necessários às ações de manejo dos búfalos (*Bubalus bubalis*) da Fazenda Pau D’Óleo, de propriedade do Estado, no Município de São Francisco do Guaporé, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

.....

II - um Subcoordenador indicado pelo Governador do Estado de Rondônia,”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.870, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia membros da Comissão Especial Multidisciplinar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Multidisciplinar, criada pelo Decreto n. 19.826, de 12 de maio de 2015, destinada a realizar todas as medidas necessárias para solucionar os impactos ocasionados pelos búfalos (*Bubalus bubalis*) que se encontram na área da Fazenda Pau D’Óleo e imediações com impacto direto, os seguintes membros:

I – FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS, como Coordenador-Geral;

II – RICARDO GOMES A. PEREIRA, como Subcoordenador;

III – ANITA HO-TONG THOMAZ, como Secretária;

IV – FABIANO ALEXANRE DOS SANTOS, como membro representante titular da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, e AÉCIO SILVA DE AZEVEDO, como suplente;

V – FABIO DA SILVA BARBIERI, como membro representante titular da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, e LUIZ FRANCISCO MACHADO PFEIFER, como suplente;

VI – JOÃO CARLOS DE A. ARANHA, como membro representante titular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e CLEONICE LERMEN, como suplente;

VII – SIMONE NOGUEIRA DOS SANTOS, como membro representante titular do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, e GREICE QUELE APARECIDA BARBOZA DE OLIVEIRA, como suplente;

VIII – ROGÉRIO TORRES CAVALCANTI, como membro representante titular do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA, e RODRIGO ARIVABENE COELHO, como suplente;

IX – MARIA ARLETE DA GAMA BALDES, como membro representante titular da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, e JOSÉ DIRCEU DA ROSA PACHECO, como suplente;

X – RICARDO ALEXANDRE MENDONÇA DE MELO, como representante titular do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA, e DAVI CAMPOS FONTES, como suplente;

XI – RODRIGO BRUNO LOYO CADETE, como representante titular da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – EMATER, e JOSÉ RENATO ALVES, como suplente;

XII – JULIO CESAR R. PERES, como representante titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, e CARLA DENISE A. SANTOS, como suplente;

XIII – MARILUCE R. MESSIAS, como representante titular da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, e MARIA ÁUREA P. DE A. SILVEIRA, como suplente;

XIV – JULIO OLIVAR BENEDITO, como representante titular da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, e IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA, como suplente; e

XV – HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA, como representante titular da Coordenadoria Técnica Legislativa – COTEL, e ERIBERTO GOMES BARROSO JÚNIOR, como suplente.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 19.827, de 12 de maio de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.871, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º, da Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, o SD PM RE 08212-8 MAICO MOREIRADA SILVA, para exercer suas atividades na Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração - DECAANE/RO, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, do artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.872, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de junho de 2015, o CAP PM RR RE 01326-5 JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA, de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de junho de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.873, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Dispensa, ex officio, Policia I Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto do artigo 9º, inciso II, alínea c, da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, ex officio, a contar de 30 de maio de 2015, o 2º SGT PM RR RE 03215-6 GILMAR CASSIANO NUNES.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 30 de maio de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.874, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 886.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			886.000,00
16.004.27.812.1216.4025	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - FUNDER	335041	0100	886.000,00
	TOTAL			R\$ 886.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			886.000,00
16.004.27.812.1216.1039	REFORMAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	449051	0100	886.000,00
	TOTAL			R\$ 886.000,00

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JAIRO TSCHURTSCHENTHALER COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Redator de Atos Normativos, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **WUALEN CARLOS DE OLIVEIRA ANTHERO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Grupo de Apoio Administrativo, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO RÉRISSON BESSA PAULINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Grupo de Apoio Administrativo, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **WUALEN CARLOS DE OLIVEIRA ANTHERO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Redator de Atos Normativos, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2015, **CARLOS ALBERTO GRUGNAL DO PRADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretário Executivo Regional - Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2015, **WILSON DE JESUS FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, **BERNARDO JOSE DE SOUZA SEIXAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial SINIAV, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de abril de 2015, **ALEX ISHIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de abril de 2015 publicado no diário oficial nº. 2679 de 14 de abril de 2015 que nomeou, a contar de 9 de fevereiro de 2015, **SUELMA VIEIRA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Buritis, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2015, **VERONICA GUIMARAES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de abril de 2015, **DAIANE REIS BRAGA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 4 de maio de 2015, **SÉRGIO JOSÉ REINEHR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300040429, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2015, ERBESTIL LIBORIO MAREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2015, ITALO SOMBRA OHATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2015, RAFAEL SIMOES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de maio de 2015 publicado no diário oficial nº.2697 de 13 de maio de 2015 que nomeou, a partir de 13 de maio de 2015, DECIO BARBOSA LAGARES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2015, DANIEL DE LIMA VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Núcleo Operacional III, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2015, JACSON DA SILVA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Núcleo Operacional I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, ALGEAN CARVALHO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, DAVID FERREIRA GOUVÊA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de maio de 2015, NOHELENE THANDARA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de maio de 2015, JOSE RICARDO NESPOLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Desenvolvimento Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de maio de 2015, WELIDA LOURO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Suporte Institucional e Usuário, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de abril de 2015, JOSINETE MARTINS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, da Divisão Médica e Psicológica, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2015, HUDSON LEONE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, CLEITON SILVA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de março de 2015, MAC DONALD RIVERO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Executivo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, TALITA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de abril de 2015 publicado no diário oficial nº 2688 de 29 de abril de 2015 que nomeou, a partir de 4 de maio de 2015, GIOVANNA GVOZDANOVIC DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2015, EMMERSON MACENA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, JABNEEL VIEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de Vistoria de Posto Avançado de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de maio de 2015, SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de março de 2015, STENIO TAVARES DE BARROS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300105010, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de março de 2015, ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103971, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2015, DJANIRA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente da Casa do Anião, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2015, LUCAS SALOMAO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, IAGO ALEXANDRE BARROS DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Executor de Projeto II, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, FRANCISCA DAS CHAGAS BRASIL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Análise Processual, Redação e Divulgação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, CEL PM RE 100060177 NILTON GONCALVES KISNER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Corregedor de Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de maio de 2015, MARIA LUCINEA GOMES DE MORAIS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300024405, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de maio de 2015, GILDENI HENRIQUE MATHEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariqueles, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2015, TIAGO RAMOS PESSOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2015, FABIANNI NUNES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2015, DANILO FARIAS ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2015, FREDERICO MEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de maio de 2015, CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cel PM, RE 100036217, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, ALTEMIR DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, FANIA PATRICIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, ARIANE ACIOLE BRITO CRISPIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, GENELUCIA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Novo Horizonte, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, NALZI MARTINS PRUCIANO VICENTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção II, da Corregedoria Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2015, EDUARDO ALEXANDRE DASILVACOSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª, do Município de São Felipe do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de abril de 2015 publicado no diário oficial nº.2681 de 16 de abril de 2015 que nomeou, no período de 2 de março de 2015 a 24 de março de 2015, CARLA MITSUE ITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2015, SANDRA APARECIDA BUSATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2015, MAIRA RENATA LIMA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de maio de 2015, RONI ACACIO GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2015, NILREIDE RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de março de 2015, MARCELO FELICE ALBERTI DA SILVA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2015, JAMILI DE SA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2015, MAJ PM RE 100054817 VALDEMIR CARLOS GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 22 de abril de 2015, CAMILA FLÁVIA GOMES AZZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Executor de Projeto II, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2015, SD PM 1 RE 100067747 SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2015, DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2015, JOSE ADALTON BENTO PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2015, GRACIELLE SARACINI BERNAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2015, MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 24 de março de 2015, MARCIA DE MELLO LIMA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300084383, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 7 de abril de 2015, KELLY CRISTINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300104234, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de maio de 2015 publicado no diário oficial nº 2697 de 13 de maio de 2015 que nomeou, a contar de 6 de janeiro de 2014, CLEFERSON CHUINCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de abril de 2015, MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300012120, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2015, TERNILES PEREIRA CAETANO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300021606, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, DIDIERE DE OLIVEIRA LAGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Sub-Gerente de Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, BRUNALÍVIA TIMBO DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Sub-Gerente de Planejamento e Orçamento, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, RUI VIEGAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Sub-Gerente de Almoxarifado, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2015, MICHELE MICHELS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Contratos, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, ROSEANE BOTELHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Equipe Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2015, FABIANA CAETANO ALVES MEIRELES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2015, MARIA PETRUCIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Núcleo Operacional I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 4 de maio de 2015, MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300019955, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Controle de Logística e Qualidade, do Laboratório Central de Patologia Clínica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de maio de 2015, 1TEN BM RE 200000622 VAGNER TEIXEIRA DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de maio de 2015, 2SGT BM RE 200002113 RENATO DOS SANTOS VICENTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2015, MIRIAN FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de maio de 2015, RAILTON CORTEZ DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 6 de maio de 2015, AURELIO VIROTE SERPA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061250, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 6 de maio de 2015, FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061365, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Complexo de Correição, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de fevereiro de 2015, CARLOS NORBERTO DA SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100053942, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2015, SUELEM CRISTINA MICKUS ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2015, MARLI MARTINS SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2015, MARIO DE SOUZA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2015, LAIS LIMA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Regularização Fundiária Rural, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2015, REGIANE LUCAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2015, VANUSA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de maio de 2015 publicado no diário oficial nº.2700 de 18 de maio de 2015 que nomeou, a contar de 4 de maio de 2015, EWERTON BORDINHON ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Centro de Perícias Médicas, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de maio de 2015, RENATO DE MORAES RAMALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção II, da Coordenadoria de Engenharia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2015, LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Dire-

ção Superior, símbolo CDS-02, de Secretária da CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2015, NILZETE CAO COUTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2015, ROBSON JOSE MOURA POSSAN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2015, LAURO SÉRGIO BAILIOT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alvorada do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2015, FABIANA DO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alvorada do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2015, MAIARA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alvorada do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2015, VALTOIR FREITAS E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª, do Município de Alvorada do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 14 de novembro de 2014 a 2 de fevereiro de 2015, IVANILDO DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, JARBAS GALDINO BANDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, MARLENE FERREIRA DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2015, LIGIANNE DOS SANTOS AGUIRRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Laboratório de Fronteira, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, IZA CELESTI SEVERINO BELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, ROSIGILA SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de abril de 2015, JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO, ocupante do cargo de 1Sgt BM, RE 200001767, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 20 de março de 2015, ORVANDO MARTINS COSTA FILHO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100056645, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 24 de março de 2014, ROMULO FERREIRA GOMES, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100049173, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 8 de abril de 2015, publicado no diário oficial nº 2676 de 9 de abril de 2015, que designou no período de 11 de março de 2015 a 8 de setembro de 2015, IAF AZAMOR BARBOSA, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Regularização Fundiária Rural, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Onde se Lê no período de 11 de Março de 2015 a 8 de Setembro de 2015

Leia-se no período de 11 de Março de 2015 a 7 de Setembro de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2015, MARISANE LUCILATURATTI CHERUBIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 4 de maio de 2015, publicado no diário oficial nº 2692 de 6 de maio de 2015, que nomeou a contar de 6 de abril de 2015, ELLEN KEDMA SANTOS MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Onde se Lê a contar de 6 de Abril de 2015
Leia-se a contar de 4 de Maio de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2015, ELI CRISTIANE MONTEIRO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 4 de dezembro de 2014 a 10 de março de 2015, VITOR ANICETO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 756, de 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 4 de maio de 2015, RODÊMILIA RIBEIRO DE LIMA AMORIM, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300043679, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de abril de 2015, GETULIO MORENO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300092414, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder

Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de março de 2015, JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300097418, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 29 de maio de 2015, JACIR ZEVIESCKI, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042607, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de abril de 2015, CLEBER CRISTIAN SEBRIAN DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091929, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 11 de maio de 2015, BRUNO LEHRBARCH MARTINS, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula 300094487, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 29 de maio de 2015, VIRGINIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300100895, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2015, SYLVIO TAVARES DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2015, CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, ANA VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ariquemes - V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Jarú - VII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, MAURA APARECIDA SILVEIRA PRADA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Cacoal - VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de fevereiro de 2015 publicado no diário oficial nº.2641 de 12 de fevereiro de 2015 que nomeou,

a contar de 11 de fevereiro de 2015, RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Comissão Estadual de Consignações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 2 de março de 2015 a 30 de abril de 2015, RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Comissão Estadual de Consignações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2015, LUZIANE LIMA BRITI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2015, TATIANE MARIANA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2015, EDERSON HASSEGAWA MOSCOSO ROHR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - IV, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2015, CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2015, MANUEL BOSCO ALMEIDA BISPO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2015, ANTONIO JOSE BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 8 de junho de 2015, ANDRE HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de junho de 2015, MONTALCIO AMORIM CALLISTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, FLORISMAR BARROSO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - IV, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, MANUEL BOSCO ALMEIDA BISPO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, ANTONIO JOSE BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - IV, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 8 de junho de 2015, LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de junho de 2015, JULIANE PIRES ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - Iii, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 640

CONTRATO Nº 267/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: AEMPRESAFORMA OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA
CNPJ/MF nº 09.813.581-0001/55

REPRESENTANTE: GILVAN PEREIRA CAMPOS GONÇALVES - Sócia

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de divisórias, com fornecimento de material e do serviço, a serem prestados nas novas instalações do Shopping Cidadão de Porto Velho, que será reformulado com nova padronização no qual passará a ser chamado "TUDO AQUI", nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 564.310,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2300108244112120480000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-2301.00133-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DACOMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.10.2014

ASSINAM:

- GILVAN PEREIRA CAMPOS GONÇALVES

- Sócia / Contratada

- MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO

- Secretário / SEAS

EXTRATO Nº 641

3º TACNT Nº 091/PGE-2012

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

LOCADOR: ADELINO DO ROSÁRIO HENRIQUE
CPF/MF nº 117.781.729-20

OBJETO: Para o novo período da locação de que trata este aditivo o valor do aluguel será de no máximo R\$ 6.321,17 (seis mil, trezentos e vinte e um reais e dezessete centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339036 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00024 de 26.01.2015.

PROCESSO: 01.1401.00841-0000/2011

DACOMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2015

ASSINAM:

- ADELINO DO ROSÁRIO HENRIQUE – Locador

- WAGNER GARCIA DE FREITAS Secretário / SEFIN

EXTRATO Nº 642

3º TACNT Nº 138/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91

Representante: JOÃO SANTANA – Gerente Geral da Agência Setor Público

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a inclusão dos subitens 5.1 e 15.2 no Anexo XVIII e alterações nos item 6 e subitem 6.2, também do Anexo XVIII, em razão da inclusão dos repasses ao FUNSET. Com a inclusão do subitem 5.1 o item 5 do ANEXO XVIII, que trata do produto de arrecadação diária, passará a ter a seguinte redação:

“5. O produto da arrecadação diária será lançado em Conta de Arrecadação, conforme COSIF/BACEN.

5.1 – Caso haja repasses ao FUNSET, o BANCO repassará 95% do produto da arrecadação no 1º dia útil após a data do recebimento e o restante, 5% à conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, no 2º dia útil após a data do recebimento e conforme regulamentado pelo Art. 9º do Decreto nº 2.613, de 03 de junho de 1998, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 3.067 de 21 de maio de 1999 e normatizado pela Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.”

O item 6 do ANEXO XVIII passará a ter a seguinte redação:

“6. O Banco repassará o produto da arrecadação no 1º dia útil após a data do recebimento. No caso do FUNSET, o repasse ocorrerá no 2º dia útil.

6.1. O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da Unidade Gestora, a favor da conta corrente indicada por Ofício, de acordo com o prazo estabelecido no “caput” desta cláusula.

6.2. O produto da arrecadação diária não repassado ao ESTADO em D+1 e no caso do FUNSET em D+2, sujeitará o BANCO a remunerar o ESTADO no dia útil seguinte até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde o ESTADO mantém a centralização do repasse.” Com a inclusão do subitem 15.2 o item 15 passará a ter a seguinte redação:

“15. Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste contrato dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

15.1. Toda providência tomada pelo ESTADO, inclusive teletransmissão, que resulte em elevação dos custos do BANCO, será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste contrato.

15.2. Eventuais alterações das disposições operacionais contidas neste Anexo ocorridas após a assinatura deste instrumento serão acordadas

entre as partes por intermédio de ofício, não havendo a necessidade de aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.”

PROCESSO: 01-1401.00054-0000/2012 e Apenso Processo nº 12636/2014

DACOMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2015.

ASSINAM:

- JOÃO SANTANA – Gerente Geral/ Banco do Brasil S/A

- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado/SEFIN

EXTRATO Nº 643

2º TACNT Nº 026/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUDIAS LTDAEPP

CNPJ/MF nº 08.695.349/0001-05

Representante: CARLOS DAPAZ

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 15 de abril de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 026/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 12368112815250000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00021-0000/2013

VIGÊNCIA: noventa dias

DACOMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2015

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA

- Secretário / SEAE

- CARLOS DAPAZ - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 644

2º TACNT Nº 139/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDAEPP

CNPJ/MF nº 02.814.328/0001-77

Representante: FABIANO JUNIOR DE SOUSA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01 de maio de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 139/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 12368112815250000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00082-0000/2013

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DACOMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2015

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA

- Secretário / SEAE

- FABIANO JUNIOR DE SOUSA

- Representante / Contratada

Supel

Aviso de Licitação Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2015/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 01-1733.00030-0000/2015/CETAS/RO. Tipo Menor Preço Total por Item. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Central de Ar Split 21000 BTUS, Leitor Biométrico, Impressora Colorida) a fim de atender a Secretaria Escolar, Gabinete da Diretora Geral, Biblioteca, Recepção, Almoxarifado e Gerência Administrativa do CETAS. Valor Estimado: R\$ 12.032,31. Data de Abertura: 16/06/2015, às 09h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144. Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 197/2015/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item
Processo Administrativo: 01.1108.00035-00/2015/SUPEL/RO
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de construção (material elétrico, ferramentas e outros) para atender as necessidades da Administração Pública Estadual nas manutenções prediais corretivas das edificações que não estão localizadas no Complexo Rio Madeira, a pedido da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Valor Estimado: R\$: 547.524,56 / Data de Abertura: 16/06/2015 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL situada a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Curvo 3 - Rio Jamary, 1º Andar) Porto Velho/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2015.
VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 218/2015/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 01.1712.00439-00/2014
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
OBJETO: Aquisição de material de consumo, para REGISTRO DE PREÇOS conforme descrito na Sams

(Solicitação de Aquisição de Materiais e Serviços), para abastecimento das Unidades de Saúde, com previsão de atendimento para o período de 12 meses às unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, CEMETRON, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, AMI Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais DGAF, conforme especificação completa do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira Substituta designada por força da Portaria nº 033/GAB/SUPEL, de 10.09.2014, publicada no DOE nº 2541, de 12.09.2014, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO SINE DIE em razão de pedidos de esclarecimento/ impugnação recebidos via e-mail, os quais foram encaminhados à Secretaria de Origem para manifestação e posicionamento. Assim que a Secretaria se manifestar, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.
Porto Velho - RO, 01 de Junho de 2015.

ROSELEI VIRGINIA FERREIRA
Pregoeira Substituta - ÔMEGA/SUPEL

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2015/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712.03061-00/2015. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Hospedagem, com café da manhã incluso, para atender 694 (seiscentos e Noventa e Quatro) pessoas, sendo 347 (trezentos e quarenta e sete) Professores da Rede Estadual de Ensino e 347 (trezentos e quarenta e sete) representantes da Associação de Pais e Professores das respectivas escolas, no período de 22 a 24 de junho 2015, que participarão da 3ª SEMANA DE ENFRENTAMENTO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS no município de Porto Velho - RO, conforme especificação completa do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria Nº 033/GAB/SUPEL, de 10.09.2014, publicada no DOE nº 2541, de 12.09.2014, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alterações através do ADENDO MODIFICADOR I cujo inteiro teor pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendada a sessão de abertura para 16/06/2015 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão através do telefone (69) 3216-5318 ou pelo email supel.omega@gmail.com.
Porto Velho - RO, 01 de junho de 2015.

ROSELEI VIRGINIA FERREIRA
Pregoeira Substituta - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Aviso de Licitação Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 252/2015/ALFA/SUPEL /RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº.: 01.1901.00261-00/2015/SEAGRI/RO
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS), a fim de atender às necessidades da SEAGRI/RO, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Contrato de Repasse nº. 813533/2014, conforme especificações técnicas completas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$: 567.757,66 - Data de Abertura: 22/06/2015 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 29 de maio de 2015.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso de Licitação Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 253/2015/ALFA/SUPEL /RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº.: 01.1901.00294-00/2015/SEAGRI/RO
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (BALANÇAS), a fim de atender às necessidades da SEAGRI/RO, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Contrato de Repasse nº. 813533/2014/ MDS/CAIXA, conforme especificações técnicas completas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$: 200.300,52 - Data de Abertura: 22/06/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2015.
VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Complexo Rio Madeira - Ed. Curvo 3 - Rio Jamari 1º Andar.
Porto velho, Rondônia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 074/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 696/2014
PROCESSO: 01.1411.00202-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO

MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios (Carne, Frango, Peixe, Salsicha, Margarina, Manteiga, Achocolatado, Fubá...), para atender as necessidades do **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO** - FITHA/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios (Carne, Frango, Peixe, Salsicha, Margarina, Manteiga, Achocolatado, Fubá...), para atender as necessidades do **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO** - FITHA/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DAGERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora

do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: Será de até 03 (três) dias, contados a partir da data das requisições emitidas pelo DER-RO.

6.4 A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, feitas por requisição.

6.5 DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA: Os Alimentos Perecíveis deverão ser entregue nas Residências Regionais de Ji-PARANÁ – Endereço: BR-364 KM 08 saída para Porto Velho – Bairro: Setor Industrial. – Telefone: 069-3416-4865 / 4822. Horário de atendimento: das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta-feira e PORTO VELHO – END. Av. Jorge Teixeira, nº 3733 Bairro Costa e Silva. Horário de atendimento: das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta-feira – Em frente ao Hospital de Base.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de

licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de

preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garan-

tia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00202-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 696/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 74/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/06/2015

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CARNE, bovina, charqueada, dianteiro, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	5.760,00	KG	RONDONIA	R\$ 18,25	R\$ 13,28	-27,23	A.M.L MARTINS LTDA
0002	CARNE, bovina, alcatra, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	38.400,00	KG	TANGARA	R\$ 22,67	R\$ 16,88	-25,54	GLOBAL LTDA EPP
0003	CARNE, bovina, cha de dentro, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	10.800,00	KG	FRIBOI	R\$ 17,86	R\$ 14,35	-19,65	A.M.L MARTINS LTDA
0004	FRANGO abatido, inteiro, de primeira qualidade, congelado, embalado a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	33.600,00	KG	AVENORTE	R\$ 5,78	R\$ 3,42	-40,83	A.M.L MARTINS LTDA
0005	PEIXE de água doce (Tambaqui) tratado sem escama, congelado, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	3.600,00	KG	PEIXÃO	R\$ 9,89	R\$ 9,87	-0,20	GLOBAL LTDA EPP
0006	SALSICHA de frango para cachorro-quente, pacote c/ 01 Kg, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	2.880,00	KG	VALESUL	R\$ 7,64	R\$ 4,58	-40,05	A.M.L MARTINS LTDA
0007	CARNE suína bisteca do lombo, de primeira, c/osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	1.440,00	KG	NUTRIBRAS	R\$ 18,88	R\$ 12,81	-32,15	GLOBAL LTDA EPP
0008	CARNE suína capa do lombo, de primeira, s/osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	1.440,00	KG	NUTRIBRAS	R\$ 18,88	R\$ 18,85	-0,16	GLOBAL LTDA EPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00202-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 696/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 74/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/06/2015

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2015

0009	CARNE suína pernil, de primeira s/osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federa (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	1.440,00	KG	NUTRIBRAS	R\$ 18,10	R\$ 9,76	-46,08	GLOBAL LTDA EPP
0010	MARGARINA ou creme vegetal com sal. Embalagem: pote com no mínimo 500g.	5.184,00	POTE	SOYA	R\$ 6,99	R\$ 5,47	-21,75	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0011	MANTEIGA, embalagem com no mínimo 500g.	1.992,00	POTE	ITALAC	R\$ 10,24	R\$ 7,78	-24,02	GLOBAL LTDA EPP
0012	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, embalagem C/ 400g.	5.760,00	LATA	CELLI	R\$ 4,02	R\$ 2,10	-47,76	GLOBAL LTDA EPP
0013	FUBÁ, de milho, embalagem com no mínimo 500 g.	2.880,00	PCT	BERNADO	R\$ 1,72	R\$ 1,20	-30,23	GLOBAL LTDA EPP
0014	LEITE UHT Integral, embalagem de 01 Litro.	23.040,00	UND	ITALAC	R\$ 3,05	R\$ 2,41	-20,98	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0015	MILHO verde em conserva. Embalagem com no mínimo 200 g.	2.880,00	LATA	OLE	R\$ 1,66	R\$ 1,35	-18,67	GLOBAL LTDA EPP
0016	ÓLEO comestível, de soja, tipo 1, lata ou frasco c/ 900 ml.	14.400,00	FR	CONCORDIA	R\$ 3,86	R\$ 3,19	-17,36	GLOBAL LTDA EPP
0017	VINAGRE de álcool, embalagem contendo 500 ml.	2.880,00	FR	VIROSES	R\$ 1,62	R\$ 1,33	-17,90	GLOBAL LTDA EPP
0018	SUCO de fruta concentrado sabor maracujá c/ no mínimo 500ml.	5.760,00	FR	DAFRUTA	R\$ 5,03	R\$ 4,79	-4,77	GLOBAL LTDA EPP
0019	SUCO de fruta concentrado, sabor cajú, c/ no mínimo 500ml.	5.760,00	FR	DAFRUTA	R\$ 4,76	R\$ 2,26	-52,52	GLOBAL LTDA EPP
0020	SUCO de fruta concentrado, sabor goiaba c/ no mínimo 500ml.	5.760,00	FR	DAFRUTA	R\$ 3,68	R\$ 3,55	-3,53	GLOBAL LTDA EPP
0021	SUCO de fruta concentrado, sabor uva, c/ no mínimo 500ml.	5.760,00	FR	DAFRUTA	R\$ 4,30	R\$ 3,85	-10,47	GLOBAL LTDA EPP
0022	EXTRATO, de tomate, concentrado, embalagem, contendo no mínimo 260g.	5.760,00	LATA	OLE	R\$ 2,66	R\$ 1,58	-40,60	GLOBAL LTDA EPP
0023	AÇÚCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Pacote C/ 2 Kg	10.800,00	PCT	BARRALCOOL	R\$ 4,20	R\$ 3,54	-15,71	A.M.L MARTINS LTDA
0024	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 5 kg	7.200,00	PCT	BERNARDO	R\$ 12,38	R\$ 9,65	-22,05	A.M.L MARTINS LTDA
0025	CAFÉ, torrado e moído embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	6.000,00	PCT	ODEBRECHT	R\$ 10,24	R\$ 5,20	-49,22	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0026	FARINHA, de mandioca amarela, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem, contendo 01 Kg.	3.600,00	PCT	CAMARADA	R\$ 4,09	R\$ 3,33	-18,58	GLOBAL LTDA EPP
0027	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1. Embalagem, contendo no mínimo 01 Kg.	14.400,00	PCT	BOM CALDO	R\$ 6,45	R\$ 3,59	-44,34	GLOBAL LTDA EPP
0028	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 g.	6.000,00	PCT	JOIA	R\$ 2,17	R\$ 1,55	-28,57	A.M.L MARTINS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/06/2015 08:59:19

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00202-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 696/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 74/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/06/2015

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2015

0029	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo no mínimo 01 kg.	2.400,00	PCT	LEBRE	R\$ 1,65	R\$ 1,58	-4,24	GLOBAL LTDA EPP
0030	Colorau em pó.	240,00	KG	Q DELICIA	R\$ 5,01	R\$ 5,00	-0,20	GLOBAL LTDA EPP
0031	PIMENTA do reino moída.	240,00	KG	Q DELICIA	R\$ 39,69	R\$ 39,66	-0,08	GLOBAL LTDA EPP
0032	BISCOITO ÁGUA E SAL, dupla embalagem, contendo no mínimo 400 g.	7.200,00	PCT	LUAN	R\$ 3,11	R\$ 2,61	-16,08	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0033	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA embalagem, contendo no mínimo 400 g.	6.000,00	PCT	CHELKE	R\$ 4,33	R\$ 2,46	-43,19	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0034	BISCOITO DE LEITE TIPO ROSQUINHA embalagem, contendo no mínimo 400 g.	6.000,00	PCT	CHELKE	R\$ 4,15	R\$ 2,47	-40,48	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0035	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, embalagem com no mínimo 400g.	4.800,00	PCT	DALLAS	R\$ 4,42	R\$ 3,80	-14,03	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0036	BISCOITO CREAM CRACKER, embalagem dupla face com no mínimo 400 g.	6.000,00	PCT	LUAN	R\$ 4,02	R\$ 2,65	-34,08	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0037	BISCOITO MAIZENA, embalagem com no mínimo 200 g.	6.000,00	PCT	NAGA	R\$ 1,40	R\$ 1,39	-0,71	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0038	ÁGUA mineral, com gás, acondicionada em garrafa de 500 ml	864,00	FR	LINDAGUA	R\$ 1,40	R\$ 1,07	-23,57	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0039	ÁGUA mineral, sem gás, acondicionada em garrafa de 500ml	864,00	FR	MINALINDA	R\$ 0,72	R\$ 0,64	-11,11	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0040	ÁGUA, mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	5.760,00	GARRAFÃO	MINALINDA	R\$ 4,44	R\$ 4,34	-2,25	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0041	OVO de galinha tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 12 unidades e peso líquido mínimo de 720 g, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federa (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade	8.640,00	PCT	G BRASIL	R\$ 3,31	R\$ 3,30	-0,30	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0042	Maionese embalagem com no mínimo 500 gramas	3.456,00	CX/VIDRO	QUERO	R\$ 4,80	R\$ 2,93	-38,96	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0043	Ervilha em conserva lata com 200 gramas	3.456,00	LATA	QUERO	R\$ 1,80	R\$ 1,24	-31,11	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0044	Farinha de trigo com fermento pacote com 01 kg.	3.360,00	PCT	DONA BENTA	R\$ 3,18	R\$ 3,17	-0,31	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0045	Molho de pimenta embalagem com no mínimo 150 m	2.880,00	UND	CEPERA	R\$ 1,58	R\$ 1,54	-2,53	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0046	Farinha de trigo s/fermento pacote com 01 kg	3.360,00	PCT	DONA BENTA	R\$ 2,76	R\$ 2,70	-2,17	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0047	Fermento para bolo embalagem com no mínimo 100 gramas	240,00	UND	TRISANTI	R\$ 3,08	R\$ 3,00	-2,60	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/06/2015 08:59:19

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00202-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 696/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 74/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/06/2015**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FITHA**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22/05/2015

0048	Fermento para pão embalagem com 500 gr.	240,00	UND	APETI	R\$ 11,12	R\$ 11,11	-0,09	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0049	Azeitona embalagem com 250 gramas	3.456,00	UND	QUERO	R\$ 4,90	R\$ 4,77	-2,65	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0050	Tempero completo em tablete, embalagem contendo 06 cubos com 57g	6.000,00	UND	APETI	R\$ 1,32	R\$ 1,03	-21,97	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0051	Tempero completo p/carne (vermelho) em tablete, embalagem com 12 sachês de 05 gramas	6.000,00	UND	KITANO	R\$ 1,87	R\$ 1,87	0,00	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0052	Tempero completo p/arroz (amarelo) em tablete, embalagem com 12 sachês de 05 gramas	6.000,00	UND	SAZON	R\$ 3,37	R\$ 2,81	-16,62	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0053	Tempero completo p/feijão (verde) em tablete, embalagem com 12 sachês de 05 gramas	3.000,00	UND	KITANO	R\$ 2,99	R\$ 2,99	0,00	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.924.885/0001-76	A.M.L MARTINS LTDA	RUA SAMAUMEIRAS, 3303 - ELETRONORTE	PORTO VELHO - RO	LUIS L. IKENOHUCHI HERRERA	889.050.802-78	(69)3210-0127
05.327.111/0001-20	GLOBAL LTDA EPP	AV. MARECHAL DEODORO, 711 - INDUSTRIAL	GUAJARA-MIRIM - RO	CARLA CRISTINA REZENDE	011.891.562-29	
14.883.022/0001-51	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Rua Alexandre Guimarães, 5118 - Agenor de Carvalho	PORTO VELHO - RO	Raquel Feitosa Cordovil	702.974.102-10	(69)9271-0796
12.331.679/0001-80	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 5935 - LAGOINHA	PORTO VELHO - RO	LIZONHA LAMARAO RODRIGUES	479.102.322-68	(69)3214-8962

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/06/2015 08:59:19

Página 4

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

ERRATA

No **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, publicada no DOE Nº. 2702, de 20.05.2015, que faz menção a Inscrição do **V CONAGESP** – Congresso Nacional de Gestão Pública, para atender esta /SEPOG.

Onde se lê:

Porto Velho, 06 de Abril de 2015

Leia-se

Porto Velho, 28 de Abril de 2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

ERRATA

Na Portaria nº. 020/GAB/SEPOG, datada de 02.02.2015, publicada no DOE Nº. 2637, de 06.02.2015, que faz menção a Suprimento de Fundo da Secretaria Executiva da Regional de Guajará Mirim, para atender esta /SEPOG.

Onde se lê:**PROCESSO Nº 1301.0025-00-2014****Leia-se****PROCESSO Nº 1301.0025-00-2015**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

Portaria nº. 085/GAB/SEPOG

Porto Velho, 27 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e.

RESOLVE:

Artigo 1º **Excluir**, a partir de 04.05.2015 a servidora **LUDYMILA MARTINS CHAGAS RIBEIRO** – Engenheira Florestal – Matrícula 300008581 –, designada através da Portaria nº.030/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial nº **2288** do dia **29.08.2013**, bem como **Incluir**, a partir de 04.05.2015 a servidora **CAMILA MARKELINE DA SILVA** – Assessora Especial – Matrícula 3000121073, para compor Comissão de Recebimento dos Serviços prestados; que por ventura vem ocorrer na Gerencia de Políticas Públicas – GPP.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 087/GAB/SEPOG

DE 28 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Designar a contar de 01/01/2015 o servidor, **REINALDO PINHEIRO SOUZA**, Auxiliar Administrativo, Mat. nº 300043961, para realizar pesquisa de preços de mercado (cotação de preços) no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEARCH

AVISO DE ADESAO

PROCESSO N. 01-2201.02639-0000/2015

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARH/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço n. 109/2014**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 040/2014-SUPEL**, objetivando a eventual prestação de serviços de hospedagem e alimentação, nos itens 0001 e 0008, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, CNPJ N. 04.381.505/0001-62

Publique-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2015.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEARH
Matrícula 300130643

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 124/GDRH/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Determinação Judicial, **convoca** candidatos do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, abaixo relacionados, para a realização dos **Exames Médicos**, visando o prosseguimento das demais etapas do referido certame.

CARGO: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO
VAGA: PMRO

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Data Apresentação	Horário de Chegada	Processo
-	438.153-0	ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	93,00	Dia 28/5/2015	08h00 às 12h00	7001648-25.2015.8.22.0601
-	449.661-2	CLEITON FORGIARINI	97,00	Dia 28/5/2015	08h00 às 12h00	7003411-61.2015.8.22.0601
-	430.688-0	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS RABELO	76,00	Dia 28/5/2015	08h00 às 12h00	7008709-34.2015.8.22.0601

1. Local para a apresentação: **1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.**

2. Documentação a ser apresentada: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.**

3. O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo I deste Edital, para fins de preenchimento e entrega do mesmo, no dia marcado para sua apresentação, à 1ª Junta Médica de Saúde, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, citado no Anexo II deste Edital.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome:
Idade: Sexo: Estado Civil:
Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:
Neoplasias () Sim () Não CID 10:
Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10:

Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool
() Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10:

Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10:

Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10:

Doenças Aparelho Cardiocirculatório () Sim () Não CID 10:

Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10:

Afecções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10:

Afecções no período perinatal () Sim () Não CID 10:

Mal formações congênitas e deformantes () Sim () Não CID 10:

Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10:

Cirurgias anteriores () Sim () Não

Descrever:

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

() Sim () Não

Descrever:

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema Pulmonar, etc;

() Sim () Não

Descrever:

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

() Sim () Não

Descrever:

Pneumoconiose;

() Sim () Não

Descrever:

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

() Sim () Não

Descrever:

Pneumotórax;

() Sim () Não

Descrever:

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;

() Sim () Não

Descrever:

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

() sim () não

Descrever:

4 - Antecedentes patológicos familiares:

Pai () sim () não CID 10: () não sabe

Mãe () sim () não CID 10: () não sabe

Irmãos () sim () não CID 10: () não sabe

Avós paternos () sim () não CID 10: () não sabe

Avós maternos () sim () não CID 10: () não sabe

Tios paternos () sim () não CID 10: () não sabe

Tios maternos () sim () não CID 10: () não sabe

5 - Gestante

() sim () não () não se aplica

Semanas: Data provável do parto:

6 - Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () sim () não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () sim () não
 Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não
 Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

7 - Exame físico

Altura: _____ Peso: IMC(peso/altura²): _____ PA: _____ x _____ mmHg

Impressão geral: _____

Ausculat cardíaca: _____

Ausculat pulmonar: _____

Exame do abdômen: _____

Presença de varizes em membros inferiores: () sim () não

Mobilização ativa: Pescoço () sim () não

Membros superiores:

Mãos/punho () sim () não

Cotovelos () sim () não ombros () sim () não

Cintura escapular () sim () não

Membros inferiores:

Articulação coxofemoral () sim () não

Joelhos () sim () não

Tornozelos () sim () não

Mobilização passiva: Pescoço () sim () não

Tornozelos () sim () não

Exame de Sangue; (Descrever Resultados): _____

Glicemia em Jejum: _____

Hemograma Completo:

Tipo de Sangue: _____ Fator Rh: _____

Uréia: _____

Creatina: _____

Ácido Úrico: _____

Colesterol total: _____

LDL: _____

VLDL: _____

HDL: _____

Triglicerídeos: _____

Transaminases: _____

Tgo: _____

Tgp: _____

Vdrl: _____

Machado Guerreiro: _____

Hbsag (Antígeno Austrália): _____

Anti Hbe: _____

Anti Hbc: _____

Igg: _____

Igm: _____

Anti Hcv: _____

Sorologia Para Toxoplasmose: _____

Sorologia Para Doenças De Chagas: _____

Sorologia Para Sífilis: _____

Anti-Hiv I: _____

Anti-Hiv II: _____

Anti Htlv I: _____

Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino): _____

Pesquisa de BAAR: _____

Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____

Exame Toxicológico Para Opióides: _____

Exame Toxicológico Para Canabíóides: _____

Exame Toxicológico Para Cocaína: _____

Exame De Urina (Eas): _____

Exame De Fezes (EpF): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AValiação ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.

() sim () não

Descrever: _____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.

() sim () não

Descrever: _____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

() sim () não

Descrever: _____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.

() sim () não

Descrever: _____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.

() sim () não

Descrever: _____

Pré-existência de cirurgia em plano articular.

() sim

() não

Descrever: _____

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).

() sim () não

Descrever: _____

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites.

() sim () não

Descrever: _____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.

() sim () não

Descrever: _____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

() sim () não

Descrever: _____

Discopatia

() sim () não

Descrever: _____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.

() sim () não

Descrever: _____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.

() sim () não

Descrever: _____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

() sim () não

Descrever: _____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() sim () não

Descrever: _____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() sim () não

Descrever: _____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

() nega patologia cardiocirculatória prévia

() nega cirurgia cardíaca prévia

() caso positivo

Descrever: _____

3 - Sintomas atuais:

() nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

() caso positivo

Descrever: _____

4 - Exame físico cardiológico:

PA: _____ x _____ mmHg FC: _____

() BRNF, 2 tempos, sem sopros

() em caso de alterações,

Descrever: _____

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

() normal

() em caso de alterações,

Descrever: _____

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

() normal

() em caso de alterações,

Descrever: _____

7 - Conclusão:

() sem evidências de cardiopatias

() com evidências de cardiopatias;

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD _____

OE _____

4-Segmento externo: _____

5 - Biomicroscopia: _____

6 - Fundoscopia sem midríase

OD _____

OE _____

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca _____

8 - Campo visual (de confrontação) _____

9 - Tensão ocular (tonometria) _____

10 - Senso cromático _____

11 - Conclusão:

() sem evidências de oftalmopatias

() com evidências de oftalmopatias;

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

() sim () não

Descrever: _____

Descrever: _____

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

2 - Exame de estado mental para:

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção: _____

Conduta: _____

Pensamento: _____

Linguagem: _____

Senso/percepção: _____

Afeto/humor: _____

Memória: _____

Inteligência: _____

Juízo crítico: _____

3 - Conclusão: _____

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever: _____

3. Presença de, no mínimo, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever: _____

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;

() sim () não

Descrever: _____

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;

() sim () não

Descrever: _____

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;

() sim () não

Descrever: _____

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometam a estética e a função.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

ANEXO II – CITAÇÃO DO ITEM 11, DO EDITAL N. 062/PMRO/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014

11. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

11.1. Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas nos segmentos masculino e feminino.

11.2. A convocação com a data, local e o horário de realização da Avaliação de Exames Médicos será divulgada no portal www.funccab.org.

11.3. A Avaliação de Exames Médicos objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares Combatentes e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

11.4. Após a realização da Avaliação de Exames Médicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO", conforme condições incapacitantes indicadas abaixo e constantes nos Formulários de Avaliações Médicas - **ANEXO VIII**.

11.4.1. Exame Clínico Antropométrico.

11.4.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino, conforme legislação castrense pertinente.

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que puguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros, etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação;

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado sequelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teinúria e hematuria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindruária, proteinúria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

- s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;
t) dependência de álcool ou química;
u) processo hemorroidário;
v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;
w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína, crack e anfetaminas. (Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);
x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;
z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

11.4.2. Exame Ortopédico

- 11.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;
b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;
c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;
d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;
e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;
f) pré-existência de cirurgia em plano articular;
g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), *genu varum* ou *valgum* (superiores a 5 graus);
h) alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;
i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

11.4.3. Exame Neurológico

- 11.4.3.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;
b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

11.4.4. Exame Cardiológico

- 11.4.4.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar: Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvada o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fistula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.4.5. Exame Pulmonar

- 11.4.5.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;
b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuritis prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.
c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

11.4.6. Exame Oftalmológico

- 11.4.6.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intraocular: fora dos limites compreendidos entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;
b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;
c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;
d) doenças do tecido conjuntivo.

11.4.7. Exame Otorrinolaringológico

- 11.4.7.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

11.4.8. Exame Psiquiátrico

- 11.4.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

11.4.9. Exame Odontológico

- 11.4.9.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;
d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);
e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

11.4.10. Dos Exames Laboratoriais

- 11.4.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

- a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);
b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;
c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;
d) RX coluna cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;
e) exame de urina - EAS;
f) exame de fezes - EPF;
g) eletrocardiograma (EEG);
h) ecocardiograma bidimensional com Doppler;
i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;
j) audiometria tonal;
k) eletroencefalograma;
l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;
m) Radiografia panorâmica odontológica.

- 11.4.11. Os exames e laudos terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela Subcomissão da Junta Médica do concurso.

- 11.4.12. Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.

- 11.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no item 12.

- 11.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a

inobservância ou a omissão do referido registro.

11.6. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 11.4.10** deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.6.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.7.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;

b) não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso, e toda a documentação relacionada no **ANEXO VIII**;

c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item 11.

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item 12 deste Edital.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 125/GDRH/SEARH, D E 20 DE MAIO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do item 1.11, do Edital n. 063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, considerando os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.01957-0000/2015, **amplia** o quantitativo de vagas do cargo **Oficial Policial Militar de Saúde - 1º Tenente PM**, em referência ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, passando a vigorar conforme a seguir:

CÓD	CARGO	REQUISITO*	LOCAL	VAGAS
S03	1º Tenente PM – Psicólogo	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Superior na área, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial.	PORTO VELHO	5
S03	1º Tenente PM – Psicólogo	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Superior na área, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial.	JI PARANÁ	2

As demais normativas do Edital n. 063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, permanecem inalteradas.

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 126/GDRH/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **HELENA DA COSTA BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 11, do Edital n. **063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014**, **convoca** candidatas do Concurso Público do Corpo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, relacionados no Anexo I deste Edital, para a realização dos **Exames Médicos**, conforme a seguinte programação:

1. Local para a apresentação: **1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.**

2. Documentação a ser apresentada: **Documento de identificação do candi-**

dato, acrescido dos previstos no item 12, do Edital n. 063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014.

3. O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo II deste Edital, para fins de preenchimento e entrega do mesmo, no dia marcado para sua apresentação, à 1ª Junta Médica de Saúde, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. **063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014**, citado no Anexo III deste Edital.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME MÉDICO

Cargo: S03 - 1º TENENTE PM – PSICÓLOGO

Vaga: PORTO VELHO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota	Data Apresentação	Hora de Chegada
4º	930.006-6	DAIANA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	126,00	Até o dia 27/5/2015	08h00 às 12h00
5º	930.317-0	CLAUDIR PAULO LOCH JUNIOR	123,40	Até o dia 27/5/2015	08h00 às 12h00

Vaga: JI-PARANÁ

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final	Data Apresentação	Hora de Chegada
2º	930.005-8	GLEICIANE BENFICA FERNANDES (SUB JUDICE)	121,00	Até o dia 27/5/2015	08h00 às 12h00

ANEXO II

FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome:
Idade: Sexo: Estado Civil:
Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:
Neoplasias () Sim () Não CID 10:
Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10:
Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool () Sim () Não CID 10:
Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10:
Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10:
Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10:
Doenças Aparelho Cardiocirculatório () Sim () Não CID 10:
Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10:
Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10:
Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10:
Afeções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10:
Afeções no período perinatal () Sim () Não CID 10:
Mal formações congênitas e deformantes () Sim () Não CID 10:
Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10:
Cirurgias anteriores () Sim () Não CID 10:
Descrever:

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;
() Sim () Não
Descrever:

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema Pulmonar, etc;

() Sim () Não
Descrever:

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pneumoconiose;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pneumotórax;

() Sim () Não

Descrever: _____

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;

() Sim () Não

Descrever: _____

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

() sim () não

Descrever: _____

4 - Antecedentes patológicos familiares:

Pai () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Mãe () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Irmãos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Avós paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Avós maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Tios paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Tios maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

5 - Gestante

() sim () não () não se aplica

Semanas: _____ Data provável do parto: _____

6 - Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () sim () não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

7 - Exame físico

Altura: _____ Peso: _____ IMC(peso/altura2): _____ PA: _____ x _____ mmHg

Impressão geral: _____

Ausculta cardíaca: _____

Ausculta pulmonar: _____

Exame do abdômen: _____

Presença de varizes em membros inferiores: () sim () não

Mobilização ativa: Pescoço () sim () não

Membros superiores:

Mãos/punho () sim () não

Cotovelos () sim () não ombros () sim () não

Cintura escapular () sim () não

Membros inferiores:

Articulação coxofemoral () sim () não

Joelhos () sim () não

Tornozelos () sim () não

Mobilização passiva: Pescoço () sim () não

Tornozelos () sim () não

Exame de Sangue; (Descrever Resultados): _____

Glicemia em Jejum: _____

Hemograma Completo:

Tipo de Sangue: _____ Fator Rh: _____

Uréia: _____

Creatina: _____

Ácido Úrico: _____

Colesterol total: _____

LDL: _____

VLDL: _____

HDL: _____

Triglicerídeos: _____

Trasaminases: _____

Tgo: _____

Tgp: _____

Vdrl: _____

Machado Guerreiro: _____

Hbsag (Antígeno Austrália): _____

Anti Hbe: _____

Anti Hbc: _____

Igg: _____

Igm: _____

Anti Hcv: _____

Sorologia Para Toxoplasmose: _____

Sorologia Para Doenças De Chagas: _____

Sorologia Para Sífilis: _____

Anti-Hiv I: _____

Anti-Hiv II: _____

Anti Htlv I: _____

Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino): _____

Pesquisa de BAAR: _____

Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____

Exame Toxicológico Para Opióides: _____

Exame Toxicológico Para Canabíoides: _____

Exame Toxicológico Para Cocaína: _____

Exame De Urina (Eas): _____

Exame De Fezes (Epfi): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AValiação ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.

() sim () não

Descrever: _____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.

() sim () não

Descrever: _____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

() sim () não

Descrever: _____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.

() sim () não

Descrever: _____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.

() sim () não

Descrever: _____



Pré-existência de cirurgia em plano articular.

() sim
() não

Descrever: _____

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).

() sim () não

Descrever: _____

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites.

() sim () não

Descrever: _____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.

() sim () não

Descrever: _____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

() sim () não

Descrever: _____

Discopatia

() sim () não

Descrever: _____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.

() sim () não

Descrever: _____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.

() sim () não

Descrever: _____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

() sim () não

Descrever: _____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() sim () não

Descrever: _____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() sim () não

Descrever: _____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

() nega patologia cardiocirculatória prévia

() nega cirurgia cardíaca prévia

() caso positivo

Descrever: _____

3 - Sintomas atuais:

() nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

() caso positivo

Descrever: _____

4 - Exame físico cardiológico:

PA: _____ x _____ mmHg FC: _____

() BRNF, 2 tempos, sem sopros

() em caso de alterações,

Descrever: _____

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

() normal

() em caso de alterações,

Descrever: _____

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

() normal

() em caso de alterações,

Descrever: _____

7 - Conclusão:

() sem evidências de cardiopatias

() com evidências de cardiopatias;

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD _____

OE _____

4 - Segmento externo: _____

5 - Biomicroscopia: _____

6 - Fundoscopia sem midríase

OD _____

OE _____

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca _____

8 - Campo visual (de confrontação) _____

9 - Tensão ocular (tonometria) _____

10 - Senso cromático _____

11 - Conclusão:

() sem evidências de oftalmopatias

() com evidências de oftalmopatias;

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

() sim () não

Descrever: _____

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

2 - Exame de estado mental para:

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção: _____

Conduta: _____

Pensamento: _____

Linguagem: _____

Senso/percepção: _____

Afeto/humor: _____

Memória: _____

Inteligência: _____

Juízo crítico: _____

3 - Conclusão: _____

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever: _____

3. Presença de, no mínimo, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever: _____

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;

() sim () não

Descrever: _____

Descrever: _____

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;

() sim () não

Descrever: _____

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;

() sim () não

Descrever: _____

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometam a estética e a função.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

ANEXO III – CITAÇÃO DO ITEM 12, DO EDITAL N. 063/GDRH/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014**12. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS****12.1.** Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas para o cargo.**12.2.** A convocação com a data, local e o horário de realização do Exame Médico será divulgada no portal www.funcab.org.**12.3.** O Exame Médico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Adaptação para Oficiais de Saúde e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.**12.4.** Após a realização do Exame Médico e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto", conforme condições incapacitantes indicadas abaixo:**12.4.1. Exame Clínico Antropométrico.****12.4.1.1.** O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino;

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à

limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a Ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros etc.; caso esteja(m) aplicada(s) em extensa área do corpo, possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação; ou estejam localizadas no rosto.

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teínúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++) , hematuria (++) ; anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasias angúinea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

t) dependência de álcool ou química;

u) processo hemorroidário;

v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquia;

w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas. (ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);

x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;

z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

12.4.2. Exame Ortopédico

12.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;

f) pré-existência de cirurgia em plano articular;

g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), GenuVarum ou Valgum (superiores a 5 graus);

h) alterações congênicas e seqüelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem à

redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

12.4.3. Exame Neurológico

12.4.3.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredo-degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

12.4.4. Exame Cardiológico

12.4.4.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiite obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

12.4.5. Exame Pulmonar

12.4.5.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

12.4.6. Exame Oftalmológico

12.4.6.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intra-ocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressaltadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; seqüelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênicas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

12.4.7. Exame Otorrinolaringológico

12.4.7.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

12.4.8. Exame Psiquiátrico

12.4.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

12.4.9. Exame Odontológico

12.4.9.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- a) dentes cariados com lesões periapicais, piorrrias alveolares;
- b) menos de vinte dentes naturais;
- c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;
- d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);
- e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

12.4.10. Dos Exames Laboratoriais

12.4.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

- a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Australiano), AntiHbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);
- b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;
- c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;
- d) RX coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;
- e) RX de crânio, AP e perfil com laudo;
- f) exame de urina - EAS;
- g) exame de fezes - EPF;
- h) eletrocardiograma (EEG), ecocardiograma bidimensional com Doppler;
- i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;
- j) audiometria tonal;
- k) eletroencefalograma;
- l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;
- m) Radiografia panorâmica odontológica.

12.4.11. Os exames terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela equipe médica do concurso.

12.4.12. Sendo considerado INAPTO no exame médico, o candidato será excluído do concurso.

12.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no item 13.

12.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

12.6. Durante o Exame Médico poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 12.4.10** deste edital, para fins de elucidação diagnóstica.

12.6.1. Após a análise do exame médico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

12.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do **ANEXO X** deste edital, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público.

12.7.1. No momento da Avaliação de Exame Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

12.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exame Médicos constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

12.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) ausente na Sexta Etapa: Avaliação de Exame Médicos;
- b) não entregar no momento da identificação para realização da Avaliação de Exame Médicos, toda a documentação relacionada no **ANEXO VI**, não sendo permitido nem a realização do referido exame;
- c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no **ANEXO X**.

12.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exame Médicos com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no edital de convocação para esta fase.

12.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar na Avaliação de Exame Médicos, de acordo com o item 13, deste Edital.

12.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exame Médicos será divulgado no portal www.funcab.org.br, bem como o resultado final da fase.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 127/GDRH/SEARH,
DE 21 DE MAIO DE 2015.**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do item 12.4, regido pelo Edital n. 063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, considerando os termos do Ofício n. 165/Dpto de Ensino/CRH, de 21 de maio de 2015, torna público o **resultado da inspeção médica** dos candidatos ao cargo de **Oficial Policial Militar de Saúde - 1º Tenente**, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

Cargo: S01 - 1º TENENTE PM – MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Vaga: JI PARANÁ

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final	Resultado
7º	930.343-0	FLORIMENEZES DA SILVA	88,00	Apto
8º	930.609-9	MATHEUS BASSO	87,40	Apto

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 129/GDRH/SEARH,
DE 22 DE MAIO DE 2015.**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **HELENA DA COSTA BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 11, do Edital n. **063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014**, em cumprimento ao Processo, 7004177-17.2015.8.22.0601, **convoca** candidata do Concurso Público do Corpo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, relacionados no Anexo I deste Edital, para a realização dos **Exames Médicos**, conforme a seguinte programação:

1. Local para a apresentação: **1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.**

2. Documentação a ser apresentada: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 12, do Edital n. 063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014.**

3. O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo II deste Edital, para fins de preenchimento e entrega do mesmo, no dia marcado para sua apresentação, à 1ª Junta Médica de Saúde, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. **063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014**, citado no Anexo III deste Edital.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME MÉDICO

CARGO: S04 - 1º TENENTE PM – ASSISTENTE SOCIAL

Vaga: PORTO VELHO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota	Data Apresentação	Hora de Chegada	Processo/MS
	930.998-5	SILMARA ANDRIELLI FELBERG (SUB JUDICE)	89,00	Até o dia 4/6/2015	08h00 às 12h00	7004177-17.2015.8.22.0601

**ANEXO II
FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA**

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome:
Idade: Sexo: Estado Civil:
Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:
Neoplasias () Sim () Não CID 10:
Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10:
Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool



() Sim () Não CID 10: _____
 Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10: _____
 Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10: _____
 Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10: _____
 Doenças Aparelho Circulatório () Sim () Não CID 10: _____
 Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10: _____
 Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10: _____
 Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10: _____
 Afecções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10: _____
 Afecções no período perinatal () Sim () Não CID 10: _____
 Mal formações congênitas e deformantes () Sim () Não CID 10: _____
 Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10: _____
 Cirurgias anteriores () Sim () Não
 Descrever: _____

Doenças Aparelho Respiratório:
 Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos
 Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas
 doenças;
 () Sim () Não
 Descrever: _____

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema
 Pulmonar, etc;
 () Sim () Não
 Descrever: _____

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
 () Sim () Não
 Descrever: _____

Pneumoconiose;
 () Sim () Não
 Descrever: _____

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;
 () Sim () Não
 Descrever: _____

Pneumotórax;
 () Sim () Não
 Descrever: _____

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;
 () Sim () Não
 Descrever: _____

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:
 () sim () não
 Descrever: _____

4 - Antecedentes patológicos familiares:
 Pai () sim () não CID 10: _____ () não sabe
 Mãe () sim () não CID 10: _____ () não sabe
 Irmãos () sim () não CID 10: _____ () não sabe
 Avós paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe
 Avós maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe
 Tios paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe
 Tios maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

5 - Gestante
 () sim () não () não se aplica
 Semanas: _____ Data provável do parto: _____

6 - Dados profissionais anteriores:
 Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () sim () não
 Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura
 escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não
 Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura
 escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

7 - Exame físico
 Altura: Peso: IMC(peso/altura2): _____ PA: _____ x _____
 mmHg
 Impressão geral: _____
 Ausculta cardíaca: _____
 Ausculta pulmonar: _____
 Exame do abdômen: _____
 Presença de varizes em membros inferiores: () sim () não
 Mobilização ativa: Pescoço () sim () não
 Membros superiores:
 Mãos/punho () sim () não
 Cotovelos () sim () não ombros () sim () não
 Cintura escapular () sim () não
 Membros inferiores:
 Articulação coxofemoral () sim () não
 Joelhos () sim () não
 Tornozelos () sim () não
 Mobilização passiva: Pescoço () sim () não
 Tornozelos () sim () não
 Exame de Sangue; (Descrever Resultados): _____

Glicemia em Jejum: _____

Hemograma Completo:
 Tipo de Sangue: _____ Fator Rh: _____
 Uréia: _____
 Creatina: _____
 Ácido Úrico: _____
 Colesterol total: _____
 LDL: _____
 VLDL: _____
 HDL: _____
 Triglicerídeos: _____
 Transaminases: _____
 Tgo: _____
 Tgp: _____
 Vdrl: _____
 Machado Guerreiro: _____
 Hbsag (Antígeno Austrália): _____
 Anti Hbe: _____
 Anti Hbc: _____
 Igg: _____
 Igm: _____
 Anti Hcv: _____
 Sorologia Para Toxoplasmose: _____
 Sorologia Para Doenças De Chagas: _____
 Sorologia Para Sífilis: _____
 Anti-Hiv I: _____
 Anti-Hiv II: _____
 Anti Htlv I: _____
 Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino): _____
 Pesquisa de BAAR: _____
 Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____
 Exame Toxicológico Para Opióides: _____
 Exame Toxicológico Para Canabíóides: _____
 Exame Toxicológico Para Cocaína: _____
 Exame De Urina (Eas): _____
 Exame De Fezes (EpF): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:
 Nome: _____
 Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
 Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em
 ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.

() sim () não

Descrever: _____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.

() sim () não

DDescrever: _____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

() sim () não

Descrever: _____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.

() sim () não

Descrever: _____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.

() sim () não

Descrever: _____

Pré-existência de cirurgia em plano articular.

() sim

() não

Descrever: _____

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).

() sim () não

Descrever: _____

Alterações congênicas e sequelas de osteocondrites.

() sim () não

Descrever: _____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.

() sim () não

Descrever: _____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

() sim () não

Descrever: _____

Discopatia

() sim () não

Descrever: _____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.

() sim () não

Descrever: _____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.

() sim () não

Descrever: _____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

() sim () não

Descrever: _____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() sim () não

Descrever: _____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() sim () não

Descrever: _____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

() nega patologia cardiocirculatória prévia

() nega cirurgia cardíaca prévia

() caso positivo

Descrever: _____

3 - Sintomas atuais:

() nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

() caso positivo

Descrever: _____

4 - Exame físico cardiológico:

PA: _____ x _____ mmHg FC: _____

() BRNF, 2 tempos, sem sopros

() em caso de alterações,

Descrever: _____

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

- () normal
 () em caso de alterações,

Descrever: _____

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

- () normal
 () em caso de alterações,

Descrever: _____

7 - Conclusão:

- () sem evidências de cardiopatias
 () com evidências de cardiopatias;

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:
 Idade: Sexo: Estado Civil:
 Identidade n. Órgão expedidor:

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD
 OE

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)

OD
 OE

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD
 OE

4 - Segmento externo: _____

5 - Biomicroscopia: _____

6 - Fundoscopia sem midríase

OD
 OE

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca _____

8 - Campo visual (de confrontação) _____

9 - Tensão ocular (tonometria) _____

10 - Senso cromático _____

11 - Conclusão:

- () sem evidências de oftalmopatias
 () com evidências de oftalmopatias;

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:
 Idade: Sexo: Estado Civil:
 Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

- () sim () não

Descrever: _____

Descrever: _____

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

- () sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:
 Idade: Sexo: Estado Civil:
 Identidade n. Órgão expedidor:

2 - Exame de estado mental para:

Consciência:
 Orientação:
 Atenção:
 Conduta:
 Pensamento:
 Linguagem:
 Senso/percepção:
 Afeto/humor:
 Memória:
 Inteligência:
 Juízo crítico:

3 - Conclusão:

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

N o m e :
 Idade: Sexo: Estado Civil:
 Identidade n. Órgão expedidor:

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;

- () sim () não

Descrever: _____

3. Presença de, no mínimo, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;

- () sim () não

Descrever: _____

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;

- () sim () não

Descrever: _____

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;

Descrever: _____

- () sim () não

Descrever: _____

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;

() sim () não

Descrever: _____

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometam a estética e a função.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

ANEXO III – CITAÇÃO DO ITEM 12, DO EDITAL N. 063/GDRH/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014

12. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

12.1. Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas para o cargo.

12.2. A convocação com a data, local e o horário de realização do Exame Médico será divulgada no portal www.funcab.org.

12.3. O Exame Médico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Adaptação para Oficiais de Saúde e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

12.4. Após a realização do Exame Médico e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto", conforme condições incapacitantes indicadas abaixo:

12.4.1. Exame Clínico Antropométrico.

12.4.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino;
- b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;
- c) hidrocele;
- d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;
- e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a Ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que puguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros etc.; caso esteja(m) aplicada(s) em extensa área do corpo, possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação; ou estejam localizadas no rosto.

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; panículo nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teínúria e hematuria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++) , hematuria (++) ; anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia,

policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasias angüínea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

t) dependência de álcool ou química;

u) processo hemorroidário;

v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas. (ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);

x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;

z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

12.4.2. Exame Ortopédico

12.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;
- b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;
- c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;
- d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;
- e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;
- f) pré-existência de cirurgia em plano articular;
- g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), GenuVarum ou Valgum (superiores a 5 graus);
- h) alterações congênitas e seqüelas de osteocondrites;
- i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

12.4.3. Exame Neurológico

12.4.3.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;
- b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredo-degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

12.4.4. Exame Cardiológico

12.4.4.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

12.4.5. Exame Pulmonar

12.4.5.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;
b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuritis prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

12.4.6. Exame Oftalmológico

12.4.6.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:
a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intra-ocular: fora dos limites compreendidos entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

12.4.7. Exame Otorrinolaringológico

12.4.7.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar: Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

12.4.8. Exame Psiquiátrico

12.4.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

12.4.9. Exame Odontológico

12.4.9.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) dentes cariados com lesões periapicais, piorréias alveolares;

b) menos de vinte dentes naturais;

c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;

d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

12.4.10. Dos Exames Laboratoriais

12.4.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), AntiHbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);

b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíóides e cocaína;

c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;

d) RX coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;

e) RX de crânio, AP e perfil com laudo;

f) exame de urina - EAS;

g) exame de fezes - EPF;

h) eletrocardiograma (EEG), ecocardiograma bidimensional com Doppler;

i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;

j) audiometria tonal;

k) eletroencefalograma;

l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;

m) Radiografia panorâmica odontológica.

12.4.11. Os exames terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela equipe médica do concurso.

12.4.12. Sendo considerado INAPTO no exame médico, o candidato será excluído do concurso.

12.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no item 13.

12.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do

candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

12.6. Durante o Exame Médico poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 12.4.10** deste edital, para fins de elucidação diagnóstica.

12.6.1. Após a análise do exame médico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

12.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do **ANEXO X** deste edital, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público.

12.7.1. No momento da Avaliação de Exame Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

12.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exame Médicos constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

12.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) ausente na Sexta Etapa: Avaliação de Exame Médicos;

b) não entregar no momento da identificação para realização da Avaliação de Exame Médicos, toda a documentação relacionada no **ANEXO VI**, não sendo permitido nem a realização do referido exame;

c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no **ANEXO X**.

12.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exame Médicos com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no edital de convocação para esta fase.

12.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar na Avaliação de Exame Médicos, de acordo com o item 13, deste Edital.

12.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exame Médicos será divulgado no portal www.funcab.org.br, bem como o resultado final da fase.

EDITAL N. 133/GDRH/SEARH, DE 26 DE MAIO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Governo de Rondônia, senhora **HELENA DA COSTA BEZERRA**, vem comunicar os candidatos **ABAIXO RELACIONADOS** que os mesmos **poderão comparecer** a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567**, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor da Informação oriunda da ASTEC/SEARH, originada a partir dos seus Requerimentos Administrativos.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

CANDIDATO	PROCESSO	CONCURSO	EDITAL	ASSUNTO	STATUS
ARMINDA MARCELE ALVES DO NASCIMENTO	01-2201.00591-0000/2015	SEJUS	368/GDRH/G AB/SEAD	PREVISAO PARA CONVOCAÇÃO	INDEFERIDO
EVANDO SILVA DE SOUZA	01-2201.00502-0000/2015	SEJUS	368/GDRH/G AB/SEAD	PREVISAO PARA CONVOCAÇÃO	INDEFERIDO
ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO	01-2201.00857-0000/2015	SEJUS	368/GDRH/G AB/SEAD	PREVISAO PARA CONVOCAÇÃO	INDEFERIDO
KRISNA MELINA PAZ DA CRUZ	01-2201.00641-0000/2015	SEJUS	368/GDRH/G AB/SEAD	PREVISAO PARA CONVOCAÇÃO	INDEFERIDO
ELIEL DE CARVALHO	01-2201.00712-0000/2015	SEJUS	368/GDRH/G AB/SEAD	PREVISAO PARA CONVOCAÇÃO	INDEFERIDO
PAULO EDUARDO DA SILVA DE VASCONCELOS	01-2201.00472-0000/2015	SEJUS	368/GDRH/G AB/SEAD	PREVISAO PARA CONVOCAÇÃO	INDEFERIDO

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 134/GDRH/SEARH, DE 26 DE MAIO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do item 12.4, regido pelo Edital n. 063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, considerando os termos do Ofício n. 169/Dpto de Ensino/CRH, de 22 de maio de 2015 e Ofício n. 175/Dpto de Ensino/CRH, de 26 de maio de 2015, torna público o **resultado da inspeção médica** dos candidatos ao cargo de **Oficial Policial Militar de Saúde - 1º Tenente**, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

Cargo: S03 - 1º TENENTE PM – PSICÓLOGO**Vaga: PORTO VELHO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final	Resultado
4º	930.006-6	DAIANABRANDÃO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	126,00	APTO
5º	930.317-0	CLAUDIR PAULO LOCH JUNIOR	123,40	APTO

Vaga: JI-PARANÁ

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final	Resultado
2º	930.005-8	GLEICIANE BENFICA FERNANDES (SUB JUDICE)	121,00	APTO

EDITAL N. 135/GDRH/SEAD, DE 26 DE MAIO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando-se os termos do Ofício n. 4000/2015 – GAB/SEDUC, de 22 de maio de 2015, **homologa as inscrições** referentes ao Edital 115/GDRH/GAB/SEARH, de 12 de maio de 2015, visando à contratação de **Professores**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, conforme anexo Único deste Edital.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	SEXO	CARGO	LOCAL_VAGA
2725	OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - ARTES	Distrito de Nazare/Porto Velho
1066	FRANCISCO DIÓGENES DE SOUSA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Distrito de Vila da Penha
619	MARIA APARECIDA BRAZ DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Distrito de Vila da Penha
284	ADRIELLI ALVES MOZER	N	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Buritis
558	CARLA IARA SENHORINHO NOBRE	N	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Buritis
2720	ESTIOMAR FERREIRA DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Buritis
2182	FAIANE TENORIO FEITOSA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Buritis
43	ISAÍAS FERREIRA DA SILVA	S	M	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Buritis
295	KÁSSIA LUCIEME BORGES JULIÃO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Buritis
888	LUIS ANTONIO DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Buritis
493	Francislainy Pereira de Azevedo	N	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
212	KATIELEN MARA HETKOWSKI	N	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
2140	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
112	LUCI MARTINS FARIA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
900	MICHELE SILVA GONÇALVES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
2062	SAULO FERREIRA DE SOUZA	S	M	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
1554	ANDREIA TETZNER LEONARDI	N	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Seringueiras
352	CRISTIANI LOPES DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Seringueiras
1360	CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ	N	M	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Seringueiras
2290	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Seringueiras
1466	JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	S	M	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Seringueiras
123	MARIA LUCINEIA LANGA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Seringueiras
283	MARIA MADALENA LEITE	S	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Seringueiras
897	MATEUS MARQUES DOS REIS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Seringueiras
1409	MICHELLE ROCHA XAVIER	N	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Seringueiras
1350	SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Seringueiras
1276	VALCICLEIA RUFINO BARBOSA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - BIOLOGIA	Município de Seringueiras
2354	CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Distrito de Nova California/Porto Velho
2410	CLAUDIOMIRO RIBEIRO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Distrito de Nova California/Porto Velho
1456	FABIO ANDRADE DE OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Distrito de Planalto/Cabixi
644	JAINÉ CARLA DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Distrito de Planalto/Cabixi
865	DILSON DA SILVA VIEIRA NETO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Distrito de Vila da Penha
1655	LINDOMAR KALKI DANIEL	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Distrito de Vila da Penha
1699	ALBERTO RODRIGUES	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Buritis
1502	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Buritis
1875	MARCILENE FELIX DE JESUS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Buritis
1028	ODILON DE ANDRADE JUNQUEIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Buritis
2852	ROBERTO JUNIOR BATISTA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Buritis
3135	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Buritis
1526	ADERBAL PEREIRA DE ANDRADE NETO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Paraná
806	ALVANEI JOSE FORNEL DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Paraná
2488	ANTÔNIO CARLOS TENORIO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Paraná

2166	CLAUDIANE LOURENÇO CARON	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana
3066	CLAUDIO ROBERTO ROLDÃO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana
2686	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA XAVIER	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana
194	DOUGLAS MELO CUTISQUE	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana
1267	ELISÂNGELA CRISTINA MAZALI DE ABREU	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana
612	GISLAINE RICARDO SANTIAGO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana
2741	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana
2918	JOÃO BOSCO DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana
966	KELLIS RODRIGUES DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana
2729	MARIANA RAFAELA PONTIERI DE SOUZA GALVÃO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana
2222	PATRICIA RAFAELA GONÇALVES REZENDE	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana
1105	SIDNEI SIMÃO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana
521	VILSON REIS RIBEIRO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana
1687	ELIETE FERNANDES DE CHAVES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Machadinho do Oeste
310	MARCELINO RUTZATZ	N	M	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Machadinho do Oeste
31	ANA CLAUDIA SALES PEREIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1393	CRISTIANE DA SILVA SANTOS LÁRIOS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1547	DANIELI GOMES PINTO	S	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
44	LEIDIANE GONÇALVES LOPES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
2435	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
825	MICHELLY CRISTINA ALVES BASILIO RODRIGUES	S	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
3114	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
130	VILMA BRIGATTI LOURENÇO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
2906	ADEMIR PROFIRIO DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FILOSOFIA	Município de Ji-Parana
3088	ADIR MACENO MENDES	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FILOSOFIA	Município de Ji-Parana
1683	APARECIDA CÂNDIDA SILVA BÂU	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FILOSOFIA	Município de Ji-Parana
2448	DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FILOSOFIA	Município de Ji-Parana
2831	FRANCISCO CLEBIO PINHEIRO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FILOSOFIA	Município de Ji-Parana
2885	JOÃO LOPES DE MESQUITA JUNIOR	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Distrito de Extrema/Porto Velho
2787	JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Distrito de Extrema/Porto Velho
1223	CRISTIANE DA CRUZ TAVARES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Distrito de Nova Dimensao
543	EMERSON SILVA DE ASSIS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
2980	GILSON MARCOS CALIANI	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
2119	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
3147	RITA DE CASSIA PINTO MIRANDA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
920	ANGELICA FREZZE DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Alta Floresta do Oeste
2840	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Alta Floresta do Oeste
2000	ADRIANO ALVES PEREIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Colorado do Oeste
1339	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Colorado do Oeste
2090	ELIZETE MONTEIRO DA SILVA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Colorado do Oeste
943	SUZANA MISSIAGGIA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Colorado do Oeste
2188	LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Espigão do Oeste
2716	MARINALVA BARBOSA DE OLIVEIRA CUSSUOL	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Espigão do Oeste
1135	IRINÉIA SEIDEL	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Jarú
2430	JOSÉ ANTÔNIO GOMES JARDIM	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Jarú
2358	LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Jarú
110	LUCIANA OLIVEIRA MACIEL	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Jarú
2897	NILSON ALVES VALIN	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Jarú
1143	PAMELLA NATHIELLI ALMEIDA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Jarú
1015	DECIO GOMES MARQUES	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Porto Velho (Capital)
1323	JAKELINE RIBEIRO DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Porto Velho (Capital)
1959	juliana albuquerque sardo	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Porto Velho (Capital)
2710	NORMA REGIS DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Porto Velho (Capital)
1928	OSMAR ALCANTARA BENITES	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Porto Velho (Capital)
428	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Seringueiras
483	LUCIANO LITTIG DE AGUIAR	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Seringueiras
1035	ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Seringueiras
1821	DIVINO DE SOUZA FERREIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Urupá
2337	EDIANE DOS SANTOS ORNELES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Urupá
3241	ALEXANDRE BELMIRO DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Vilhena
3032	CAROLINA SAMPAIO GEREMIA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Vilhena
1500	EDSON DA SILVA SANTOS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Vilhena
346	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Vilhena
2397	JOSÉ DOMINGUES DA COSTA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Vilhena
378	MAGNO RAMOS DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Vilhena
822	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Vilhena
1855	OZIAS PORTO PEREIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - FISICA	Município de Vilhena
735	AUGUSTO VIEIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Buritis
2133	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	N	M	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Buritis
1530	ELIANE RODRIGUES ALVES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Buritis
508	HEMERSON FALCAO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Buritis
2530	IVANIA SOARES SOUZA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Buritis
1376	LELIANA MAXIMO DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Buritis
228	MARCILENE MONTEIRO BARBOSA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Buritis
2213	ADELMO JOSÉ DE OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2284	CHICOEPAB SURUI DIAS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal

2524	ELAINE MELQUIDE TIM	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2790	GIZELE DE MELO VIANA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2426	KATHIA MALDANER DE ARAUJO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
3254	MARIA GOMES DE LUCENA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2248	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2899	Paula Adriana Arriel Pereira	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2890	Roselene Loterio de Almeida	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
433	SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
1650	WESLEY MARIANO RODRIGUES	N	M	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2055	ELVIS GOMES FERREIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
302	FABIO DE CASTRO DIAS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
2376	HIATA ANDRESON SOUSA SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
1873	LÉLIA FERREIRA SAMPAIO ROCHA	S	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
178	maria aparecida zago	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
2375	MARINETE FATIMA JARDIM	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
1334	MARLENE MARIA PEREIRA MARCA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
1311	SELMA DE SANTANA ELIAS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
444	CLAUDIA BIANCA MARTINS DOS REIS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Pimenta Bueno
2911	DANILO MACHADO DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Pimenta Bueno
756	EGNALDO SOUSA PEREIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Pimenta Bueno
1412	LUCIA GONÇALVES ALENCAR	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Pimenta Bueno
711	MARIZA PEREIRA DE JESUS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Pimenta Bueno
2108	RACHEL BISPO DIAS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Pimenta Bueno
2490	ADINALDO MARTINS DOS REIS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
916	ALTAIR ANDRÉ DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
2477	ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
624	FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
2757	JASCIANA SCUNDO DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
3143	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
807	MAYRA CÁSSIA PINTO GOMES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
3208	QUEILA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
2749	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
2963	ALTAIR JOSÉ BARBOSA DO NASCIMENTO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Distrito de Santa Rosa/Vale do Paraíso
1772	GLEICIE NE BARBOSA NEIVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Distrito de Santa Rosa/Vale do Paraíso
1449	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	N	M	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Distrito de Vila da Penha
1212	MIRLENE CHAVES CALLAU	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Distrito de Vila da Penha
1551	ALEX DUARTE DO ESPÍRITO SANTO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Guajará Mirim
1444	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Guajará Mirim
2083	HERMA ASSUNÇÃO LEIGUE	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Guajará Mirim
3099	JHENY POBOSLO MERIDA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Guajará Mirim
1070	JOHNY WILLIAM DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Guajará Mirim
245	MERIDIANA SOARES DA COSTA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Guajará Mirim
2446	REJANE GUANACOMA VELHEGAS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Guajará Mirim
462	ALAN CRISTIAN DE CARVALHO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Paraná
2390	CLEBER DAMACENA PINTO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Paraná
707	EDILEUZA SATURNINO DA COSTA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Paraná
731	ELEA WILL	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Paraná
3002	ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Paraná
3046	GRAZIELA DOS SANTOS SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Paraná
1305	JAQUELINE JOSE RAK	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Paraná
2433	JULIENE DIVINA OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Paraná
1905	LIZABETHE SARAIVA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Paraná
2454	LOANA LIMA DINIZ	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Paraná
275	MARCIANE DE AMORIM JUCÁ LIMA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Paraná
2198	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Paraná
2614	MARIANA ZANDONADI MENEGUELLI	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Paraná
1493	PATRICIA DIAS DE LAY	N	F	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Paraná
3	WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Paraná
3216	JHONY PEDRO DA PAIXÃO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LIBRAS	Município de Ji-Paraná
2881	MARCIA JOSÉ PEDRO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LIBRAS	Município de Ji-Paraná
330	PRISCILA RITADA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LIBRAS	Município de Ji-Paraná
2152	SUELEM DA SILVA MIRANDA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LIBRAS	Município de Ji-Paraná
2921	Pamela Dantas da Silva	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LIBRAS	Município de Ministro Andreazza
760	GENES MEJIAS PESSOA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LIBRAS	Município de Porto Velho (Capital)
1678	RAFAEL ALEX MENDONÇA PITWAK MACHADO SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LIBRAS	Município de Porto Velho (Capital)
1565	SORAYA REBOUÇAS DE SIQUEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LIBRAS	Município de Porto Velho (Capital)
2794	TAMIRES GOMES DE ASSIS GONÇALVES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LIBRAS	Município de Porto Velho (Capital)
1517	TANIA BAU NASCIMENTO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LIBRAS	Município de Porto Velho (Capital)
2118	JOSÉ DE ARIMATÉIA MONTEIRO DE PAULA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Ji-Paraná
2377	ROGERIO CRIVELARO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Ji-Paraná
2743	DANIELI DINIZ OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de São Miguel do Guaporé
2335	FRANCIELLE DA COSTA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de São Miguel do Guaporé
152	SEMI LINS DE ARAUJO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de São Miguel do Guaporé
1612	FRANCK WELITON DE ALMEIDA PEREIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Distrito de Nazare/Porto Velho
2565	DANIEL DA SILVA FREITA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Buritis
1364	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Buritis

2057	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Buritis
3119	UENDER LEAL BARBOZA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Buritis
1126	VANDERLEIA RODRIGUES FERREIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Buritis
690	WALTER APARECIDO VICENTE	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Buritis
301	AGDA FARIAS DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Cacoal
2264	EMÍLIA BARBOSA LOURENÇO PEREIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Cacoal
2319	ESTER JONAS FRITSCHÉ	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Cacoal
2802	GRACIENI PORFÍRIO ALVES SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Cacoal
2692	LENITA RODRIGUES DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Cacoal
229	SIMONE MATIADA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Cacoal
2396	ADRIANA RUEZZENE MOREIRA FERREIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Ji-Paraná
1245	JÉSSICA COSTA SIVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Ji-Paraná
935	EDIMAR EUGÊNIO COELHO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Pimenteiras do Oeste
2351	SILVANA ERDMANN	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Pimenteiras do Oeste
3005	ALTON MACENO MENDES	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Urupá
2934	DARLLEN SOARES GONÇALVES MARTINS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Urupá
2317	EISENHOWER DO ESPIRITO SANTO DA FONSECA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Urupá
1050	GREICE RIBEIRO DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Urupá
1341	JULIANE DA SILVA MORAES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Urupá
2415	LUCIA HELENA MOREIRA ROCHA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Urupá
2250	NÉLITA ROSA DE SA CAVATTI	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Urupá
1892	SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Urupá
1049	MARIA ZELIA ALVES PEREIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Vale do Anari
1822	PAULA ILDIANE DALFIOR SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Vale do Anari
737	AMARILDO NUNES DE MORAIS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Vila da Penha
2084	AUDA DANTAS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Vila da Penha
2406	MARIA ELIZA DO NASCIMENTO CASTILHO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Vila da Penha
1321	MARIA ZILENE LIMA DO NASCIMENTO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Vila da Penha
504	ANA LUCIA CERQUEIRA SANTOS SOUZA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Buritis
1895	CLEVENILSON COUTINHO DE CASTRO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Buritis
11	Eliana de Souza	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Buritis
2048	ELOISA VAGNER VALÉRIO ROCA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Buritis
1479	GILMAR FÉLIX DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Buritis
1155	IVANIA DELARMELENA FAGUNDES DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Buritis
3089	JOAREZ DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Buritis
1708	LUZIA APARECIDA GOULART	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Buritis
1689	VILMAR SIQUEIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Buritis
1837	ADRIANA MANGAS PEDRO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ji-Paraná
381	CESAR FURTADO BAÚ	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ji-Paraná
1637	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ji-Paraná
1474	ELIANE MARIA FEITOSA DE SALES REIS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ji-Paraná
3016	FABIANA ALMEIDA GUEIS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ji-Paraná
6	JUCÉLIA ROZEIRA ROCHA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ji-Paraná
714	MARIA SELMA ZUCATELLI	N	F	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ji-Paraná
191	NATANAEL NUNES	S	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ji-Paraná
1820	PAULO RUBENS VITORINO JUNIOR	N	M	Professor Classe C- 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ji-Paraná
1981	VALDIRENE DA SILVA GOMES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Distrito de Surpresa/Guajara-Mirim
1919	ANDREIA DE LIMA GUARIN	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Buritis
3202	TELMACI RODRIGUES DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Buritis
2770	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Buritis
3068	ADILACIR DE MATHIAS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Cerejeiras
3201	CLÓVIS RECH	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Cerejeiras
2184	HIRISLANDE FERNANDES DA SILVA	S	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Cerejeiras
83	ROSA ROSENBERGER BARBOSA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Cerejeiras
215	AGNALDO VALENCIANO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
1768	AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
2185	BRUNA LOPES RIBEIRO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
2719	DAIANE GOMES DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
327	DEYSE OLIVA FERNANDES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
2429	EDRE ALMEIDA CORRÊA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
542	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
1367	FABIO TEZORI	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
788	HUDSON WILLIAMS SILVA CASTRO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
1524	IRANILDA AVELINO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
1870	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
913	MIRENI DOS SANTOS ALVES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
460	RAQUEL DA SILVA CARDOSO ARAÚJO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
823	SEBASTIANA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
335	Sônia Alves dos Santos de Andrade	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
1611	VERÔNICA JERÔNIMO POLICARPO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
2071	VIVIANE DE OLIVEIRA VIANA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
2164	WANDERLEY HONORIO DE MEDEIROS	S	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Paraná
2558	LUZIA FERNANDES BEZERRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Pimenta Bueno
1626	ROLDEVALDO JORGE VIANA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Pimenta Bueno
2571	ADAO GOMES PASCOAL	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
565	ADEMAR BATISTA NETO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)

2761	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	S	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1346	ALEX RODRIGUES DE LIMA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2192	ANAANGÉLICA DE LIMA SOUZA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
422	ANA CLAUDIA DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1823	ANALIA KELLES ALMEIDA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1455	ANTONIA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARBOSA	S	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
633	ANTONIO DE MOURA FÉ	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
998	CARLOS HENRIQUE DE JESUS LOBATO DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2772	CARLOS HENRIQUE TREIXEIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
446	CARLSON JOSE LIMA DE SOUSA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
659	CLEBEILDO DE LIMA GOMES	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
858	CLEDER KASHUWANY DE ALMEIDA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
101	EDNALDO PEREIRA SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
3083	ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
772	ELIVANE CUNHA FIGUEIREDO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2808	ERICSON SILVA DE OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
182	ÉVERTON FEITOSA DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2551	FABIANO STINGELIN CARDOSO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
290	FÁBIO TENÓRIO MOREIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
70	FELIPE PANTANO DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1139	FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1416	FLÁVIO DE ARAÚJO PEREIRA	S	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
3109	FRANCIANE BARROS FERREIRAS SILVABELARMINO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
3237	FRANCISCO PEREIRA COELHO JUNIOR	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1083	GENILDA LIMA RIBEIRO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1027	GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1075	HERMES FRAZÃO DE ALMEIDA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
965	HERNANDO FERNANDES DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1513	HILDA DA SILVA FÉLIX	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2460	IDALMIR DE NAZARÉ SOAERS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2347	JEANE BRAGA MAGALHAES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2061	JEFFERSON DE LIMA GLORIA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2326	JOADI DE MELO LACERDA JÚNIOR	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2216	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
958	JOSEMILSON DA SILVA VINHOTE	S	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2525	LAILA JESUS DE LIMA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1308	LUMA COLARES LEITE	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1141	LURDILENE GOMES AMARAL	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1520	MAIARA BECKMAN BARBOSA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
927	MARCIA MARIA PENHA DA SILVA PORTELA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2266	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
837	marcus vinicius oliveira braga	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1100	MARIA DE JESUS GOMES COSTA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2197	MARIADO SOCORRO FABIANAMIRANDADOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
192	MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
3197	Marlucia Barboza de Rocha	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
133	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
908	OSMAR BAPTISTA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
779	OZIEL FALCÃO JANUÁRIO CARVALHO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2997	PATRICIA FEITOSA BASSO MIRANDA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2699	PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1610	PROFIRO NERY DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
358	QUESSIA DE OLIVEIRA GIMENES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
102	RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
203	RAÍZA CARINE DIAS CARVALHO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
64	RUANIURI DE OLIVEIRA GUEDES	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2258	RUBBENS MAYCON SOUSA SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2432	SILDIANE OLIVEIRA GONÇALVES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
599	SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
54	SUZELAINE ANTONIO SOARES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
339	TALITA SILVEIRA RIÇA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2261	UALITON FERREIRA DE SOUSA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1603	UEBERTON DACOSTA CAMPOS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
685	VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
610	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2928	WASHINGTON DA SILVA BATISTA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1803	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
221	WILLIAM CESAR SESTITO RIBEIRO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2271	XENOFONTE FERROSIL	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2420	DANIEL CASSIMIRO MENDES	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Presidente Medici
1555	ELISABETH PEREIRA BUENO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de Presidente Medici
1462	UÉLVIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de São Felipe do Oeste
250	GEAN CARLOS SILVA DE JESUS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - MATEMATICA	Município de São Francisco do Guaporé
2753	BRUNO ROCHA TEIXEIRA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
1935	DAYANE TAVARES DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
109	JUSSELIA VIEIRA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura

59	RONY RAIMUNDO DE FRANCA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
1614	EDILSON GOMES FERNANDES	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Buritis
2075	ANTONIETA NUNES DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Ji-Parana
475	DOUGLAS SATO PACHECO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Ji-Parana
571	HELEN CRISTINA PARAZZI DE FREITAS VIANA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Ji-Parana
75	KENNEARIANAPEREIRATEIXEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Ji-Parana
1359	MARCELMA VIEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Ji-Parana
1077	MARIA DA GLÓRIA VIANA	S	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Ji-Parana
1779	RAILANE INACIO LIRA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Ji-Parana
2759	RUBEM OLINO DA ROSA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Ji-Parana
395	THAYS DA SILVA MANDU	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Ji-Parana
2259	VANESSA DE OLIVEIRA CHAVES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Ji-Parana
1299	ANDERSON FERREIRADA COSTA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Novo Horizonte do Oeste
1527	CARLA TAVEIRA NUNES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Novo Horizonte do Oeste
2814	NOELI PLASTER	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Novo Horizonte do Oeste
276	AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	S	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
754	ALINE ARAÚJO DIAS BARROS NUNES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
72	ANTONIO LAZARO PONÇADILHA JÚNIOR	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
466	AUGUSTIN MONTENEGRO DE CANTAI JUNIOR	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
694	CLAUDIJANE DO CARMO ARRUDA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2925	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA SURREIÇÃO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
1780	CRIVANEUMA MARIA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2357	DAIANA MENDES AYALA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
646	DANIELA PEREIRA DA HORA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
914	DIEGO DE LIRA ANDRADA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
53	DIEGO SILVA VASCONCELOS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
323	EDUARDO DA SILVA NOBRE	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2681	ELOISA SANTANA PAZ	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2283	ELVIS ELTON BRAMBILLA DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2489	ISADORA DO CARMO FREIRE DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2230	ISANILDE BERNARDO ALMEIDA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
1667	IVANEID NUNES DA COSTA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
322	JANAINA MORAIS CORREIA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
766	JOAO RODRIGUES MELO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
687	JOELMA DE FÁTIMA OLIVEIRA PACHECO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
607	JORGIELY ANDREANO GUEIRABATISTA ALBUQUERQUE	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
992	JOSÉ ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
1256	JOSÉ CLAUDENIR NASCIMENTO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
1503	JOSIANE DA COSTA MEDEIROS	S	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
1371	MARIA CECÍLIA MACEDO RIBEIRO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2455	PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
1273	PRISCILLA PRESTES CHAVES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
344	RODRIGO OCTAVIO BRANDÃO	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
782	ROSELI ROBERTO	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
3013	SÔNIA MARIA LIMA CAVALCANTE	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
91	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
1627	COSMO LIMA DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de São Francisco do Guapare
406	REINALDO ALEXANDRO SALIS ROSSI	N	M	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de São Francisco do Guapare
2776	TATIANA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - QUIMICA	Município de São Francisco do Guapare
36	ALICE MARLETE STIZ	N	F	Professor Classe C- 20 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Parana
2958	ANTONIO APARECIDO SILVA	N	M	Professor Classe C- 20 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Parana
1130	CELMA MARIA GONÇALVES	S	F	Professor Classe C- 20 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Parana
1234	JULIANE MARIA TAVARES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Parana
1	MARILUCE ANDRADA DE RESENDE	N	F	Professor Classe C- 20 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Parana
691	MAURA APARECIDA LOPES	N	F	Professor Classe C- 20 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Parana
2470	OLZINA BATISTA LEO SOUZA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Parana
1411	ROSANA DE SOUZA CASTRO SILVA	N	F	Professor Classe C- 20 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Parana
2171	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho
1661	LIDIA INÊS SALDANHA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho
1635	MARIA SUELI LEMOS DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho
2738	MARIANA VIANA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho
1576	ANA LÚCIA RODRIGUES TEÓFILO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Cerejeiras
2889	ANDREIA APARECIDA DE MORAIS OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Cerejeiras
1161	ANGELA LUZIA DA SILVA MATHIAS MARTH	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Cerejeiras
2321	CLÉIA SOUZA SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Cerejeiras
2862	ELIANA SARAN SALMAZO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Cerejeiras
3224	JOSIANE JULIE MOREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Cerejeiras
1562	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Cerejeiras
2527	ROZINETE SOARES DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Cerejeiras
2822	THAIS MÁRCIA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Cerejeiras
2581	VÂNIA APARECIDA BURDZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Cerejeiras
1201	ADILIO MOREIRA COIMBRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Parana
262	ALCIDES CÂNDIDO DO CARMO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Parana
477	ANA MARIA CLEMENTE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Parana
1047	ANDREIA FERNANDA ZUQUIM	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Parana
2951	ANGELA MARIA APOLINARIO DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Parana

2903	CAMILA DE OLIVEIRA ANTUNES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2072	CLÁUDIA VALÉRIO PESSOA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1399	CLEIVONE RICARDO DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2091	CLEUSA DE SOUZA FREIRE DE MELO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
3153	CRISTIANE ALVES DE FREITAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
227	CRISTIANI ELISA PELLEZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1819	CRISTINA NAZARE DOENHA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
57	DAIANE DE LOURDES ALVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1512	DANIELE DOS ANJOS GONCALVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2591	DANIELI CAMPOIO LOPES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1937	DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
912	DINEUSA ALVES DA COSTA AREDES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
941	EDILEIDE LOBO DE MIRANDA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2667	EDNALDA MALHEIRO DE OLIVEIRA SOUSA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2804	ELÂINE TONETTI PONTES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2046	ELIANA GUEDES ALMEIDA DE JESUS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1196	ELIANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2039	ENOQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2568	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
990	FRANCIS GOULART	S	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2764	GENY FELISMINO ROCHA SCHISSEL	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2979	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
639	GESSYLAIN ALVES CORREIA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1210	GIANE CRISTINA QUINELATO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1760	GISLAINE APARECIDA ULLRICH DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
775	HELIANIS APARECIDA DE MIRANDA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1224	JANETE PINHEIRO FURTADO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
871	JOSÉ HUMBERTO DE LIMA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
45	JOSITA DOS SANTOS FREITAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
934	KATILIANE RODRIGUES DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2732	KEILA FERNANDA BATISTA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2965	KELLY CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
38	KELY MOREIRA PEREIRA DA ROCHA NOBRE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1535	LEONICE GUARDIA MENDES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
653	LILIAN FRANCISCO DE JESUS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
505	LUCIMEIRE LOURENÇO DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2003	LUIZA CAMILA MOTA DE CARVALHO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
441	MARCIA LEANDRA VENTURINI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2677	MARCILENE SILVA VIEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2570	MARCOS OLIVEIRA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
106	MARIA ADRIANA KOWALCZUK DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2971	MARIA DE FÁTIMA INÁCIO MARTINS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2886	MARIA DORALICE DOS SANTOS BATISTA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1018	MARTA DA PAIXÃO ALVES DE CASTRO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1123	MOABE DACRUZ ARAÚJO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
161	NANA-CHARAGONCALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2628	NILZELI DE SOUZA TRINDADE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1203	PATRICIA DOS SANTOS FRANCO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1720	POLIANA ALVES CASSIMIRO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1001	RAQUEL DE LIMA OLIVEIRA HERCULANO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
312	RHAIARA CRISTINA BUENO CORREA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
815	ROSANGELA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
805	ROSENI CRISTINA SOARES DA CUNHA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2220	Rosicler Crivellaro Barzotto	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1031	ROSILENE DE SOUZA PIMENTEL	N	M	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
499	SANDRA ARAÚJO ESCUDERO GALVANINI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1537	SANDRA LUCIA DE SOUSA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2043	SÍLVIA VALÉRIO PESSOA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2737	SINEIA GUIMARAES DA SILVA FERREIRA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1064	SIRLEIDE DE SOUZA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
201	SOLANGE MARLENE APARECIDA PELUTI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
2516	TERESA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
86	VANDA BISPO DOS SANTOS	S	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Ji-Paraná
1191	ADRIANA HELENO DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Nova Brasilândia do Oeste
1944	DAIANE CRISTINA ANTONUCI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Nova Brasilândia do Oeste
2313	DEBORA DUQUES CAETANO SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Nova Brasilândia do Oeste
1457	ELIAKIM SANTOS DE MOURA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Nova Brasilândia do Oeste
798	ENY PEREIRA DE MELO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Nova Brasilândia do Oeste
3136	GENILSA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONTES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Nova Brasilândia do Oeste
132	GISLENE GUIMARÃES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Nova Brasilândia do Oeste
235	KELY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Nova Brasilândia do Oeste
208	SOLANGE APARECIDA VAGO DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ARTES	Município de Nova Brasilândia do Oeste
1124	ANTONIO EDUARDO DA ROCHA MELO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de Extrema/Porto Velho
1442	CREISIANE LAGASSI DIAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de Extrema/Porto Velho
1053	JOSE WILSON DE LIMA JUNIOR	N	M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de Extrema/Porto Velho
3263	MARIA ROSILDA COSTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de P.A. Rio Branco/Campo Novo de Rondonia

1381	MARTA BATISTA JANUARIO	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de P.A. Rio Branco/Campo Novo de Rondonia
2676	METUSÁEL NUNES DA SILVA	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de P.A. Rio Branco/Campo Novo de Rondonia
157	PATRÍCIA FERREIRA REIS	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de P.A. Rio Branco/Campo Novo de Rondonia
2151	RUTE SANTOS PEREIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de P.A. Rio Branco/Campo Novo de Rondonia
763	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de P.A. Rio Branco/Campo Novo de Rondonia
2730	ALCIDES BEIJAMIN THEBALDE	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de Rondominas/Ouro Preto do Oeste
2307	EDILAINE ALVES DE SOUZA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de Rondominas/Ouro Preto do Oeste
1354	FELIPE TORRENTE DA ROCHA	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de Rondominas/Ouro Preto do Oeste
1391	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de Rondominas/Ouro Preto do Oeste
2096	LAYSLA MARCELLA CAMARGO DE SOUZA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de Rondominas/Ouro Preto do Oeste
2641	PATRICIA LADISLAU FERNANDES	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de Rondominas/Ouro Preto do Oeste
662	CLÁUDIA CARLA PERONE	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de Sao Domingos do Guapore/Costa Marques
2510	DAIANE ALBERTI LUNA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de Sao Domingos do Guapore/Costa Marques
1541	DARLAN ELIAS SCHWEIG	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de Sao Domingos do Guapore/Costa Marques
1487	FERNANDA GONÇALVES BRUNALDI DE ARAUJO	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Distrito de Sao Domingos do Guapore/Costa Marques
1846	ALCIONE DE SOUZA PEREIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Alvorada do Oeste
2465	ARLENE DASILVA PEREIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Alvorada do Oeste
983	DARCIONE CARLOS DOS SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Alvorada do Oeste
1759	LEANDRO SUTIL ROSA	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Alvorada do Oeste
1897	LUCIANO VIANA D'ORAZIO	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Alvorada do Oeste
268	NAIANE DOS SANTOS TOLEDO	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Alvorada do Oeste
379	BRUNA LARISSA ANDRADE SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Espigao do Oeste
1578	ELAINE SILVA LARA RANGEL	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Espigao do Oeste
1778	ERINALDA MARIA DOS SANTOS SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Espigao do Oeste
1682	IRISMAR PULQUERIO TEIXEIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Espigao do Oeste
1719	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Espigao do Oeste
1403	KARINE SOARES LUDTKE	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Espigao do Oeste
2615	NOHELI VALERO MARIANO	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Espigao do Oeste
1595	ROSIMARI HOFFMANN	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Espigao do Oeste
1557	ALEXANDRA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Guajara Mirim
864	AURILENE DE CARVALHO FERREIRA DE SOUZA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Guajara Mirim
200	DARILEEN MACURAPE GOMES	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Guajara Mirim
420	EDLENE DOS ANJOS MAIA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Guajara Mirim
993	JESSICA DA SILVA MARTINS	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Guajara Mirim
500	JILCILENE NASCIMENTO DE SOUZA ROCHA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Guajara Mirim
2366	JOÉLIA CUSTÓDIO PACHECO	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Guajara Mirim
1624	SELMA SALINA DIOGES	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Guajara Mirim
1971	YASMINNE MARJORIE MCCOMB PALACIO MINOTTON	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Guajara Mirim
1358	ANA CAROLINE PANOFF	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Jaru
839	CLEZIO SOUZA DE CASTRO	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Jaru
1573	ELISANDRO CAMPOS OLIVEIRA	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Jaru
2612	ELIZANGELA RODRIGUES NAIMAN	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Jaru
19	EMERSON DE ANDRADE BATISTA	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Jaru
1086	ÉVILA ALVES DE LIMA CORDEIRO	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Jaru
1471	FRANCIELY MAGALHÃES DOS SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Jaru
977	FRANCEZ DINA GALVÃO COSTA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Jaru
1173	LEILA ROCHA DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Jaru
781	MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Jaru
1498	RENATA COSTA DE OLIVEIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Jaru
2950	ROGERIO GASPARINI BERNARDES	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Jaru
42	TATIANE CÂMARA GUIMARÃES	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Jaru
153	UELINTON SOARES DA SILVA	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Jaru
1765	CLEONICE SANTOS DUARTE	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Machadinho do Oeste
2305	JANAINA BARROS VASCONCELOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Machadinho do Oeste
2857	SAMIRATICE RE TRINDADE DOS SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Machadinho do Oeste
944	CRISTINA BOTELHO PSCHISKI DE OLIVEIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
802	ELIZABETH SUSZEK	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
2281	EMERSON ALMEIDA MOREIRA	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
2599	EVANIR ROSA AGOSTINHO LOPES	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
2731	FERNANDA PAULA BRANDAO	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
881	FLÁVIA DOS SANTOS NEIVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
2943	HELLEN VANESSA SANTOS ALMEIDA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
2888	IRLAN VAZ DE SOUZA	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
2348	IVETE BARBOSA DA COSTA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
2784	KENIA FERREIRA PINTO	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
831	LIZIANE CRISULA PEREIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
808	MAIC BEZERRA UCHÔA	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
2682	MARCIANO GUIMARÃES FERREIRA	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
2379	MARCILEIA AUGUSTA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
1207	ODINEIA ORACIO DE LIMA	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
3235	PALLUANA KRUGER SOUZA	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Pimenta Bueno
2813	Alexandre Zandoandi Meneguelli	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Presidente Medici
2030	BRUNO MOURA SILVA	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Presidente Medici
742	DIEGO ROCHA DA VITORIA	N M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Presidente Medici
1643	ELOUISE BARROS SULZBACH	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Presidente Medici
155	GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO	N F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Presidente Medici

2126	GLEISSON ROGER DASILVA PEREIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Presidente Medici
1986	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Presidente Medici
247	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Presidente Medici
2107	LEANDRO CORTIJO ALVES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Presidente Medici
2574	LOWRANNA DE OLIVEIRA COUTINHO RODRIGUES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Presidente Medici
1915	MÔNICA DE SOUZA ANTONIO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Presidente Medici
1322	SAMIELLE CELESTINO CRISTOFARI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Presidente Medici
2134	Silviane santos alves	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Presidente Medici
463	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
1592	BRUNARA FAELAPIRELLI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
1539	DAIANE REGINA DE SOUZA NORA OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
971	DIONES GONÇALVES DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
1925	GENICLEI PIRES DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
1793	JESICA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
1175	JÉSSICA EVANGELISTA ARAUJO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
332	JOYCE KELLY DE FREITAS MOREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
1676	LURDE COELHO DE QUEIROZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
2627	MADJANE CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
1431	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR	N	M	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
74	MARIA APARECIDA BENETTI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
2122	MARIA APARECIDA SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
630	OZAIR FERREIRA DE SOUSA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
1943	RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
1492	ROSELI DE FÁTIMA FOGAÇA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
2023	TACIANE LETICIA DE MELO SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
347	ALEXANDRA TETZNER PISKE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
1122	DOLORES ALMEIDA DE SÁ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
972	LUZIANE PADILHA DA COSTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
719	NUBIA CATIELE GOULART GRACIOLI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
585	ROSANA FERREIRA DA FAMA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - BIOLOGIA	Município de Rolim de Moura
2605	ADEMIR MORALI JURADO	S	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1252	Admilson Borges de Carvalho	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1443	JÉSSICA GLEYCIANE AMÉRICO CANTÃO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1152	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
141	PÂMELLA CARLOS CECÍLIO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1465	MARINHO DE LIMA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1146	PAULO GUILHERME DOS SANTOS MENDES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1834	ACLEUDSON ORTIZ BARROS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
115	ANISSALIMA HOFMEISTER	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
551	CLÁUDIO DURAN PEDRAZA JÚNIOR	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
503	CRISTIANO SILVA FERNANDES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
2312	CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1632	DANÚBIO FERNANDES ROSAS DE OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
804	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
2447	FELIPE DAMIÃO PESSOA DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
3026	FERNANDA BIANCA SCARABEL	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
2767	INESCARVALHO SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
438	JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1519	JULIANA FARIAS DA SILVA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
3043	KAROLINY DE SOUSA RODRIGUES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1791	KATIELLI KARLASILVAMEDIROS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
280	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1271	MARIANEUCILA OLIVEIRA TABOZA ARAUJO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1835	MIRIAM MENDES MARTINS	S	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
3133	NATANAEL COSTA PRESTES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
218	NELY MATTER	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1395	OCIMAR ESTEVES DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1228	PAULATELES PIMENTEL	S	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
628	Virleide Ferreira Brito da Silva	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
2131	YVY SIBELLE DE SOUZA MOURA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1291	GENILDO DE OLIVEIRA SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1705	HIGOR NOGUEIRA CAMELO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
2105	LUCIANO GUTIERREZ DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
3041	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1427	ANTONIO MARQUES NUNES VIEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1785	GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1179	MARCELAGUIAR RODRIGUES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1310	CLESI HENRIQUE CAPPELLI	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
492	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
33	EULADES DA SILVA MAGRON	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
55	EULALIA DA SILVA MAGRON	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
2613	LAIS BATISTA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1274	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1165	DALMO ALBERTO DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
844	DIEFERSON SILVA BRAZ	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé
1459	HUDSON MAGESKI RECCO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Francisco do Guaporé

577	JUDSON SOARES DE MOURA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ouro Preto do Oeste
2210	SOELI CRISTINA MAGESKI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ouro Preto do Oeste
1470	REGINALDO LUCIANO FALCO VIEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Presidente Medici
129	THIAGO NASCIMENTO SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Presidente Medici
3093	CARLOS HAMMER	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Felipe do Oeste
2511	JOYCE STEPHANY AMARAL RAMOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Felipe do Oeste
1041	UESLEI FAVARATO MARTINS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Felipe do Oeste
1181	VICTOR HENRIQUE SILVAAMORIM	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de São Felipe do Oeste
918	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Theobroma
1853	DANIELA DE LIMA CAMPOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Theobroma
2050	LUZLENE NUNES MONTEIRO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Theobroma
1636	NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO FILHO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Theobroma
2666	ADAILTON MARTINS NOLETO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1879	ADEILDES BARBOSA DE OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1774	ADILSON PIEDADE DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2223	ALDENIZE OLIVEIRA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
774	ALEXCARLOSCEZAREDUARDORODRIGOCALDASDASILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2811	ALEX DE SOUZA FERREIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2053	ALFREDO CAMPOS MAR	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2569	ALTAIR RODRIGUES DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2207	APOLONIO ALVES DE ALBUQUERQUE	S	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2374	AUDINEA BATISTADE SOUSA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2781	BRUNA PATRÍCIA MENDES DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1773	CAMILA PÂMELA DA COSTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
58	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES PAREIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
226	CAROLINE MENDES CUNHA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
3217	CLAUDIA EMILIA LIMA DE SOUSA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1914	CLEMERSON PATIQUI PENHA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
60	DAICYMAR MONTEIRO DA SILVA FELIX	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
318	Denilson Nunes Moreira	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
602	DOUGLAS MIQUEL DE QUEIROZ	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1745	DULCINEIDES OLIVEIRA DE MEIRELES NOGUEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1594	EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
640	ELIS SIELLI NOGUEIRA DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2098	EMILSEN DE SOUZA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1258	ENISSON FRANCISCO DE SOUZA MARINHO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
3182	Erica Ribeiro Coelho Matos	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2650	ESVONIMIR SAUCEDO NUNES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
528	FABIANNY CASTRO ANDRADE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1671	FAGNER DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
796	FERNANDO DE FREITAS AZEVEDO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2771	FRANCILENE DA PAIXÃO MENDES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1372	FRANCISCA GORETE CASSIMIRO GONÇALVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1195	GABRIEL PEREIRA DE MELO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2624	GLEDSON SOARES DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2257	GRACIONE PEREIRA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1300	HÁGNER MALON DA COSTA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2869	HEUDERLANE SARAIVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1751	JADERSON FERREIRADA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
97	JOANA DARCI DA SILVA MONTEIRO ARAUJO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1606	JOEL COSTA DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2029	JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
785	JOSÉ CARLOS MELO XAVIER	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1437	JOSE CICERO FERREIRA DE QUEIROZ	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1219	JOSUÉ MARCOS DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
917	JUCINEIA TAVARES MARQUES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1786	LEA MANSUR VALE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
144	LEIA GOMES MORENO BANDEIRA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
145	LEIDIANE BERNARDO DA COSTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
996	LEOJAIME LINO VIEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
3261	LEONORA GOMES DIAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1648	LIGIA RENATA LOPES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
3037	Luana Cardoso de Sousa	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
224	MAGALI APARECIDA DE SILVIO	S	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2505	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2777	Marcos Fabrício Ortiz de Lima	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
3215	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO LOUZADA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2088	MARIA ROSALINA VAZ DA SILVA BARCELOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1921	MARIA SHIRLEY DE ARAÚJO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
369	MELQUESEDEQUE QUEIROZ DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
403	ORISMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
3035	PATRÍCIA CAMILO BENÍCIO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
248	PAULO RICARDO MONTEIRO RABELO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2970	ROSA MARIA DE LIMA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1484	ROSAURA LERINEUZA DE SOUZA NUNES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1933	ROSELEI APARECIDADOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)

94	ROSILENE ROCA FERREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1974	ROZILENE DE BRITO VIEIRA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1728	SARA DO NASCIMENTO FREITAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2191	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1681	SILVANA DE SOUZA CARDOSO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
526	TANIA MARIA CORDEIRO DE ALEXANDRIA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
216	TEREZINHA ANDRADE DA COSTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
730	VALDENE RIBEIRO DE LIMA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1951	VALDIRENE BORGES DA COSTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
2508	VANILDA DA SILVA MELO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1042	VILMA NUNES DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1969	WALFREDO DE OLIVEIRA DIAS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Porto Velho (Capital)
1463	ADEMAR BUENO DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Presidente Medici
1159	GERALDO RODRIGUES DE MATOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Presidente Medici
3250	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES GOMES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Presidente Medici
408	ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Seringueiras
2099	GILVAN DIAS DE BRITO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Seringueiras
1441	JEOVANIA CAMPOS ROCHA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Seringueiras
1668	LECILDA CLAUDIO DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Seringueiras
2821	LUSILENE MARIANO DE SÁ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Seringueiras
960	RENATA ALVES MAGALHÃES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Seringueiras
121	ROSEMILDA DE ALMEIDA LIBARDI	S	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Seringueiras
716	SALETE VICENTE VITORIA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Seringueiras
1315	SILVANIA PEREIRA IOP SAAR	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FILOSOFIA	Município de Seringueiras
2819	CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO.	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia
2792	CILMARA MEURER	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia
2419	VANESSA MARTINS DA ROCHA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia
3168	ELAINE CRISTINA SCHULER MACIEL	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Guajará/Corumbiara
3233	JOSE VILSON SILVA GOMES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Guajará/Corumbiara
3209	VENUZA DANTAS LINHARES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Guajará/Corumbiara
2187	MATEUS JOSÉ STEFFEN	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Jacinópolis/Buritiz
2314	ANA ALBERTINA BARBOZA BARCELOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Migranteópolis/Novo Horizonte do Oeste
2509	DIONE APARECIDO MARQUES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Migranteópolis/Novo Horizonte do Oeste
2631	JEFERSON JOSÉ MACHADO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Migranteópolis/Novo Horizonte do Oeste
3121	WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Migranteópolis/Novo Horizonte do Oeste
762	EDMILSON SOUZA SANCHES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Nova Dimensão
2689	GENILSON ROCHA DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Nova Dimensão
63	JOÃO ENRIQUE MASCARENHAS DE FARIA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Triunfo/Candeias do Jamari
2635	LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARÁ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Triunfo/Candeias do Jamari
340	MICHELE PAULA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho
496	GRACILIANO ALVES COSTA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Distrito de Vista Alegre do Abuna/Porto Velho
2242	JEUNES SILVA GOMES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Alto Alegre dos Parecis
2495	ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Alto Alegre dos Parecis
2515	SUELEM PAULA COLMAM LENZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Buritis
2816	DAVID DE FREITAS ARAUJO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Chupinguaia
2302	JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Chupinguaia
2566	PEDRO HENRIQUE BERTÃO DÁVILA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Chupinguaia
2996	ELIANE DE MORAIS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Costa Marques
2293	SIRLEY ADORNO DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Costa Marques
1337	CESAR AUGUSTO ANEZ GOMEZ DE LA TORRE	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Guajará Mirim
656	SEBASTIÃO ALVES GALVÃO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Itapua do Oeste
3126	ELIDAIANA FELICIO DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Jarú
2694	LARISSA CORDEIRO DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Jarú
2826	RICARDO VANJURA FERREIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Jarú
1180	ADEVAIR SILVA DUTRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Machadinho do Oeste
1303	ADILSON LOPES DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Machadinho do Oeste
2042	KELLY THAIS ASCARI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Machadinho do Oeste
1600	GISLAINE NAPOLIANE FERNANDES BARROS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Nova Brasilândia do Oeste
95	MARIO GORZA ROMANO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Nova Brasilândia do Oeste
1092	AMANDA DE CASTRO SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Porto Velho (Capital)
2555	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Porto Velho (Capital)
564	JOEL CARLOS DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Porto Velho (Capital)
296	MARINALVA GARCIA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Porto Velho (Capital)
519	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Porto Velho (Capital)
2440	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Porto Velho (Capital)
1755	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Rolim de Moura
398	MARI ANGELA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Rolim de Moura
2924	ELIENE DA SILVA ALVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Vale do Anari
2519	MARLY LOPES PEREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Vale do Anari
2800	SORAIA JARDIM DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Vale do Anari
1345	VANDERLEI MARCOS PEREIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Vale do Anari
2935	KARINA GALVÃO DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - FISICA	Município de Vilhena
2463	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
357	ARIMAR SILVESTRE MONTEIRO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
1963	CILIANE DURAES DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
778	DULCE GLORIA ALMEIDA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho

1421	Eliandre De Souza Ramos Fernandes	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
2462	ELIEZITAGOMES ROCHA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
2016	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
491	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
1185	MARLEIDE QUIRINO DE MORAIS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
2332	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
467	RAISSA CORREIA FONSECA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
2174	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
2081	SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
1775	VERONICAARIADNE CORDEIRO ROMANO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
2036	WANDERSSON DINIZ DE ALMEIDA BRANCO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
3009	HELIANE DOS SANTOS SALAZAR	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Porto Rolim/Alta Floresta do Oeste
849	Aline Edilane Ribeiro de Castro	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Vista Alegre do Abuna/Porto Velho
1887	IVETE RLDI CENCI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Vista Alegre do Abuna/Porto Velho
1767	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Vista Alegre do Abuna/Porto Velho
2618	CLAUDENICE SILVA LEMES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Alto Alegre dos Parecís
1604	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Alto Alegre dos Parecís
696	ROZIMAR ROSA SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Alto Alegre dos Parecís
1936	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
1558	CASSIANO NOBEL DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
107	CELIA ALMEIDA ALBUQUERQUE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2871	CLEIDIANE ROOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2280	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
459	GEAN CARLOS FERRARI DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2167	GERALDO BUENO COSTA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
909	GISELLE TELES DA COSTA BOSCHETTI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
1115	GLEISON GOMES CORREA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
937	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2070	JANAINÉ ALVES DA LUZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
326	JARIDSON COSTA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
415	KATIANA ANGELO FREITAS LÂNÁ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
251	LILIAN ANDREA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2858	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2995	MARLENE GRACIANO DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2758	MARLI GRACIANO DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2236	POLIANE DIAS DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2295	VANDELICE ALVES DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2851	VANUSA LOURENÇO DE OLIVEIRA BORGES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
359	WDEWERÇON FRANCISCO LOIOLA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2212	ZELIANA FRANCISCO VICENTE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Cacoal
2589	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOLIDERA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Colorado do Oeste
1329	GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Colorado do Oeste
2746	NEUSA FRANCISCA DIAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Colorado do Oeste
2007	PRISCILA NOEMIA DA CONCEIÇÃO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Colorado do Oeste
2001	REINALDO ELIZIÁRIO DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Colorado do Oeste
3018	AVALTINA FELIX GOMES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Guajara Mirim
2255	EDINEUZA XAVIER REBOUÇAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Guajara Mirim
2856	EDNEUSA DOS SANTOS PEREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Guajara Mirim
1788	ERICA SOUZA ANGELIM SCHOABA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Guajara Mirim
2944	EVANY DANTAS DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Guajara Mirim
848	IDA BARROS CORDEIRO	S	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Guajara Mirim
1784	MARIA EVANI RODRIGUES DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Guajara Mirim
2156	MIRIAM PRISCILA MELLO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Guajara Mirim
1997	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
337	JULIANA DE OLIVEIRA DIAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
2116	MÁRCIA SIMÕES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
383	MARILENE SONIA JARDIM	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
2411	MAURICIO BUENO CORRÊA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
1511	SILVIA MARIA GONÇALVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
2717	SONIA MARIA PALAURO SAMPAIO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
1781	VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Paraná
3006	FÁBIA MENDES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Pimenta Bueno
1704	MARIA HIRTYS MIRANDA LOPES ARAÚJO	S	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Pimenta Bueno
1688	RUTE FEITOSA DA SILVA MAINO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Pimenta Bueno
2215	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Presidente Medici
2828	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Presidente Medici
2854	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Presidente Medici
1833	ROSELY LOPES DE LIMA CEZAR	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Presidente Medici
2229	ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Presidente Medici
2104	VERONICA SEMKE ALVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Presidente Medici
213	ALEXANDRA MONFREDINHO DE MATOS RODRIGUES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Rolim de Moura
345	DÉRIO GARCIA BRESCHIANI	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Rolim de Moura
2364	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Rolim de Moura
3211	GLEISIANE KLIPPEL DUARTE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Rolim de Moura
2841	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Rolim de Moura
570	SALETE MARIADA SILVA RODRIGUES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Rolim de Moura

2972 BARBARA JAQUELINE GOMES LOURENÇO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Felipe do Oeste
2064 ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Felipe do Oeste
2497 MONIZE LORENA HOLZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Felipe do Oeste
3058 ANA PAULA DIAS TEIXEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Francisco do Guapore
2309 ANIMERI SAAR PERBONI VITAL	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Francisco do Guapore
1261 ELIENE BRAGANÇA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Francisco do Guapore
2444 GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Francisco do Guapore
119 SILVANE DA SILVA VITOR	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Francisco do Guapore
1110 STEPHANE PEREIRA DE ALMEIDA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Francisco do Guapore
938 ADEILTON FREIRE LEAL	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Miguel do Guapore
626 ELIZANGELA ARAUJO DE SOUZA ALMEIDA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Miguel do Guapore
3149 FABIANA SILVA DE JESUS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Miguel do Guapore
2173 FLAVIANE ANDRADE BASSO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Miguel do Guapore
1916 FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA DE ROS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Miguel do Guapore
3085 ISRAEL FERREIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Miguel do Guapore
1769 MARILENY BARBOSA DA SILVA MODELO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Sao Miguel do Guapore
2797 ADRIANA JOSCELEI ANDREIS SENHORIN	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
2987 EDIMAR PEREIRA TABORDA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
1657 ELIZANGELA DE MATOS MARTINS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
148 GEOVANE CARLOS SANTOS PAGANI	N	M	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
186 JOSY MARY DA ROCHA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
3145 LEIDE VICENTE RIBEIRO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
3151 MARCELA IRIAN ANGÉLICA MACHADO MARINHO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
1602 MARIA APARECIDA MENDES NUNES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
1770 MARLENE PEREIRA COSTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
1866 ROSANGELA ARRIGO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
1040 ROSANGELA VIEIRA DA SILVA ALESSI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
3077 SILVANETE LAURA MALHEIROS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
2608 TAHIANE GALLE DE ANDRADE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - GEOGRAFIA	Município de Vilhena
1084 AÍUME MENDES CHAVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova California/Porto Velho
2244 ANDREIA DE ARAUJO PINHEIRO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova California/Porto Velho
911 CATIÚSCIA PISCININI SORDI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova California/Porto Velho
2961 ELIEL RODRIGUES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova California/Porto Velho
1815 ELIZANGELA CONTARELI SOARES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova California/Porto Velho
2959 ERIDAN ELEVIN FERRERIA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova California/Porto Velho
1377 IVONE RAMOS DO CARMO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova California/Porto Velho
2153 LUCINEIS NAZARE DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova California/Porto Velho
1577 MAICON JEAN DE MORAES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova California/Porto Velho
947 NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova California/Porto Velho
1472 SINEZIO MARQUES DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova California/Porto Velho
232 CICERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
2341 DANÚBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
1761 ELIZANGELA MENDES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
2404 ERIVELTO MOREIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
1430 ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
1036 FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
1098 FERNANDO ALVES DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
1148 LETICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
328 LUCÉLIA FERNANDES DE SOUZA BESERRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
2688 LUCILENE GOMES DA SILVA RAMOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
1478 MAILL EMANNUEL DE LIMA FREITAS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
2929 MARLUCIA ARAUJO PIOL	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
1279 NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA CLEBIS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
1646 SIMONE HENRIQUE SELVINO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
2766 SUELEN KRIGER QUIESA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
28VERONICA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
1342 EDNA FERREIRA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Tarilândia/Jaru
2839 ELIZETE CALATRONE DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Tarilândia/Jaru
2891 GILCINEI DE CASTRO SOUZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Tarilândia/Jaru
867 GRACIANA FERREIRA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Tarilândia/Jaru
331 IZAIAS BARROSO DA MOTA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Tarilândia/Jaru
676 JOSE EDIMILSON SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Tarilândia/Jaru
2806 LILIANA GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Tarilândia/Jaru
135 REGIANE DA SILVA ARAUJO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Tarilândia/Jaru
2674 ADEMI EUGENIO DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Uniao Bandeirantes/Porto Velho
362 ADEMIR JÚNIOR DE SOUZA PIRES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Uniao Bandeirantes/Porto Velho
692 AURIMAR NOGUEIRA DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Uniao Bandeirantes/Porto Velho
2026 DAIANA BARBOSA DE MOURA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Uniao Bandeirantes/Porto Velho
92 KÁTIA GONÇALVES FEITOSA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Uniao Bandeirantes/Porto Velho
2976 LUCILÉIA FERREIRA BELARMINO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Uniao Bandeirantes/Porto Velho
1629 MARCIELIA DOS SANTOS SANTINI AGUIAR	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Uniao Bandeirantes/Porto Velho
1109 MARIA DOMINGAS DE JESUS SANTOS	S	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Uniao Bandeirantes/Porto Velho
1686 MARIA IVONE LOPES LAMARÃO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Uniao Bandeirantes/Porto Velho
2178 MARILEUDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Uniao Bandeirantes/Porto Velho
1640 NILMA RINALDI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Uniao Bandeirantes/Porto Velho
1136 SADRAQUE CAJAZEIRA DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Uniao Bandeirantes/Porto Velho

1280 LUCILENE DE SOUZA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Vista Alegre do Abuna/Porto Velho
2181 MARCIA DOS SANTOS	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Vista Alegre do Abuna/Porto Velho
1051 ADRIANA VIEIRA CARDOSO	S F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Vitoria da Uniao/Corumbiara
611 ANDREIA CORRÊA MARTINS DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Vitoria da Uniao/Corumbiara
3023 JANE KELLY CARVALHAIS MOREIRA FERREIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Vitoria da Uniao/Corumbiara
975 MARILUCIA DA SILVA PEREIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Vitoria da Uniao/Corumbiara
451 NATALINA BARBOSA MENDES F.	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Vitoria da Uniao/Corumbiara
750 RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Vitoria da Uniao/Corumbiara
2297 WALTER ALVES	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Distrito de Vitoria da Uniao/Corumbiara
393 CARLA SILVEIRA DE ARRUDA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Alta Floresta do Oeste
994 CLEONI BORGES MACIEL	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Alta Floresta do Oeste
267 ELESSANDRA RODRIGUES TORTOLA FERREIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Alta Floresta do Oeste
924 FRANCIELE SABRINA TIECHER	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Alta Floresta do Oeste
397 JEOVAN SOUZA DA SILVA	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Alta Floresta do Oeste
987 LETÍCIA DE OLIVEIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Alta Floresta do Oeste
1347 LIBÉRIO FERREIRA QUINTÃO	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Alta Floresta do Oeste
2882 LUZINETE RODRIGUES THEODORO GONÇALVES	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Alta Floresta do Oeste
299 MARTA ALBAREZ DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Alta Floresta do Oeste
695 ROSILEI DE FÁTIMA MACIEL GOMES	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Alta Floresta do Oeste
1804 ROSIMERE JACOBSEM SALOMAO	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Alta Floresta do Oeste
78VANESSA MORES SINISKI	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Alta Floresta do Oeste
334 YARA MACEDO	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Alta Floresta do Oeste
2225 BRUNA DANIELLI FIGUEIREDO	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Espigao do Oeste
1394 DAIANE CRISTINA SARTOR	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Espigao do Oeste
223 ELIZETE DE JESUS MARQUES OLIVEIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Espigao do Oeste
1508 FABIA APARECIDA DOS SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Espigao do Oeste
948 FABIANE DE SOUZA NARCIZO	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Espigao do Oeste
391 FÁTIMA PRESLEI PEREIRA GONÇALVES	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Espigao do Oeste
12 JERUSA DORING VOLFF	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Espigao do Oeste
560 Paola Duarte Luiz	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Espigao do Oeste
1878 RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Espigao do Oeste
2006 ALEXANDRE MUNIZ MORAIS	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Governador Jorge Teixeira
2864 CESAR MADALENA DA SILVA	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Governador Jorge Teixeira
3115 EDERSON ROBERTO RICK SILVA	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Governador Jorge Teixeira
2355 FABIO DULTRA DE OLIVEIRA	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Governador Jorge Teixeira
455 HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO	S F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Governador Jorge Teixeira
2217 JULIA GRACIELA DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Governador Jorge Teixeira
1620 MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Governador Jorge Teixeira
2690 TEREZA ROZILDA DE CAMPOS DOS SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Governador Jorge Teixeira
2575 ANGELA MARA DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Jarú
3000 ELIZEU ALVES GOMES	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Jarú
873 MAXSON JOSÉ BARZANI JARDIM	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Jarú
2684 ROSIMAR MOREIRA FERREIRA CRESTAN	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Jarú
2687 SIMONE RANGEL DELTRINO	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Jarú
601 SINEIA DOS SANTOS SILVA NEVES	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Jarú
3199 VANDERLEIA DE PAULA MARÇAL	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Jarú
2552 WANIA GUEDES KLAMERICK	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Jarú
1752 CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Pimenteiras do Oeste
1079 JANE GRAZIELLA GERLACH PEREIRA	S F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Pimenteiras do Oeste
2111 LEIDIMAR MACHADO DE MELO	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Pimenteiras do Oeste
1993 LIVIA MARIA DE OLIVEIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Pimenteiras do Oeste
2602 MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Pimenteiras do Oeste
1076 Rosilda Rodrigues dos Santos Alves	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Pimenteiras do Oeste
494 VERA LUCIA DOS SANTOS	S F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Pimenteiras do Oeste
645 ALENIZIA GONÇALVES DO AMARAL	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Presidente Medici
1246 BRUNO TEÓGENES MENEZES DA SILVA	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Presidente Medici
2221 ELTON ALVES DA CUNHA	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Presidente Medici
1314 FRANCIELY GONÇALVES DE MELO	S F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Presidente Medici
1022 GEDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Presidente Medici
3022 KATIA VENZEL DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Presidente Medici
2580 MARCILENE DE SOUZA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Presidente Medici
371 MARIA APARECIDA REZENDE SAMPAIO	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Presidente Medici
364 MIRELLE CRISTINA FÉLIX PELEGRINO	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Presidente Medici
797 RAILDA CARDOSO PEREIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de Presidente Medici
556 ALESANDRA MENEZES BALDISSERA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de São Francisco do Guapore
1757 DEISY LOPES DE LIMA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de São Francisco do Guapore
2339 ELISANDRA DE SOUZA VALENTIN	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de São Francisco do Guapore
1171 JOÃO PRATANETO	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de São Francisco do Guapore
1370 PAMELA FERNANDA CARNEIRO	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de São Francisco do Guapore
1663 ROSANGELA FAE GHENO	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de São Francisco do Guapore
1828 ROSANIA JOSÉ DA COSTA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de São Francisco do Guapore
274 ROZANA MARIA BIZERRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de São Francisco do Guapore
125 SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	N M	Professor Classe C- 40 hs - HISTORIA	Município de São Francisco do Guapore
1567 LAZIANE DA SILVA SOUZA	N M	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Alta Floresta do Oeste
2755 LAUDICEIA ALVES DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Alvorada do Oeste
1249 EDVALDO JOSE VERDIANO	N M	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Ariquemes

206	FRANCENILDA DA SILVA ALVES OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Ariquemes
851	PAULO RODRIGUES DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Ariquemes
2037	SIMONE SCARABELO DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Ariquemes
1061	CRISTHYAN RALFA RÁJIO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	S	M	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Cacoal
435	FERNANDO CESAR FERREIRA	S	M	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Cacoal
404	GILVAN DE SOUZA LOURENÇO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Cacoal
2292	JADILSON SERAFIM	S	M	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Cacoal
2638	MARCIA SOARES	S	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Cacoal
827	ROSILEI MATEUS PALAURO CALEGARI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Cacoal
2842	ALESSANDRA GUIMARÃES DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Colorado do Oeste
854	ALINE EVANGELISTA DE ANDRADE MENDES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Colorado do Oeste
866	EDINEIA BUENO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Colorado do Oeste
1436	GRASSIELE SALES ALVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Colorado do Oeste
2211	BERNARDETH DA SILVA GARCIA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Governador Jorge Teixeira
2622	Douglas Silva regis	N	M	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Governador Jorge Teixeira
1058	EDIANA LIMA GONÇALVES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Governador Jorge Teixeira
79	ANA KELLY MESQUITA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Guajará Mirim
2365	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Guajará Mirim
650	LUCIANE MENDES MARINHO PITA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Guajará Mirim
34	MATUSALÉM DE LIMA DO NASCIMENTO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Guajará Mirim
360	CAMILA CAMARGO SENHORINHO SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Ji-Paraná
1176	Cristiane de Lacerda Silva Mendonça	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Ji-Paraná
1045	KLEBER DO NASCIMENTO SANTOS	S	M	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Ji-Paraná
677	ELISLEIA LUIZA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Ouro Preto do Oeste
2799	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Ouro Preto do Oeste
437	ANA CAROLINA LOVO VIANA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Porto Velho (Capital)
874	ANA PAULA VIEIRA DA CRUZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Porto Velho (Capital)
1633	GIGLIANE PATRICIA PASSOS DE ANDRADE	S	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Porto Velho (Capital)
1856	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Porto Velho (Capital)
1111	MIGUEL SOARES DA LUZ FILHO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Porto Velho (Capital)
293	NÚBIA LOPES SOARES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Porto Velho (Capital)
2045	ANDREIA CRISTINA SIQUEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Rolim de Moura
3148	ROSENILDA LOPES CORDEIRO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Rolim de Moura
478	CLARISSA DE ALMEIDA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de São Francisco do Guaporé
265	SEVERINA SOARES NUNES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Seringueiras
2467	CARLA THUMS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Vilhena
1215	EDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Vilhena
1518	FATIMA DE PAULA FRANÇA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Vilhena
1901	GABRIELA SILVA DE LACERDA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Vilhena
3011	JANETE APARECIDA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Vilhena
968	JHONATAN MALDI ALVES	S	M	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Vilhena
2120	RENATA ALVES DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Vilhena
3189	SHIRLEI FRITZ DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LIBRAS	Município de Vilhena
1731	ALCILENE MIRANDA RODRIGUES SCHMIDT	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
2327	ELIANE GOMES DE ANDRADE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
1968	HUGLEICILEIA CARDOSO ANGELICO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
189	MARCELA RABELO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
2352	MARISETE DA SILVA MIRANDA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
2262	MILSEIA MESSIAS MELLO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
861	ROSANA BISPO DE LIMA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura
244	JUSCELYTORYNELES DE ALMEIDA RAYMUNDO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de PA. Rio Branco/Campo Novo de Rondonia
1232	VERONICA AQUINO BONG	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de PA. Rio Branco/Campo Novo de Rondonia
689	BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de Tarilândia/Jaru
502	ELIANA SOARES ALVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de Tarilândia/Jaru
1522	ELINETE PEREIRA COSTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de Tarilândia/Jaru
2598	GISELE KALAF DE LIMA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de Tarilândia/Jaru
2382	JAIME GARCIA MENDEZ	N	M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de Tarilândia/Jaru
3181	OSVALDO MARTINS DA COSTA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de Tarilândia/Jaru
1588	RENATA DOS SANTOS MOTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de Tarilândia/Jaru
1675	CINTIA ADRIANA DE ALMEIDA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Alto Alegre dos Parecis
1709	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Alto Alegre dos Parecis
2273	TEREZINHA DIAS DA ROCHA EBERT	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Alto Alegre dos Parecis
845	JORDAO BRAGA RODRIGUES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Alvorada do Oeste
1631	Vilma Rodrigues Chaves	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Alvorada do Oeste
1289	NELICE SELMER FIUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Ji-Paraná
1950	ROSALINA DE SOUZA SURIANI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Ji-Paraná
1656	CAMILA SANTOS MOTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Mirante da Serra
632	EZEQUIEL BELARMINO DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Mirante da Serra
2224	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Mirante da Serra
538	JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Mirante da Serra
46	GISELE VIEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de São Francisco do Guaporé
614	ROSA DORADO PALACIOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de São Francisco do Guaporé
2812	SILVANGELA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de São Francisco do Guaporé
573	ELENICE BIBIANO DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Vilhena
1494	IVANETE MENDES FERREIRA BONFIM	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Vilhena
401	ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Vilhena

2478	SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Vilhena
1585	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Distrito de Calama/Porto Velho
1540	ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Distrito de Calama/Porto Velho
816	GONZALO GUILLERMO REYES NARANJO	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Distrito de Calama/Porto Velho
2441	LILIAN CHRISTINA CORREA CRISPIM NUNES	S F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Distrito de Calama/Porto Velho
1591	LUCÉLIA RICARDO DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Distrito de Calama/Porto Velho
440	UELERSON DE FREITAS	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
2438	KEZIA DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Distrito de Nova Riachuelo/Presidente Medici
2330	MARIA APARECIDA BOTELHO	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
1225	MARILZA GUIMARAES DA SILVA BERSCH	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
535	ALICE MARIA CARRIÇO TOLOMEU	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Espigão do Oeste
210	DELVANE SOARES CÉZAR	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Espigão do Oeste
1213	LEIDY DAIANY PELEGRINE BARBOSA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Espigão do Oeste
2693	ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Espigão do Oeste
185	ROSELI DA SILVA MENDES	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Espigão do Oeste
1007	ANGEL GABRIEL ANDRADE ARÂNGUIZ	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Guajará Mirim
1619	CLEIDE FURTADO RIBEIRO	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Jaru
1160	EDILMA DELMONDES BASTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Jaru
2472	FABRICIO JOSE PACHECO DOS SANTOS	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Jaru
497	LUCIMAR GOMES SUDARIO SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Jaru
1317	LUCIANA ALVIS MARTINS	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Machadinho do Oeste
171	NILZA DIAS DOS SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Nova Brasilândia do Oeste
1832	FABIANA DIAS CRUZ	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Ouro Preto do Oeste
416	Glaciene Vendramini de Carvalho	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Ouro Preto do Oeste
410	LEILANE OLÍVIA DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Ouro Preto do Oeste
190	poliana paula leal	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Ouro Preto do Oeste
154	ROSELI ARMINI DA GAMA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Ouro Preto do Oeste
1019	SILVINO NUNES TORRES	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Ouro Preto do Oeste
231	VIVIANE MICHELE ALVES DOS SANTOS FARIAS	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Ouro Preto do Oeste
1942	DAIANE CRISTINA ALVES MANUEL	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Presidente Medici
1302	UILIAN MENDES DA COSTA	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA INGLESA	Município de Presidente Medici
877	ALINE MARTINS DE ALMEIDA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Calama/Porto Velho
2020	ANA CLAUDIA DA SILVA MENDES	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Calama/Porto Velho
936	ÁNDRES LENE DE CARVALHO PIRES	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Calama/Porto Velho
484	CAROLINA BARBOZA DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Calama/Porto Velho
217	DANIELE SANTANA FERREIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Calama/Porto Velho
964	Elisângela de Lima Eurico de Paulo	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Calama/Porto Velho
85	ÉRICA DA SILVA SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Calama/Porto Velho
980	FRANCIDALVA DA SILVA COSTA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Calama/Porto Velho
51	IARA ELISABETH PEREIRA MAGALHÃES	S F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Calama/Porto Velho
1817	JOSÉ ANTÔNIO LEAL LEMOS	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Calama/Porto Velho
2367	MAGNA CARDOSO PIRES	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Calama/Porto Velho
712	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NEVES	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Calama/Porto Velho
1616	MAYRON LOPES RODRIGUES	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Calama/Porto Velho
2052	RENATA CEZARIO DA COSTA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Calama/Porto Velho
2823	LOURISVALDO ALEXANDRE DE CAIRES	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Nazare/Porto Velho
1806	MADALENA DAVILA ASSIS	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Nazare/Porto Velho
2878	NADILEIA MATOS DE SOUSA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Nazare/Porto Velho
2128	PATRICIA DINIZ TORRES	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Nazare/Porto Velho
2378	TAMIRES SILVA FERNANDES	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Nazare/Porto Velho
1789	CARLLA CRISTINA SOARES WERNECK	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Nova Califórnia/Porto Velho
813	JACKELLINE CARDOSO DUARTE SOARES	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Nova Califórnia/Porto Velho
2451	EVANUZA RODRIGUES DE SOUZA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Rio Pardo/Buritit
2159	NAYARA CRISTINA DE SOUSA VIANA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Rio Pardo/Buritit
1861	RAFAEL SOUZA SANTOS	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Rio Pardo/Buritit
349	ZENIRA MENDES MOREIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Rio Pardo/Buritit
1363	ARISTÓKLES PANTOJA VARGAS	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Surpresa
2315	MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Surpresa
1373	RAIMUNDO COSTA	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Surpresa
442	THIAGO DA SILVA PEREDO	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Surpresa
2286	CARINA OLIVEIRA DA SILVA .	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Campo Novo de Rondônia
2502	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Campo Novo de Rondônia
1002	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Campo Novo de Rondônia
755	MARIA FURTADO DE ALMEIDA SOUZA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Campo Novo de Rondônia
1568	MARIA LIDIA DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Campo Novo de Rondônia
1880	OSMANDO CORSINO DA SILVA	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Campo Novo de Rondônia
2461	PAULO HILARIO DA SILVA	S M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Campo Novo de Rondônia
1702	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	S F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Campo Novo de Rondônia
209	SOLANGE HENRIQUE BENATTI	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Campo Novo de Rondônia
183	DENISE DO CARMO AMORIM SIPRIANO	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ministro Andreazza
1190	ELIZABETE MARTINS DOS PASSOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ministro Andreazza
2077	GILZA RODRIGUES DE SOUZA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ministro Andreazza
593	LEANDRA COELHO DE ARAUJO COUTINHO	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ministro Andreazza
2480	LUCIA TEREZA MICHELON	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ministro Andreazza

995	NAÉDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ministro Andreazza
1945	ROSANE PEREIRA DE SOUZA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ministro Andreazza
1000	ROSELI MOREIRADOS SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ministro Andreazza
870	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ministro Andreazza
701	VALDOMIRO DE JESUS	N M	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ministro Andreazza
2186	ANDREIA FLORIANO PAULINO	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de São Francisco do Guaporé
2559	APARECIDADOS REISALMEIDA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de São Francisco do Guaporé
1584	EDILANE ALVES DA SILVA	S F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de São Francisco do Guaporé
843	INELEY ROSA DE SOUZA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de São Francisco do Guaporé
1090	PRISCILA GONZAGADO AMARAL	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de São Francisco do Guaporé
1593	REGILENE DANTAS DE OLIVEIRA	S F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de São Francisco do Guaporé
583	ROSÁLIA COELHO ARANHA	N F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de São Francisco do Guaporé
1325	ROSEMARY BARBOSA ALVES	S F	Professor Classe C- 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de São Francisco do Guaporé
729	SANDRA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Calama/Porto Velho
1744	ADEMIR JOEL RIBAS	S M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Extrema/Porto Velho
1236	JOVIANO DA ASSUMPTÃO	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Extrema/Porto Velho
1024	MIRIAN RODRIGUES DOS ANJOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Extrema/Porto Velho
241	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Guaporé/Chupunguaia
37	ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
116	Marli Boaria	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Jaci Parana/Porto Velho
1858	ANTONIO MARQUES DE MELLO NETO	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Nazaré/Porto Velho
2413	THAIS VANESSA LEITE KISSLRIER	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Nazaré/Porto Velho
66	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de P.A. Rio Branco/Campo Novo de Rondonia
2340	DOUGLAS GOMES OLIVEIRA	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de P.A. Rio Branco/Campo Novo de Rondonia
2142	EUZENI GONÇALVES DOS SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de P.A. Rio Branco/Campo Novo de Rondonia
1099	MOISES FREZZE DA SILVA	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Porto Rolim/Alta Floresta do Oeste
3033	ANDIARA GARCIA DA SILVA BASTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Rondonópolis/Ouro Preto do Oeste
1052	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	S F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de São Domingos do Guaporé/Costa Marques
1931	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	S F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de São Domingos do Guaporé/Costa Marques
1499	CLAUDOMICIO DA SILVA SANTOS	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Tarilândia/Jaru
1147	GERUZA RODRIGUES RUMAO	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Tarilândia/Jaru
801	PAULO CESAR ROSA DE SOUZA	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Tarilândia/Jaru
1653	SIRLENE PEREIRA APOLINÁRIO DE JESUS	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Tarilândia/Jaru
915	CLEUSA APARECIDA FREITAS GOMES	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Vista Alegre do Abuna/Porto Velho
2247	JOANA CESCNETO	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Vista Alegre do Abuna/Porto Velho
1153	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGREI	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Distrito de Vitória da União/Corumbiara
1581	EZAIAS DOS SANTOS RAMOS	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Alta Floresta do Oeste
1361	HELENA DE SOUZA QUINTAO	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Alta Floresta do Oeste
1184	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Alta Floresta do Oeste
2567	ROSANE RIBEIRO DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Alto Alegre dos Parecis
1946	ALESSANDRO DE SOUZA LIMA	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Alto Alegre dos Parecis
2252	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Alto Alegre dos Parecis
1375	FLAVIO ALMEIDA ASSIS	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Buritis
979	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Buritis
769	CLENILDA NEVES	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Buritis
1967	CRISTIANE DE FARIA	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Buritis
1138	DANIELLE JACINTO GOUVEIA	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Buritis
2576	ESTER DE PAULA FERREIRA	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Buritis
1645	ESTER SANTOS DE LIMA	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Buritis
553	GUSTAVO HIDALGO ROCA	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Buritis
2557	INEIS FELIX MAIA	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Buritis
2234	JOICELENE BATISTA DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Buritis
2300	NEIDE RODRIGUES ALMEIDA NERY	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Buritis
2751	ROSANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	S F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Buritis
2680	VALDILÉIA FERREIRADOS SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Buritis
1753	ADRIANA DOS ANJOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
204	ADRIANA LEITE LIMA	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
405	ADRIANA TONIATO	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
425	AGUINALDO VALTER BRANDT	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
384	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
530	CIRLENE ZENKER RAASCH DOS SANTOS	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
2469	DALVIANI CARLA VIANA SOARES	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
1505	EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
2773	JOSÉ DE ARIMATEIA DE SOUZA BEZERRA JUNIOR	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
111	JULIANA COUTO DE LORENZI	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
1563	MEIRIA DE OLIVEIRA ROSADO APARICIO	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
2100	NERIA APARECIDA BARBOSA MACIEL	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
828	OSEIAS DAMASCENO DA SILVA	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
2135	SILMARA DE SOUZA	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
557	THALES ALAN MARTINS	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
366	VANILSON GOMES ARAUJO	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cacoal
3074	ANDREIA FRANCISCA COELHO NASCIMENTO	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cerejeiras
1533	MAILZA MOREIRA DA SILVA	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cerejeiras
14	ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Cerejeiras
1854	ARI CHIANCA DOS SANTOS	N M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Costa Marques
90	ÉULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES	N F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMÁTICA	Município de Costa Marques

341	AGEU GUANACOMA TABOZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Guajara Mirim
2269	ALEXSANDER FERNANDES VILLAR	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Guajara Mirim
2093	AMETISTA GUANACOMA TABOZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Guajara Mirim
207	CLEDENILSON SOUZA MARTINS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Guajara Mirim
1485	CRISTIANE MIRANDA FAJARDO DE ALMEIDA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Guajara Mirim
263	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Guajara Mirim
2270	MAGDA MATTARA GARCIA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Guajara Mirim
727	OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Guajara Mirim
600	PAULO ALVES DA CRUZ	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Guajara Mirim
61	ROGÉRIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Guajara Mirim
1174	WALDERIR SILVA PIRES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Guajara Mirim
452	JOSIANE SOUZA BRASIL	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Itapua do Oeste
62	NAJILA PEREIRA DA SILVA BATISTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Itapua do Oeste
2394	VANILDA RAMOS DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Itapua do Oeste
2945	HENRI PEREIRA DA CONCEICAO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Jarú
1189	HILDA CAMPIN FELBERG	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Jarú
1995	JANE FANTIN FERREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Jarú
23	KAREN LOURENÇO VIEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Jarú
1532	LUZIMAR CEZÁRIO NUNES PACHECO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Jarú
2588	RENATO COSTA MARTINS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Jarú
2303	ROSIMARA LUCIANO ZATESCO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Jarú
1884	ELSON FLAVIO GUERRA NEGREIROS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Machadinho do Oeste
2610	HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Machadinho do Oeste
955	LUIZ FLAVIO DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Machadinho do Oeste
1287	MARCELO MARTINS FARIAS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Machadinho do Oeste
2299	VALMIR JOSE DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Machadinho do Oeste
2805	VALQUIRIA HOMEN DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Machadinho do Oeste
1587	FRANSERGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Ministro Andreazza
1776	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Ministro Andreazza
794	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Nova Brasilândia do Oeste
835	CEMIRA VENANCIO BUTZKE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Nova Brasilândia do Oeste
1938	CEONI TEREZINHA CISNOSKI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Nova Brasilândia do Oeste
902	CLAUDIA MACIEL DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Nova Brasilândia do Oeste
668	MARCIA MELO FERREIRA SUCHOW	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Nova Brasilândia do Oeste
142	MARIA JOSE BORGES MACHADO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Nova Brasilândia do Oeste
945	SIMONE FRAGOSO DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Nova Brasilândia do Oeste
165	SUELI BRAUN COSTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Nova Brasilândia do Oeste
139	SUELLEM SILVA ALVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Nova Brasilândia do Oeste
3021	VALDENIR FAGUNDES DIAS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Nova Brasilândia do Oeste
457	EULALIA SOUZA OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Nova Mamore
2747	FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Ouro Preto do Oeste
1876	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Ouro Preto do Oeste
2141	Maritsa Robeline Gomes Rodrigues	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Ouro Preto do Oeste
1332	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Ouro Preto do Oeste
1010	WESLEY MACIEL COELHO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Ouro Preto do Oeste
453	ANGELA KREITLOW DE OLIVEIRA AMARO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Pimenta Bueno
2883	CLAUDIA PONTES PEREIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Pimenta Bueno
193	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Pimenta Bueno
2059	ELIANA KRENKEL MARTINS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Pimenta Bueno
5	GABRIELA BISSOLI GOMES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Pimenta Bueno
1415	HENRIQUE DE ALMEIDA BRITO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Pimenta Bueno
1464	IAGO FRANCISCO PINTO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Pimenta Bueno
1067	LUCAS DUARTE FRANCISCO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Pimenta Bueno
1844	RENATA KISCHENER	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Pimenta Bueno
2740	SELMA SOUZA SOARES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Pimenta Bueno
1538	ZILDA DIAS DE SANTANA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Pimenta Bueno
197	AJURICABA FERREIRA DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2195	ANA CRISTINA BRAGA MONTENEGRO ZUNIGA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1151	AZAMOR CARNEIRO DE MELO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
3057	CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
390	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2728	DÂNDARA LINHARES BATISTA BARBOSA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
907	DAYANE FERREIRA LUCAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1104	EDSON APARECIDO SARTORI	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
172	ERONILSON CUNHA DE FIGUEIREDO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2829	FÁBIO CARVALHO DA ROCHA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
180	FABRICIO EVARISTO CORRÊA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
549	FLÁVIA BENTES DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
236	HELCKARAÚJO DE MELO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2243	JACKSON DE OLIVEIRA AYRES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
713	JOAO MARTINS DAS NEVES NETO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
214	JOEL NOGUEIRA DA CRUZ	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
258	JORGE DE OLIVEIRA SOARES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
181	JOSÉ ARÍSIO DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
25	MANUEL FRANCISCO DE LIMA ANDRADE	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
48	MARIA GERCILENE SOUZA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)

1270	Maria Inês de Jesus Lima	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2473	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
589	MENEDEMO RARDE DA SILVA NEVES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
199	PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA TENÓRIO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
586	POLIANNA PINHEIRO RIBEIRO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
473	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
414	RAQUEL FLORINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
875	SIDINEIAMADIO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1852	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1794	UESLEI FERREIRA DE SOUSA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
2386	VAGNER ALES LUCIRIO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
673	WILMER CHARLES DENNY	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)
1301	ÉRICA MARIA LOPES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Presidente Medici
942	FERNANDA SOARES DA ROCHA PUERARI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Presidente Medici
2018	GESIANE SOUZA MACEDO PADOVAN	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Presidente Medici
1742	GLAUCIOMAR PERBONI	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Presidente Medici
372	JOSÉ NILSON ROSA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Presidente Medici
534	PAULO DO NASCIMENTO SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Presidente Medici
518	ROMULO AMORIM LIMBERGER	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Presidente Medici
574	ALCIRALMIRO DA COSTA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
1243	ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAIS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
973	ALTEMIR JOSÉ SBARDELOTO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
1989	ALTINA FRANCISCADOS SANTOS RODRIGUES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
591	ANDERSON DE JESUS SILVA	S	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
1414	CARLOS HENRIQUE SANTOS ARRUDA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
2907	DAYANE CORÁ CALEIRO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
3219	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
2468	JÉFERSON SOARES DE MEDEIROS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
648	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
803	JULIANA VANESSA RAMOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
2915	MARILENE ARAUJO PIOL	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
2279	REGIANE FRANKLIN	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
1467	RENATA LOPES DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
2241	RITADE CASSIAGARCIA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
1979	SEBASTIÃO ROBERTO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
562	VANUZA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
3226	VIVIANE SALES LETRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Rolim de Moura
512	GEANE CRUZ BARBOSA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Santa Luzia D Oeste
2870	IVONE VERA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Santa Luzia D Oeste
555	MARISTENE PEREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Santa Luzia D Oeste
663	ANDRÉ TORRES LOPES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de São Francisco do Guapore
860	EDERCON FERREIRADA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de São Francisco do Guapore
2163	FRANCIELE TOSE KEMPER	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de São Francisco do Guapore
2323	IURI DA CRUZ PLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de São Francisco do Guapore
681	IVETE DA SILVA GOMES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de São Francisco do Guapore
753	MARGARETE JARA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de São Francisco do Guapore
705	PAULO ROBERTO INÁCIO PEREIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de São Francisco do Guapore
2630	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de São Francisco do Guapore
1278	ANDRESSA GREGOLIN MOREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
2930	CAMILA TONET	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
3063	CLEIDE DE MOURA FONSECA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
336	CRISTIANE SANTOS COSTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
3098	DAIANE MOREIRAMARINHO PAZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
841	DEOLINDRA FONSECA PORTO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
3240	DIJELAINA MOREIRA MARINHO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
2916	ELIA DIAS MEIRELES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
2572	FABÉLIA ALVES DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
52	GRASCIELLY LIMA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
1726	JAQUELINE APARECIDA REGELIN	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
2898	JOAO NERES LANES JUNIOR	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
47	JOÃO PAULO ADAMS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
1973	JUVANILDO DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
2967	KATIANE APARECIDA ALMEIDA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
1458	LEDAMARTINS DE FREITAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
2949	LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
819	NILDE LUCIA DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
1013	RODRIGO DENTIFONTES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
2659	THAIS DE OLIVEIRA MARTINS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
2922	ZEUGISLAINE CARDOSO LANES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena
315	JULIANE SANTOS DIAS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - ORIENTACAO ESCOLAR	Distrito de Calama/Porto Velho
2068	JURIMAR AGUIAR DO CARMO	S	M	Professor Classe C- 40 hs - ORIENTACAO ESCOLAR	Distrito de Calama/Porto Velho
1343	MICILENE FRANCO COSTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ORIENTACAO ESCOLAR	Distrito de Calama/Porto Velho
234	sandra alexandre e silva matos	S	F	Professor Classe C- 40 hs - ORIENTACAO ESCOLAR	Distrito de Calama/Porto Velho
605	SUZETE SALES DA CRUZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ORIENTACAO ESCOLAR	Distrito de Calama/Porto Velho
1589	ELESSANDRALOPES FIDELESARAÚJO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - ORIENTACAO ESCOLAR	Distrito de Nazare/Porto Velho
2041	JADER RÊGO RIBEIRO	S	M	Professor Classe C- 40 hs - ORIENTACAO ESCOLAR	Distrito de Nazare/Porto Velho

698	ESTELA MAR VIEIRA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Cerejeiras
1797	ROJANIA QUEIROZ CORCI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Cerejeiras
3229	SONIA ALVES DA SILVA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Cerejeiras
113	CHRISTIENE KOIKE CHERRI DO AMARAL	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Chupinguaia
3110	JOZELAINE SEBALHO DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Chupinguaia
2356	EMERSON FAUSTINO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Costa Marques
1440	HUGO PEREIRA DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Costa Marques
1590	MARCELO DA SILVA COELHO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Costa Marques
73	CLEITON RICARDO DOS SANTOS VIAL	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Espigão do Oeste
2298	DERLI RODRIGUES DIOGO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Espigão do Oeste
277	GILMAR ALVES RODRIGUES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Espigão do Oeste
2843	IDIELLY SILVA TOLEDO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Espigão do Oeste
1353	JANIEL VIEIRA ARAGAO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Espigão do Oeste
2597	LUCELIA DE OLIVEIRA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Espigão do Oeste
3184	PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Espigão do Oeste
2363	PAULA CRISTINA DE AZEVEDO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Espigão do Oeste
164	ROGERIO BASILIO PEDRO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Espigão do Oeste
3102	ANA PAULA MACHADO PEREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Jarú
2708	MARCIA RIBEIRO MARIANO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Jarú
3247	VIVIANE DE OLIVEIRA FRANCO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Jarú
1698	WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Jarú
230	ANTÔNIA LEDA FROTA RUFINO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Ji-Paraná
636	CRISTIANE MARINHO DELMASCHI PACHECO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Ji-Paraná
1480	DANIELA NOBRE MAXIMIANO ALVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Ji-Paraná
389	DIEGO TEOTONIO GOMES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Ji-Paraná
3203	FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Ji-Paraná
616	MARIA APARECIDA XAVIER	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Ji-Paraná
1033	NAYARA CHAVES LIMA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Ji-Paraná
950	IVALDO DE SOUZA JÚNIOR	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Ji-Paraná
120	RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Ji-Paraná
1988	SATIRO RENAN SANTOS ALMEIDA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Ji-Paraná
373	SOLANGE APARECIDA CAMARGO PIVOTTO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Ji-Paraná
434	SOLANGE APARECIDA DA COSTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Ji-Paraná
396	GILSAN JOSÉ PEREIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Machadinho do Oeste
1491	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Machadinho do Oeste
1572	ROSECLEIA MORAES SIMONATO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Machadinho do Oeste
652	CRISTIANA PEREIRA PORTELA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Mirante da Serra
702	JOSEANE DA SILVA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Mirante da Serra
1078	KEILA DONDONI	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Nova Brasilândia do Oeste
1999	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Nova Brasilândia do Oeste
2896	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Nova União
1549	DELMA PEREIRA DE ANDRADE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Ouro Preto do Oeste
1068	kelly lourdiely santos lima	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Ouro Preto do Oeste
2875	ANA PAULA SOTT	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Pimenta Bueno
3223	eliane soupinski	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Pimenta Bueno
1240	ERNESTINA CANDIDA DE LIMA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Pimenta Bueno
1642	TUANY CRISTINA LOVO XAVIER	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Pimenta Bueno
2482	VALÉRIA SILVA SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Pimenta Bueno
2601	ALYSSON FELIX PEREIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2201	ANDREIA PAULA BARBA AVAROMA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
721	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2698	CHRSILEIDE TATIANY BATISTA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2596	DIENEFER DUTRA BEZERRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
869	DIONATAN MENEZES DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
1233	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
1559	ELÓI PEREIRA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2564	ÉRIKA MUNIZ DE ANDRADE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
375	ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAÚJO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
1044	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2381	GÉSSICA GOMES DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2643	IZOLDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
1374	JESSICA RODRIGUES SOARES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
427	JOSÉ MARIA FONTINELES JUNIOR	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
173	MARCLEEN CRYSPEREIRA ARAÚJO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
3163	MARIA DARCÍLA RODRIGUES ARAÚJO	S	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
1326	MARIA DO SOCORRO CAMPELO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
1496	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
367	NEILSON DA SILVA COSTA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
1483	PRILIS PEREIRA COSTA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2005	QUIVIA DA CUNHA SILVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
746	RENATHA CRISTHINA FRAGADO NASCIMENTO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2136	RENATO PATRICIO DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
768	RONIHERE MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
1985	SAMUEL BRANDAO DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
158	solange botelho	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2165	SORAIA SILVA MARTINS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)

2345	THATIANE VASCONCELOS REBELO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
2031	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	S	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
597	VIVIANE FERNANDES DE SOUSA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)
552	CAMILA VANIN	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Rolim de Moura
2671	JONIEL SILVARES DE OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Rolim de Moura
703	UILES JESUS OLIVEIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Rolim de Moura
2887	ASHBEL PERRUT DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de São Francisco do Guapore
2459	SÉRES ALINY DUQUES CAETANO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de São Francisco do Guapore
1825	DANILO GOMES DOS ANJOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de São Miguel do Guapore
3008	FRANCIÉLI ANDRADE BASSO PINHEIRO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de São Miguel do Guapore
1998	MARCIA BARBOSA DA CUNHA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de São Miguel do Guapore
2626	ROSILEI BUENO DE FARIAS RÓS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de São Miguel do Guapore
368	ANDRESA GRISOSTE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Seringueiras
2656	ISAQUE BISPO DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Seringueiras
2634	PAULO VENCESLAU SOARES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Seringueiras
1106	GLEICIANE ALVES DE MATOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Teixeiraopolis
3165	ALINE RIBEIRO MACEDO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Theobroma
862	ADRIELY DOS ANJOS LUCAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Vilhena
10	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Vilhena
2304	ANA PAULA CORREIA SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Vilhena
2272	ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Vilhena
168	ÉRICA DA SILVA CONTE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Vilhena
2913	GIANCARLO DALLA COSTA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Vilhena
1327	JESSICA DA CRUZ SCHARF	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Vilhena
1850	LEONARDO WILLIAN DE FREITAS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Vilhena
2175	MARCOS MITSUO SONOHATA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Vilhena
758	OTONIEL MEDEIROS DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Vilhena
16	RENATA BORGES DA SILVA GALIOTTO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Vilhena
2733	SILVANILLA KARLLA TAVARES ROCHA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Vilhena
93	Sirlene Brasil de Oliveira Bezerra	N	F	Professor Classe C- 40 hs - QUIMICA	Município de Vilhena
3031	ADEILDE FERREIRA BRASIL	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
1182	ELIANA AVELINO DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
2503	GILSILENE BATISTA PEREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
1618	HOSANA LOPES TEIXEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
2595	JANIANA AMABILE PINHEIRO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
3019	JUREMA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
2114	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
2973	LEVI COSTA DOS ANJOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
1026	LUCILANGES REGIS DE PAULA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
1715	MARCIA ZANDONADE TREZ OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
1525	MARIA GONÇALVES ALVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
2713	MARIA NILCE DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
2092	MARIADA CONCEIÇÃO DE JESUS ROCHA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
2452	MAURINA FERREIRA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
3059	ROSILENE VALÉRIA DE FREITAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
2810	RUTE OLIVEIRA DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
2331	UANDERSON VASCONCELOS DE FARIA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
1004	VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
2150	ADRIANA CRISTINA CAVALCANTE SQUEL COMINETTI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
1877	ADRIANA ROSA VIANA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
739	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
1072	APARECIDA DE FATIMA GUIMARÃES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
767	CARLA SILVA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
1543	CLAUDIA MARISA SERAFIM	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
660	DELAIZA RAMOS DE ARAÚJO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
650	ELIANE DOMINGOS DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
629	ELIANE PEREIRA DE MELO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
2936	ELIANE PINTO RODRIGUES OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
1260	HELENA FERNANDES DE CARVALHO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
810	IDAIR DOS REIS MARIA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
2563	Ivone de José de Oliveira	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
513	JESULINA ALVES DA SILVA SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
2664	KATIELY DAMASCENO DE CAMPOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
2267	LUCIA ROSA FERNANDES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
592	MARA ALVES COELHO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
2025	Marcia Iris Barbosa	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
3024	MARIA DAS GRACAS DA SILVA FIRME	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
1489	MARIA DO PRADO SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
2534	MARIA JOSÉ FARTO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
1739	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
282	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
1446	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
2748	SEBASTIÃO PROCOPIO DA SILVA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
985	SUELY DE FÁTIMA MORAES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
3158	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste
1735	ZENILDA NUNES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste

2095	ALINE PIZAPIO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
2143	ANA LÚCIA DE JESUS SCAPOLAN	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
2102	CLAUDENICE OLIVEIRA LIMA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
2203	CLESIANE DA SILVA MOREIRA XAVIER	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
1102	CRISTIANA TEIXEIRA DE MIRANDA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
3053	DAIANE DE SOUZA SOARES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
2428	DEBORA PIZAPIO MORENO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
2537	DEGLAINE GUALBERTO NICHIO LEITE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
539	DEUZENI MARIA FERREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
40	ELIANE CAMPOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
704	JANE GLECI FERREIRA DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
1426	JOSY FERREIRA DO VALE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
2405	LUZIA FERRARI FREITAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
2845	MARCELO MARQUES RAIMUNDO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
2969	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
1762	MARIA DILCE DIAS DE MORAIS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
622	MARIA LIZABETE FRARON	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
138	MARIANA XAVIER CORRÊA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
2726	MARÍLIA DE PAULA SILVA GARCIA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
1660	ONILDA FERNANDES DE LIMA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
1956	OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
717	RUTICLEI NOGUEIRA VIEIRA PORTO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
1881	SILVANA ALVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
2123	SILVANA APARECIDA MARTINS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
2920	SIRLEI LEITE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
1885	SOLANGE BERNARDO BRITO DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
1398	TATIANI CRISTINA MOIA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
1548	VALQUIRIA MEIRATEIXEIRA FERNANDES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
2535	VERONICE APARECIDA FONCECA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Distrito de Rondolandia/Corumbiara
745	ADRIANA CARVALHO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
1679	ALEXANDRA GUEDES SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
2491	ANDRÉ MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
160	ANDREÍSA PEREIRA BRANDÃO DE SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
532	CICILIA LOURADE CARVALHO RECKEL	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
3174	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
1250	ERIZELDA VIEIRA CASTELO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
1845	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
2233	JARLEY MÁRCIA ROCHA ALVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
2362	JÉSSICA ALVES COSTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
2158	LEILA APARECIDA NAVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
1202	LIDIA PEREIRA DA ROCHA VITÓRIA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
211	LUCIANA MACHADO LOPES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
2409	LUCIMAR VENTURA COSTA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
2372	MARIA APARECIDA COSTA DE SOUZA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
1094	MARIA NEVES DO VISO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
2370	MARINALVA REGINALDO SANTO	S	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
1743	MONICA DA SILVA OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
561	NERCILENE JAVARINI IRAIORE CARVALHO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
974	ROSELI FAGUNDES CELLA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
1030	VANY BIANQUI SALEMA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Alvorada do Oeste
1380	ALDELY RODRIGUES PEREIRA DE MEDEIROS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
2853	DENIZIA KREITOW LAURENTI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
131	EDILENE FERREIRA MILITÃO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
2866	ELISANGELA MARIA VICENTE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
1217	FRANCISCO JOSÉ LOPES DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
2012	GEIVIELLI DINIZ CABRAL	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
2407	GREICIÉLLEN EDUARDADA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
3076	IOLANDA DUMER	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
2190	IRONY DE LIMA FRANÇA ALVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
1782	JUCELIA CASTELAN DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
2752	MARIA APARECIDA CORREIA PIRES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
1413	MARIA DE FÁTIMA ALVES ROCHA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
836	MARIA JOSÉ PEREIRA GOLTARA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
527	MARIA SILVA VILAS BOAS ROLIM	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
1580	MARLY DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
2359	ODICE ROSADO DE OLIVEIRA XAVIER	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
751	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
2861	ROSILENE SILVEIRA DE PAULA GENELHU	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
1605	ROSIMEYRE APARECIDA COSTA CRISTINO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
2908	SALMA LEOPOLDINA DOMINGUES DE FREITAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
348	SARA JESUS DE SOUZA PERSCH	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
1293	SILENE APARECIDA MEDEIROS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
1748	SINHORINHA NUNES DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
2948	WANDERLUCE RODRIGUES FERNANDES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza
2994	EDNILSON DE OLIVEIRA PEREIRA DE LIMA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
550	LILIAN ADIMAR DA CUNHA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira

2324	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
1307	MICHELLA BESSA CRUZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
3061	RUBENALVA FERREIRA DE QUEIROZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
3123	VALÉRIA OLIVEIRA NOVAIS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
2984	ADIMILSON PAULO DOS SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Distrito de Guarajus/Corumbiara
1039	ANA PAULA SARTORI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Distrito de Guarajus/Corumbiara
876	CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Distrito de Guarajus/Corumbiara
2817	JOSÉ MARIA MOREIRA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Distrito de Guarajus/Corumbiara
3234	MARCELO RAIMUNDO CAMPOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Distrito de Guarajus/Corumbiara
2540	VANUZIRENE FERREIRAMELO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Distrito de Guarajus/Corumbiara
1429	CLEISE DE MIRANDA CAVALCANTI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Alvorada do Oeste
1510	EDILTO DE OLIVEIRA SANTOS	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Alvorada do Oeste
361	MADALENA ROCHA DE SOUZA AALKIMIM	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Alvorada do Oeste
2437	MARCELO PEREIRA DE LIMA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Alvorada do Oeste
744	MARCIA DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Alvorada do Oeste
2711	MARINETE APARECIDA BARBOSA DE MELO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Alvorada do Oeste
2329	NELI ALVES PEREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Alvorada do Oeste
1857	SILVANA COSTA CAVALCANTE ALMEIDA	S	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Alvorada do Oeste
2380	SILVANO BARBOSA SOARES	S	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Alvorada do Oeste
219	ADALGIZIO RODRIGUES VIANA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
1290	ALFRANIO DA SILVA ZAMPOLI	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
174	BETANIA ELIZAT OZÓRIA DE MELO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
2320	FABIANA GOMES DOS SANTOS SIMÃO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
1864	FRANCILEIDE DA CRUZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
893	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
1889	JANDIRA GONÇALVES DE SOUSA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
2318	JOSSI FRIGO SARTORI	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
2054	LAURITA INOCÊNCIA DA SILVA BURITIDE SOUSA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
2782	LUCINEIA VITORINO GERONIMO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
1208	MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
1613	MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
790	NEUCIDIANE ANTONIA SEGATTO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
1830	ROSANA FARIAS CARNEIRO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
1756	SANDRO JOSE DE SOUZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
1883	VANILDE GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Paraná
255	Adriana Pereira dos Santos Araujo	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
783	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
2895	DAYANA CARNEIRO DA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
1486	EDNALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
2113	FLOR DE MAR ALVES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
2533	FRANCISCA REGINA JUSTÁ	S	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
770	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
3075	GILVANA FIGUEIRA FARIAS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
1929	IRANILDA TERTO DOS SANTOS PAZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
1469	JACILENE MENDONÇA GUTZEIT	S	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
776	JULIANO PEREIRA DE ARAÚJO	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
1741	LAUDEVILSON LISBOA COSTA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
1960	MALVINA VALTRICH DUARTE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
2546	MARCUS JOHNSON CABRAL	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
777	MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
733	MARIA DA SAUDE CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
2632	MARIA DAS GRAÇAS OLIMPIO SOUZA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
1157	MARIA DO SOCORRO PINHO NOGUEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
817	MARTA LUCIA LEITE DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
2129	PAULO CESAR PEREIRA BRASIL	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
1294	RAIMUNDA MARIA DA CRUZ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
1482	RICARDO SANTOS DE ABREU	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
2369	ROZIANE DE OLIVEIRA LOPES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
1691	SANDRA ABADIAS MARIA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
1011	TAIS ANDREIA DE ARAUJO FERREIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SOCIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)
1531	ALZILENE FONSECA DE FRANÇA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
3152	LUCIENE PEREIRA DSSILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
1697	MARIA APARECIDA FERNANDES LAGE	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
1920	MARIA HELENAS DOS SANTOS SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
1737	PATRICIALIRADASILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
3150	VALERIA VENÂNCIO PEREIRA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira
2342	IASMIM NOBRE DAMAZIO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Distrito de Nazare/Porto Velho
18	JOANAD'ARC FRANÇA SILVA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Distrito de Nazare/Porto Velho
1221	JOSIANE DEFREITAS PACÓ	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Distrito de Nazare/Porto Velho
1216	MARIANILCE SOUZA MONTEIRO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Distrito de Nazare/Porto Velho
136	VALERIA SOUZA PAULO	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Distrito de Nazare/Porto Velho
2245	EDILVANE GOMES DOS SANTOS	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Município de Ouro Preto do Oeste
2457	ELAINE TON	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Município de Ouro Preto do Oeste
2724	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Município de Ouro Preto do Oeste
1746	MARIA DE FATIMA DE SOUSA OLIVEIRA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Município de Ouro Preto do Oeste
481	MARINEIDE MOURA FONSECA CARVALHO TAVARES	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Município de Ouro Preto do Oeste
2237	RONTINEI IZABEL DE LIMA	N	M	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Município de Ouro Preto do Oeste
2017	SABRINA DE PAULA DA CUNHA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Município de Ouro Preto do Oeste
1652	SIRLEY DE SOUZA PENA DE MOURA	N	F	Professor Classe C- 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Município de Ouro Preto do Oeste

EDITAL N. 136/GDRH/SEARH, DE 26 DE MAIO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 173/Dpto de Ensino/CRH, de 25 de maio de 2015, convoca candidatos do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, abaixo relacionados, para entrega de documentação e matrícula no Curso de Formação de Oficial Policial Militar de Saúde - 1º Tenente PM, visando participação em Curso de Formação.

INSCRIÇÃO/CANDIDATO

930.233-6 EDILBERTO LIMA FALLEIROS
930.816-4 SAMUEL LUCIANO GOMES AITA
930.343-0 FLORI MENEZES DA SILVA
930.609-9 MATHEUS BASSO
930.684-6 GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA
930.298-0 ALBERTO KLEBER SOUZA DA SILVA
930.232-8 JOELSON CAMILO LOPES
930.390-1 ADILSON ODILON DA SILVA JUNIOR
930.892-0 JONATAS NASCIMENTO DE ARAUJO
930.614-5 LUANA CRISTINA BATISTA KAISER
930.864-4 ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA
930.194-1 JOSELIA LUCIA GRINIVOLD
930.486-0 MARCIA FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO
930.202-6 CLÁUDIA CABRAL DA COSTA
930.021-0 THALITATOMAZI
930.531-9 ALESSANDRA MACHADO
930.984-5 MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA
930.006-6 DAIANA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
930.005-8 GLEICIANE BENFICA FERNANDES
930.317-0 CLAUDIR PAULO LOCH JUNIOR

ESPECIALIDADE

CLÍNICO GERAL
CLÍNICO GERAL
CLÍNICO GERAL
CLÍNICO GERAL
CLÍNICO GERAL
CLÍNICO GERAL
CLÍNICO GERAL
ASS. SOCIAL
ODONTÓLOGO
ODONTÓLOGO
PSICÓLOGO
PSICÓLOGO
PSICÓLOGO
PSICÓLOGO
PSICÓLOGO
PSICÓLOGO
PSICÓLOGO
PSICÓLOGO

- Local da Matrícula: **Diretoria de Ensino da PMRO**
- Endereço: **Rua Aparício de Moraes nº 3869, bairro Industrial, sito a rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho - Rondônia.**
- Data: **ATÉ O DIA 29/5/2015.**
- Horário: **A partir da 07H30 as 13H30min.**
- Documentação, de acordo com o item 16.1, do Edital n. 063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014.

"16.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª Fase do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- a) Diploma de Graduação Superior para o exercício do cargo, com inscrição no respectivo Conselho da Classe – original e 3 (três) cópias.
- b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos original;
- c) Certidão Negativa Circunstanciada da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos – original;
- d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
- f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
- g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;
- i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
- j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
- l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos original e 3 (três) cópias;
- o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma)."

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 137/GDRH/SEARH, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do item 11.4, do Edital n. 062/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, considerando os termos do Ofício n. 170/Dpto de Ensino/CRH, de 25 de maio de 2015, torna público o **resultado da inspeção médica** de candidatos ao cargo de **Soldado Policial Militar**, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

Cargo: **SOLDADO POLICIAL MILITAR -****MASCULINO**

Inscrição	Candidato	Editais de Abertura	Processo	Resultado
031.074-3	Claudio da Silva Xavier	257/GDRH/SEAD, de 24/11/2008	0018533.98.201 2.8.22.0001	Apto

CARGO: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR -**MASCULINO****VAGA: PMRO**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Processo	Resultado
-	4430115	Alessandro Vilas Boas De Paula	82,00	7003997-98.2015.8.22.0601	Apto
-	4311795	Alex Sousa Nakashima	90,00	7003091-11.2015.8.22.0601	Apto
-	4342356	Alessandro Evangelista De Souza	77,00	7004179-84.2015.8.22.0601	Apto
-	4419316	Claudiney Mendes Souza	84,00	7004178-02.2015.8.22.0601	Apto
-	4481666	Emerson Leandro Amorim Vieira	80,00	7003627-22.2015.8.22.0601	Apto
-	4320506	Nelson Marques Da Silva	87,00	7004492-45.2015.8.22.0601	Apto
-	4315600	Renan Vinicius Fracaro	90,00	0001560-63.2015.8.22.0601	Apto

CARGO: P02 - SOLDADO POLICIAL MILITAR -**FEMININO****VAGA: PMRO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota	Processo	Resultado
-	4388143	Cleide Oliveira de Souza Teodoro	96,00	7003628-07.2015.8.22.0601	Ausente

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 138/GDRH/SEARH, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Determinação Judicial, **convoca** candidatos do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, abaixo relacionados, para a realização dos **Exames Médicos**, visando o prosseguimento das demais etapas do referido certame.

CARGO: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO**VAGA: PMRO**

Class	Inscrição	Candidato	Data Apresentação	Horário de Chegada	Processo
-	434.684-0	Wesley Brito De Sousa	Até o dia 10/6/2015	08h00 às 12h00	7009337-23.2015.8.22.0601

1. Local para a apresentação: **1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.**

2. Documentação a ser apresentada: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.**

3. O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo I deste Edital, para fins de preenchimento e entrega do mesmo, no dia marcado para

sua apresentação, à 1ª Junta Médica de Saúde, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, citado no Anexo II deste Edital.

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos **ANEXO I**
FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome:
Idade: Sexo: Estado Civil:
Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:
Neoplasias () Sim () Não CID 10:
Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10:
Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool
() Sim () Não CID 10:
Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10:
Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10:
Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10:
Doenças Aparelho Circulatório () Sim () Não CID 10:
Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10:
Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10:
Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10:
Afecções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10:
Afecções no período perinatal () Sim () Não CID 10:
Mal formações congênitas e deformantes () Sim () Não CID 10:
Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10:
Cirurgias anteriores () Sim () Não
Descrever:

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos
Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas
doenças;
() Sim () Não
Descrever:

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema
Pulmonar, etc;
() Sim () Não
Descrever:

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
() Sim () Não
Descrever:

Pneumoconiose;
() Sim () Não
Descrever:

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;
() Sim () Não
Descrever:

Pneumotórax;
() Sim () Não
Descrever:

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;
() Sim () Não
Descrever:

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

() sim () não
Descrever:

4 - Antecedentes patológicos familiares:

Pai () sim () não CID 10: () não sabe
Mãe () sim () não CID 10: () não sabe
Irmãos () sim () não CID 10: () não sabe
Avós paternos () sim () não CID 10: () não sabe
Avós maternos () sim () não CID 10: () não sabe
Tios paternos () sim () não CID 10: () não sabe
Tios maternos () sim () não CID 10: () não sabe

5 - Gestante

() sim () não () não se aplica
Semanas: Data provável do parto:

6 - Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () sim () não
Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () sim () não
Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura
escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não
Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura
escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

7 - Exame físico

Altura: Peso: IMC(peso/altura²): PA: x
mmHg
Impressão geral:
Ausculta cardíaca:
Ausculta pulmonar:
Exame do abdômen:
Presença de varizes em membros inferiores: () sim () não
Mobilização ativa: Pescoço () sim () não
Membros superiores:
Mãos/punho () sim () não
Cotovelos () sim () não ombros () sim () não
Cintura escapular () sim () não
Membros inferiores:
Articulação coxofemoral () sim () não
Joelhos () sim () não
Tornozelos () sim () não
Mobilização passiva: Pescoço () sim () não
Tornozelos () sim () não
Exame de Sangue; (Descrever Resultados):
Glicemia em Jejum:

Hemograma Completo:

Tipo de Sangue: Fator Rh:
Uréia:
Creatina:
Ácido Úrico:
Colesterol total:
LDL:
VLDL:
HDL:
Triglicerídeos:
Transaminases:
Tgo:
Tgp:
Vdrl:
Machado Guerreiro:
Hbsag (Antígeno Austrália):
Anti Hbe:
Anti Hbc:
Igg:
Igm:
Anti Hcv:
Sorologia Para Toxoplasmose:
Sorologia Para Doenças De Chagas:
Sorologia Para Sífilis:
Anti-Hiv I:
Anti-Hiv II:
Anti Htlv I:
Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino):

Pesquisa de BAAR: _____
 Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____
 Exame Toxicológico Para Opióides: _____
 Exame Toxicológico Para Canabíoides: _____
 Exame Toxicológico Para Cocaína: _____
 Exame De Urina (Eas): _____
 Exame De Fezes (Epfi): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AValiação ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:
 Idade: Sexo: Estado Civil:
 Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.

() sim () não

Descrever: _____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.

() sim () não

Descrever: _____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

() sim () não

Descrever: _____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.

() sim () não

Descrever: _____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.

() sim () não

Descrever: _____

Pré-existência de cirurgia em plano articular.

() sim

() não

Descrever: _____

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).

() sim () não

Descrever: _____

Alterações congênicas e sequelas de osteocondrites.

() sim () não

Descrever: _____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.

() sim () não

Descrever: _____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

() sim () não

Descrever: _____

Discopatia

() sim () não

Descrever: _____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.

() sim () não

Descrever: _____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.

() sim () não

Descrever: _____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AValiação NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:
 Idade: Sexo: Estado Civil:
 Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofas e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

() sim () não

Descrever: _____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() sim () não

Descrever: _____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() sim () não

Descrever: _____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AValiação CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:
 Idade: Sexo: Estado Civil:
 Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

() nega patologia cardiocirculatória prévia

() nega cirurgia cardíaca prévia

() caso positivo

Descrever: _____

3 - Sintomas atuais:

() nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

() caso positivo

Descrever: _____

4 - Exame físico cardiológico:

PA: _____ x _____ mmHg FC: _____

() BRNF, 2 tempos, sem sopros

() em caso de alterações,

Descrever: _____

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

() normal

() em caso de alterações,

Descrever: _____

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

() normal

() em caso de alterações,

Descrever: _____

7 - Conclusão:

() sem evidências de cardiopatias

() com evidências de cardiopatias;

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD _____

OE _____

4 - Segmento externo: _____

5 - Biomicroscopia: _____

6 - Fundoscopia sem midríase

OD _____

OE _____

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca _____

8 - Campo visual (de confrontação) _____

9 - Tensão ocular (tonometria) _____

10 - Senso cromático _____

11 - Conclusão:

() sem evidências de oftalmopatias

() com evidências de oftalmopatias;

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isolada-

mente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

() sim () não

Descrever: _____

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda

palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

2 - Exame de estado mental para:

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção: _____

Conduta: _____

Pensamento: _____

Linguagem: _____

Senso/percepção: _____

Afeto/humor: _____

Memória: _____

Inteligência: _____

Juízo crítico: _____

3 - Conclusão: _____

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever: _____

3. Presença de, no mínimo, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever: _____

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;

() sim () não

Descrever: _____

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;

() sim () não

Descrever: _____

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;

() sim () não

Descrever: _____

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometam a estética e a função.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

ANEXO II – CITAÇÃO DO ITEM 11, DO EDITAL N. 062/PMRO/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014

11. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

11.1. Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas nos segmentos masculino e feminino.

11.2. A convocação com a data, local e o horário de realização da Avaliação de Exames Médicos será divulgada no portal www.funcab.org.

11.3. A Avaliação de Exames Médicos objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares Combatentes e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

11.4. Após a realização da Avaliação de Exames Médicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO", conforme condições incapacitantes indicadas abaixo e constantes nos Formulários de Avaliações Médicas - **ANEXO VIII**.

11.4.1. Exame Clínico Antropométrico.

11.4.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino, conforme legislação castrense pertinente;

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que puguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros, etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação;

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teínúria e hematuria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++) , hematuria (++) ; anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal,

pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

t) dependência de álcool ou química;

u) processo hemorroidário;

v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína, crack e anfetaminas. (Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);

x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;

z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

11.4.2. Exame Ortopédico

11.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;

f) pré-existência de cirurgia em plano articular;

g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), *genu varum* ou *valgum* (superiores a 5 graus);

h) alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

11.4.3. Exame Neurológico

11.4.3.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

11.4.4. Exame Cardiológico

11.4.4.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressaltada o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fistula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.4.5. Exame Pulmonar

11.4.5.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro ór-

gão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca. c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

11.4.6. Exame Oftalmológico

11.4.6.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar: a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intraocular: fora dos limites compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas; b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia; c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista; d) doenças do tecido conjuntivo.

11.4.7. Exame Otorrinolaringológico

11.4.7.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar: Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

11.4.8. Exame Psiquiátrico

11.4.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

11.4.9. Exame Odontológico

11.4.9.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar: c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética; d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis); e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

11.4.10. Dos Exames Laboratoriais

11.4.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

- a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Australiano), Anti Hbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);
- b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;
- c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;
- d) RX coluna cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;
- e) exame de urina - EAS;
- f) exame de fezes - EPF;
- g) eletrocardiograma (EEG);
- h) ecocardiograma bidimensional com Doppler;
- i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;
- j) audiometria tonal;
- k) eletroencefalograma;
- l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;
- m) Radiografia panorâmica odontológica.

11.4.11. Os exames e laudos terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela Subcomissão da Junta Médica do concurso.

11.4.12. Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.

11.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no **item 12**.

11.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a

assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.6. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 11.4.10** deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.6.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.7.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;
- b) não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso, e toda a documentação relacionada no **ANEXO VIII**;
- c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste **item 11**.

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funca.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item **12** deste Edital.

EDITAL N. 139/GDRH/SEARH, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 177/Dpto de Ensino/CRH, de 27 de maio de 2015, Informa aos candidatos do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, que o início do Curso de Adaptação de Oficial Policial Militar de Saúde - 1º Tenente PM, dos candidatos convocados através do Edital n. 136/GDRH/SEARH, de 26 de maio de 2015, os quais tiverem sua matrícula deferida, deverão comparecer na Diretoria de Ensino da PM/RO no dia 01/06/2015 (segunda-feira), às 07h00min, para o início do referido curso.

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL N. 141/GDRH/SEARH, DE 28 DE MAIO DE 2015.

A Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 098/GDRH/SEARH/RO, de 13 de junho de 2014, considerando os termos do Edital n. 328/GDRH/SEARH/RO, de 18 de dezembro de 2014, considerando os termos do Edital n. 094/GDRH/SEARH, de 14 de abril de 2015, considerando os termos do Ofício n. 1190/GGP/GAB/SEJUS, de 18 de maio de 2015, convoca candidatos para **Matrícula no Curso de Formação Básica Sócio Educador**, constantes do **Anexo I**, conforme a seguinte programação.

1. Local/Endereço:

- Escola de Estudos e Pesquisas da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, situada à Rua da Beira, 5580, Bairro Floresta, Porto Velho – RO - CEP: 76.806-470 - Porto Velho – RO - Telefone: (69) 3216-8990.

2. Datas Matrículas:

- De 28/5/2015 a 29/5/2015.

3. Horário Matrícula:

- Hora de Início: 8h00min.

- Hora de Encerramento: 13h00min.

4. Local e Data do Início do Curso:

- Em definição.

5. No ato da matrícula o candidato deverá fazer a entrega dos documentos constantes dos **Anexos II, IV e VII**, mais os **Formulários** constantes dos **Anexos III, V e VIII**, devidamente preenchidos.

6. O candidato deverá preencher de **forma digital** (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) a **Ficha de Cadastramento de Dados**, disponível no **Anexo IX** deste Edital e entregá-la juntamente com os demais documentos no ato da matrícula.

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

Cargo: **Sócio Educador - Masculino**

Vaga: **Porto Velho**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
122°	056.901-1	CLEIBSON MELATO SECUNDO	64,00
123°	058.487-8	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	64,00

Cargo: **Sócio Educador - Feminino**

Vaga: **Porto Velho**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
32°	054.430-2	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	72,00

ANEXO - II

TIPOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS OS CANDIDATOS NO ATO DA MATRÍCULA.

Concurso Público Sócio Educador - Edital n. 098//GDRH/SEAERH/2014 Matrícula Curso de Formação Básica Sócio Educador

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 1 (uma) cópia;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original;
<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>

c) Certidão Negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) – original, <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda – original, <http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp>

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – original, <http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp>

f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, de emissão do próprio candidato, com firma reconhecida;

g) Declaração de Vínculo Empregatício, informando se **ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal**, devidamente preenchido, conforme o Anexo – VII;

h) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público no período dos últimos 5 (cinco) anos, de emissão do próprio candidato, com firma reconhecida;

i) 1 (uma) foto 3X4, recente;

j) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 1 (uma) cópia, no caso de perda do comprovante, obter uma certidão de Quitação Eleitoral;
http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm

k) Cédula de Identidade - original e 1 (uma) cópia;

l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 1 (uma) cópia;

m) Certificado de Reservista - original e 1(uma) cópia;

o) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 1 (uma) cópia;

p) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 1 (uma) cópia;

q) PIS ou PASEP - original e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

r) Carteira Nacional de Habilitação – original e 1 (uma) cópia, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação);

s) **Atestado Médico de Saúde Física e Mental.**

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não poderá tomar posse do cargo.

ANEXO - III

FICHA DE MATRÍCULA

CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA – SÓCIO EDUCADOR Concurso Público Sócio Educador - Edital n. 098//GDRH/SEAERH/2014 Matrícula Curso de Formação Básica Sócio Educador

NOME:			
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO: / /		ESTADO CIVIL:	SEXO: M F
RG.	SSP/ / /	DATA DE EMISSÃO: / /	CPF.
ENDEREÇO:	AV/RUA:		Nº.
	BAIRRO		CEP:
	CIDADE:		UF:
TEL. RESIDENCIAL:		TEL. TRAB.	TEL. CELULAR:
E-MAIL:			
GRUPO SANGÜINEO E FATOR "RH"		DOADOR	SIM NÃO
PLANO DE SAÚDE:		ALÉRGICO A:	
EM CASO DE URGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO COM:		TEL:	
NOME DA PESSOA:			
ESCOLARIDADE			
NOME DA ESCOLA (2º GRAU):			
ANO DE CONCLUSÃO:		CIDADE:	UF:
CURSO SUPERIOR:		INCOMPLETO COMPLETO	
ESTABELICIMENTO:			
REGISTRO Nº.	ANO / /	CIDADE:	UF:
GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO:			

Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____.

Obs. Todas as informações acima citadas são de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO - IV

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO REMUNERADA

Concurso Público Sócio Educador - Edital n. 098//GDRH/SEAERH/2014 Matrícula Curso de Formação Básica Sócio Educador

- a) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
b) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
c) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
d) Fotocópia do Título de Eleitor, 01 (uma) cópia;
e) Fotocópia do Comprovante de Residência, 01 (uma) cópia;
f) Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir), 01 (uma) cópia;
g) 1 (uma) fotos 3 X 4, recente;
h) Declaração de Vínculo Empregatício, informando se **ocupa ou não ocupa**

cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal, devidamente preenchido, conforme o Anexo VII;

i) Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);

j) Comprovante de Conta Bancária;

k) Da Bolsa Remunerada e Regime Jurídico.

1. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Básica serão denominados de alunos e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial em valor equivalente a 70% (setenta por cento) sob o vencimento do cargo efetivo correspondente.

2. A situação funcional do aluno será regulada em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, L/C n. 068/1992.

3. O candidato que for matriculado no Curso de Formação, que possuir vínculo empregatício público, terá que fazer a opção pela Bolsa Especial ou Remuneração do cargo que ocupa. A opção deverá ocorrer mediante requerimento próprio do candidato. Protocolado no ato de matrícula no Curso.

4. É obrigatório ao candidato vinculado ao serviço público, que até o primeiro dia da academia, apresente a documentação citada no Anexo VII.

ANEXO - V

FICHA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA REMUNERADA Concurso Público Sócio Educador - Edital n. 098/GDRH/SEAERH/2014 Matrícula Curso de Formação Básica Sócio Educador

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS				
MAT	NOME:			Sexo:
Data Nasc.	/	/	CPF:	
End.		Nº.	CEP:	
Bairro:	Complemento:			
Município:	UF:	Fone:		
Naturalidade:	Nacionalidade:			
Filiação:	Pai:	Mãe:		
Estado Civil:				
Cônjuge:				
Escolaridade:	1º Grau	2º grau	3º Grau	
Curso Superior:				
Dados das contas de créditos				
Nº. C/Corrente - Crédito:	Nome do Banco - Crédito:		Agência:	
Dossiê	PIS ou PASEP:	CPF:		
C.T.P.S	Série:			
RG:	Data da expedição:	Órgão Exp: SSP/		
Título:	Data: / /	Zona:	Seção:	
Origem:				
Nome do(s) Dependente (s)	Data nascimento	Sexo:		
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			

Data ____/____/____ Assinatura _____

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, brasileiro, portador (a) do R. G. _____ e C. P. F. _____, residente e domiciliado à Rua/Av: _____ nº. _____

Bairro: _____, Cidade de _____,

☐ Servidor Federal;
☐ Servidor Estadual;

☐ Servidor Municipal;
☐ Não ocupo Cargo Público.
Ocupante do cargo:

☐ Efetivo de _____, Cadastro nº. _____ no âmbito da(o) _____

☐ Comissionado no âmbito da (o) _____
Declaro para os devidos fins que:

**Opto pela a remuneração do cargo efetivo que ocupo;
Opto pela Bolsa Auxílio remunerada;**

E até o primeiro dia da academia entregarei a seguinte documentação:
Portaria ou decreto de exoneração.
Portaria ou decreto concedendo licença para freqüentar curso.
Portaria ou decreto concedendo licença para tratar de interesse particular.

Outro. _____
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Porto Velho, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do aluno

Assinatura/ESEP
De Acordo:

Assinatura/ GDRH/SEARH
ANEXO VII

DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL (ENTREGA OBRIGATÓRIA)

- a) Histórico e Certificado de Conclusão Ensino Médio ou Curso Equivalente - original e 02 (duas) cópias legíveis frente e verso;
b) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
c) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
d) Fotocópia do CNH, 01 (uma) cópia;
e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, 01 (uma) cópia;
f) Certidão de Distribuição - Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar - original;
<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
g) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original;
<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>
h) 01(uma) foto 3 X 4 (recente, sem cobertura, fundo branco);
PRAZO PARA ENTREGA: No ato da Matrícula, impreterivelmente.

CONFIDENCIAL

GOVERNO DE RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
Edital n. 098/GDRH/SEARH/2014, respaldo pela Lei 8.159/91e Decreto 4.553/02

CURSO: FORMAÇÃO BÁSICA PARA AGENTE PENITENCIARIO E SÓCIO EDUCADOR

TURMA: _____
Nº DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO: _____

FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DADOS PESSOAIS

1. NOME:	
2. NOME DO PAI:	
3. NOME DA MÃE:	
4. ENDEREÇO:	
Nº.	
BAIRRO:	CIDADE:
5. NATURALIDADE:	UF:
6. TELEFONE FIXO:	FONE CELULAR:
7. DATA DE NASCIMENTO: / /	8. SEXO:
9. ESTADO CIVIL:	
10. GRAU DE INSTRUÇÃO:	
11. CPF Nº	12. RG Nº.
SSP/	
13. TÍTULO DE ELEITOR Nº	ZONA:
SEÇÃO:	
14. CARTEIRA PROFISSIONAL Nº.	
15. CNH Nº.	REGISTRO CNH Nº.
CATEGORIA:	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO:	DATA DE EXP: / /

Este formulário tem caráter sigiloso e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Investigação Social da Secretaria de Estado e Justiça do Estado de Rondônia. Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas. Responda todas as questões de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão(ões) que você está completando. Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso. Preencha com letra legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta; Não serão aceitas rasuras, falhas – propositais ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

16 – Declarar em ordem cronológica os lugares onde residiu, nos últimos cinco anos.

DE: / / à / /	Nº
RUA/AVI:	
BAIRRO:	CIDADE
COM QUEM RESIDIU:	

DE: / / à / /	Nº
RUA/AVI:	
BAIRRO:	CIDADE
COM QUEM RESIDIU:	

DE: / / à / /	Nº
RUA/AVI:	
BAIRRO:	CIDADE
COM QUEM RESIDIU:	

17 – Você faz uso de algum tipo de droga ilegal? () Sim () Não. Em caso afirmativo, cite qual, quando a experimentou e se é dependente:

RESPOSTA:

18 – Dados do Cônjuge:

NOME:		
NOME DA MAE:		
RG Nº	SSP/	CPF Nº

19 – Convive com seu(s) filho(s)? () Sim () Não. Em caso negativo explique o motivo:

RESPOSTA:

20 – Você já conviveu maritalmente com outra (s) pessoa (s)? Caso afirmativo, fornecer dados:

NOME:		
ENDEREÇO:	Nº	
BAIRRO:	CIDADE:	
RG Nº	SSP/	CPF Nº

21 – O que você faz e que lugares frequenta nas horas de folga?

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

22 – Forneça dados de três amigos mais próximos?

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

23 – Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo:

RESPOSTA:

24 – Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

JUIZO COMPETENTE:
COMARCA:
Nº DO PROCESSO:
REQUERENTE:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

25 – Já esteve alguma vez envolvido em Inquérito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

DELEGACIA:
MUNICÍPIO:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

26 – Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquerito policial e/ou processo? () SIM - () NÃO. Caso positivo, forneça os dados abaixo:

NOME:	INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:	
DELEGACIA:	
SOLUÇÃO:	

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL

27 – Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, a qualquer repartição policial ou Juizado? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

28 – Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos:

RESPOSTA:

29 – Relacione, a partir das datas mais recentes, todos os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido registrado ou não:

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	Nº
CIDADE:	BAIRRO:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU:	/ / à / /
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
MOTIVO DA DEMISSÃO:	
TELEFONE:	

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	Nº
CIDADE:	BAIRRO:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU:	/ / à / /
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
MOTIVO DA DEMISSÃO:	
TELEFONE:	

30 – Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Secretaria de Estado da Justiça? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo Especifique:

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL

31 – Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

NOME DA UNIDADE:
ENDEREÇO:
PERÍODO EM QUE SERVIU:
MOTIVO DA BAIXA OU EXCLUSÃO:
PUNIÇÃO SOFRIDA E O MOTIVO:

32 – Você esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha, declarante) e a solução do procedimento:

RESPOSTA:

33 – Você possui alguma arma de fogo? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, forneça os seguintes dados:

TIPO:	MARCA:
CALIBRE:	Nº DE SÉRIE:
CAPACIDADE DE TIRO:	
PROCEDÊNCIA:	

34 – Você possui algum veículo? () SIM - () NÃO. Caso possua, forneça detalhes do (s) mesmo (s) abaixo:

TIPO:	MARCA:
ANO/MODELO:	PLACA:
TIPO:	MARCA:
ANO/MODELO:	PLACA:

35 – Você já procurou anteriormente ingressar na Secretaria de Estado de Justiça/RO? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação (ões) ou desistência (s):

RESPOSTA:

36 – Você já procurou anteriormente algum emprego público? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL

37 – Você possui parentes na Secretaria de Estado e Justiça/RO? () SIM () NÃO.
- Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

NOME:
FUNÇÃO:

38 – Você morou ou trabalhou em outro Estado? () Sim () Não. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

MUNICÍPIO:
ESTADO:

39 – Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário.

40 - Eu Declaro, sob as penas da Lei, insitos no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS/RO), que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, instituições, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social/SEJUS de qualquer responsabilidade, caso não se processe a minha inscrição na Escola Penitenciária e Núcleo de Pesquisas/SEJUS, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.

Local, _____, Data _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante (aluno)

CONFIDENCIAL

ANEXO IX – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome:			Retificação de Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)			CEP:	Bairro:	Município:	UF	Telefone:		
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade:		Naturalidade:	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR		
				Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:
OPF/ME		PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVA			
				Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EMPRESA
Não Preencher			Não Preencher			Não Preencher			Não Preencher
CLASSIFICAÇÃO	CARGO				PNE	CL	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA
Não Preencher	Não Preencher					Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
			Não Preencher			Agência:	C/C:	Banco:	
DECRETO DE NOMEAÇÃO			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
Não Preencher			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 143/GDRH/SEARH, DE 28 DE MAIO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 11, do Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, e conforme Ofício 296/SS ADM/CRH, de 20 de maio de 2015, torna público o **resultado dos exames médicos** dos candidatos do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

CARGO: M01 - SOLDADO BM – MASCULINO
VAGA: CBRO

Inscrição	Candidato	Class.	Resultado Exame Médico	Processo
3338240	João Victor Guimarães de Araujo	-	APTO	0002296-81.2015.8.22.0001

CARGO: M02 - SOLDADO BM – FEMININO
VAGA: CBRO

Inscrição	Candidato	Class.	Resultado Exame Médico	Processo
3021327	Maiara Tavares de Sousa	-	APTO	7005903-26.2015.8.22.0601

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

CAERD**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2015 - PROC. ADM. N. 1042/2014.**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de sua Presidente vem comunicar aos interessados a REVOGAÇÃO do certame licitatório Pregão Eletrônico n. 043/2015, Registro de Preços com itens exclusivo para Aquisição de conjunto Motor Bomba, para atender as unidades Operacionais das Superintendências Regionais SUREG'S da Capital e Interior, conforme especificação completa do termo de referência-Anexo I deste edital. com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"., sendo motivado em face das Falhas apresentadas no Termo de Referência.

Porto Velho-RO, 01 de Junho de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, torna publico, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 foi considerada inexigível de licitação, a despesa pública realizada, dos autos processo Administrativo nº 465/2015, a inexigibilidade de licitação em razão da Aquisição de peças de reposição para manutenção dos Conjuntos Motor Bombas KSB KRT 100-401/504XK VAZÃO/Q=162M³/HORA, ALTURA MANOMÉTRICA/H=52MCA³, para atender as necessidades da Estação de Elevatória de Água Bruta do SAE de Guajará Mirim, no valor de R\$ **5.384,43 (cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** em favor da empresa **KSB BOMBAS HIDRÁULICA S/A. sob o CNPJ nº. 60.680.873/0001-14** de acordo com o parecer nº 140/2015/AJU das fls. 043 A 047 dos autos.

DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 27 de maio de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 671/GAB/SESAU
Porto Velho, 29 de Maio de 2015.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº 159/NF/GAB/HBAP, de 14 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor uma Comissão Especial com a finalidade de analisar as amostras de roupa hospitalar das licitantes vencedoras em primeiro lugar referente o Processo nº 01-1712.04623-00/2014 quanto à qualidade dos produtos, e se estão em conformidade com as especificações mínimas exigidas, emitindo parecer de aprovação ou reprovação dos itens ofertados.

Membro	Cargo	Matrícula
Maria Zuleide F. Mascarenhas	Chefe de Lavanderia/Costura-HBAP	300001139
Lucas Jasmim A. Silva	Coordenador CME - HBAP	300105005
Maria Ferreira de Almeida	Costureira - HBAP	300002068
Vanja Raquel Bentes de Sousa	Gerente de Enfermagem - HBAP	300100072

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº 672/GAB/SESAU Porto Velho, 29 de Maio de 2015.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Memo nº 132/NF/GAB/HBAP, de 23 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 411/GAB/SESAU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2673, de 06 de abril de 2015, a qual designava servidores do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) a exercerem a função de Fiscal de Contratos, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**ONDE SE LÊ: MEMBRO
LEIA-SE: SUPLENTE**

Nome	Cargo	Matrícula	Nomenclatura
Serviços de Reprografia			
Adila de Souza Alexandre	Gerente Financeira	300122921	Fiscal
Marlene Ramos Silva Machado	Téc. Serv. Saúde	300044158	Suplente
Fornecimento de Materiais Laboratoriais			
Cledson de Lima Mercês Junior	Biomédico	300120380	Fiscal
Jose Maria dos Santos Junior	Biomédico	300022374	Suplente
Serviço de Mão de Obra Especializada em Assistência Médica e Exames Complementares			
José Iracy Macário Barros Junior	Médico	300128862	Fiscal
Juan Carlos Boado Quiroga Galvão	Diretor Clínico	300034911	Suplente
Serviços de Dosimetria			
Ronaldo Gomes pinheiro	Téc. em Radiologia	300073251	Fiscal
Ednalva Cezar dos Santos Matos	Téc. em Radiologia	300064291	Suplente
Serviços de Locação de Ambulância			
Gilmar Meirelles Nogueira	Enfermeiro	300121005	Fiscal
Enio Soares de Moura	Téc. Serv. Saúde	300011861	Suplente
Serviços de Alimentação			
Lya Demétrio Almeida	Nutricionista	300100660	Fiscal
Maria José Ferreira	Nutricionista	3000224488	Suplente
Serviços de Controle de Praga e Gases Medicinais			
Damian Jorge Vargas Ramires	Gerente de Manutenção	300121864	Fiscal
Maicon Harlien Salas Soares	Ag. Ativ. Administrativas	300124107	Suplente
Serviços de Manutenção do Chiller e de Coleta de Lixo			
Damian Jorge Vargas Ramires	Gerente de Manutenção	300121864	Fiscal
Maicon Harlien Salas Soares	Ag. Ativ. Administrativas	300124107	Suplente
Serviços de Manutenção de Ar Condicionado			
Lauro Rocha Machado	Assessor Especial	300121877	Fiscal
Maicon Harlien Salas Soares	Ag. Ativ. Administrativas	300124107	Suplente
Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares			
Geciane Viana Teixeira	Téc. Equip. Apar. Médico	300122194	Fiscal
Damian Jorge Vargas Ramires	Gerente de Manutenção	300121864	Suplente
Serviços de Vigilância			
Raimundo Acácio Gonçalves	Assistente Técnico	300105618	Fiscal
Carlos Correia da Silva	Assessor Técnico	300130540	Suplente
Serviços de Limpeza			
Larissa Leide Pereira da Cruz	Biomédica	300125147	Fiscal
Manuela Maria Barbosa Castrillon	Enfermeira	300098710	Suplente
Andrea Barbieri de Barros	Médica	300071038	Membro
Serviços de Manutenção de ETE			
Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico	300121252	Fiscal
Damian Jorge Vargas Ramires	Gerente de Manutenção	300121864	Suplente

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº 436/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta nos Ofícios n. 185/HRSFG/RH-2015, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2014.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01913-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2015**.

SERVIDORES EFETIVOS**Nível Médio**

Nome	Cargo	Mat	HS
Filisbina Moreira dos Santos	Aux. em Enfermagem	300016724	84
Maria Clarice Coldebellla	Aux. em Enfermagem	300017271	120
Maria do Socorro Caetano dos S. Pansini	Aux. em Enfermagem	300034747	48
Ruth Gonçalves Beltrame	Aux. em Enfermagem	300044256	120

SERVIDORES EMERGENCIAIS**Nível Superior**

Nome	Cargo	Mat	HS
Sandra Maria dos Santos Kubatani	Enfermeira	300120457	120

Nível Médio

Nome	Cargo	Mat	HS
Aginaldo José da Silva	Téc. em Enfermagem	300130080	12
Dilair de Melo Lima	Téc. em Enfermagem	300120397	48
Dolores Almeida de Sá	Téc. em Enfermagem	300121000	72
Maria Aparecida Moreira Barros Figueiredo	Téc. em Enfermagem	300121595	96
Renilda Souza Santos	Téc. em Enfermagem	300121823	120
Vanderléia Borchardt Silva	Téc. em Enfermagem	300122554	12

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 441/ GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Abril de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 186/HRSFG/RH-2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2014.

Considerando o Processo de nº 01.1712.01912-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2015**.

SERVIDOR EFETIVO

Nome	Cargo	Mat	HS
Hélio Alexandre Domingues	Ortopedista	300074642	48
Valdir João Rodegheri	Clínico Geral	300034931/ 34932	60

SERVIDOR EMERGENCIAL

Nome	Cargo	Mat	HS
Raissa de Oliveira Neves	Clínico Geral	300128086	84

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 523/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 06 de Maio de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n.º 168/GAB/HRC/SESAU de 17/04/2015, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.02636-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2015**.

Nome	Cargo	Mat	HS
Marcelo Luiz Feitosa Ferrari	Médico Cirurgião Pediatra	300042314	72

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 629/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 234/HSFG/RH/2015 de 11/05/2015 e Ofício nº 279/HSFG/RH/2015 de 26/05/2015

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pelas apreciações e assinaturas da **Gratificação de Avaliação do Desempenho-GAD, Plantões Especiais de Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares** no âmbito do **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	CPF	Matrícula
Sâma Gabrielle Mariano	Psicóloga	90050584200	S/M
Cleiton Moreira dos Santos	Ag. Ativ. Adm.	— 300131376	
Luiz Ricardo Tizzo	Ag. Ativ. Adm.	96389745249	S/M

Art. 2º. - Revogam-se os termos das Portarias nºs. 400/GAB/SESAU de 06/05/2014, publicada no DOE nº 2462 de 21/05/2014, 866/GAB/SESAU de 25/08/2014, publicada no DOE nº 2532 de 01/09/2014, 537/GAB/SESAU de 30/04/2015, publicada no DOE nº 2696 de 12/05/2015,

599/GAB/SESAU de 15/05/2015, publicada no DOE nº 2705 de 25/05/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 11 de maio de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 630/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício. nº 229/HSFG/RH/2015 de 11/05/2015 e Ofício nº 280/HSFG/RH/2015 de 26/05/2015

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais de Materiais e Serviços Prestados** no âmbito do **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HSFG/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	CPF	Matrícula
Antônio Jorge Tenório da Silva	Diretor Geral	—	300122251
Alan Negrello	Administrador	00273614207	S/M
Pablo Malhada	Ag. Ativ. Adm.	03104324131	S/M
Rosana Ferreira da Fama	Ag. Ativ. Adm.	88670589249	S/M

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 11/05/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 631/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor dos Ofícios. nºs 235, 236, 237 e 238/HSFG/RH/SESAU

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Certificação de Notas Fiscais de Serviços dos Contratos de Limpeza e Resíduos Hospitalares; Limpeza de Ar Condicionados, Ar Comprimido e Oxigênio; Vigilância e Dedetização; Contratos de Alimentação no âmbito do **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HSFG/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	CPF	Matrícula
Alan Negrello	Administrador	00273614207	S/M
Luiz Carlos Nardeli Quirino	Ag. Ativ. Adm.	00954807227	S/M
Pablo Malhada	Ag. Ativ. Adm.	03104324131	S/M
Sara Yamone Zygoski Portela da Silva	Nutricionista	96042630210	S/M

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 632/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 25 de maio de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Ofício nº 408/GAD/HBAP e Ofício nº 1885/CRH/SESAU

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de maio de 2015, **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II/HEPSJP-II/SESAU/AMI**, a servidora **ANA BETHANIA PAIVA DE BRITO**, Ocupante do Cargo de Médico Clínico Geral, Matrícula nº 300118605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 633/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 25 de maio de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando Ofício nº 1887/CRH/SESAU de 21/05/2015

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 25 de maio de 2015, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU**, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Infantil Cosme & Damião/HICDSESAU**.

Nome	Cargo	Matrícula
Allann Alves Pinheiro	Técnico em Radiologia	300068723

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 634/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando Ofício nº 1818/CRH/SESAU de 21/05/2015 e o De Acordo do Secretário Adjunto

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 21 de maio de 2015, no **Hospital Infantil Cosme & Damião/HICDSESAU**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU**.

Nome	Cargo	Matrícula
Denise Cabral Chagas Rocha	Enfermeira	300126661

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 635/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando que os serviços de Oftalmologia da Policlínica Oswaldo Cruz/POC atende usuários que ingressam no serviço de atendimento após avaliação do sistema de Urgência e Emergência do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II.

Considerando que procedimentos no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/ HPS JP II no que tange ao atendimento dos serviços de Oftalmologia são realizados em caráter de Urgência e Emergência, e somente depois do referido atendimento são encaminhados aos Serviços Ambulatoriais da Policlínica Oswaldo Cruz/POC.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Junho de 2015, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na **Policlínica Oswaldo Cruz/POC**.

Nome	Cargo	Matrícula
Cleidilene Luiza dos Santos	Enfermeiro	300092850
Elizeu Ferreira dos Santos	Técnico em Enfermagem	300092857
Gelsimar Pereira de Lima	Técnico em Enfermagem	300098894
Elen Cristina dos Santos Carvalho	Técnico em Enfermagem	300094155

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 636/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.03073-0000/2015, e amparo no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004,**

a servidora **ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 300100875, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 02, Classe B, Referência 201, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 22 de maio de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 637/GAB/SESAU Porto Velho, 27 de Maio de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **JOSÉ CARVALHO ROSA**, Médico, Matrículas nº 300027974 e 300027975, como **Coordenador dos Serviços de FLEBOLOGIA** do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, a partir desta data, sem ônus e prejuízos de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 638/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 28 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Memorando nº 381/GRECSS/SESAU/RO de 22/05/2015 e o De Acordo do Secretário Adjunto desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor, **ANDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do Cargo de Enfermeiro/Assessor, Matrícula nº 300056011, para responder pela **Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU**, no dia 25 de maio de 2015, em substituição a servidora, **MIRLENE MORAES DE SOUZA**, Gerente, matrícula nº 300121882, por motivo de participação na reunião da Comissão Intergestores Regional para negociar transferência dos recursos de média e alta complexidade do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 639/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 28 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 36, Seção IV da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e,

Considerando o teor do Processo sob o nº 01-2201.05063-0000/2014 e a Declaração da FHEMERON, às folhas nº 04, de 19.03.2014

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA**, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300102728, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II**, no período de **01/08/2015 a 08/08/2015**, por **Doação de Sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.03.2013, 02.08.2013 e 20.11.2013, no total de 03 (três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 640/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 28 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 36, Seção IV da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e,

Considerando o teor do Processo sob o nº 01-1712.00069-0000/2015 e a Declaração da FHEMERON, às folhas nº 03, de 12.05.2014

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **ARINEIDE EREIRA TELLES**, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300120426, lotada na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, no período de **06/07/2015 a 13/07/2015**, por **Doação de Sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 23.10.2013, 05.02.2014 e 12.05.2014, no total de 03 (três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 642/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 28 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 36, Seção IV da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e,

Considerando o teor do Processo sob o nº 01-1712.00453-0000/2015 e a Declaração da FHEMERON, às folhas nº 03, de 29.10.2014

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073431, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II**, no período de **03/08/2015 a 10/08/2015**, por **Doação de Sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10.06.2013, 14.11.2013 e 14.02.2014, no total de 03 (três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 643/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 28 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 36, Seção IV da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e,

Considerando o teor do Processo sob o nº 01-1712.03206-0000/2015 e a Declaração da FHEMERON, às folhas nº 03, de 27.04.2015

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300104829, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II**, no período de **11/07/2015 a 18/07/2015**, por **Doação de Sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01.08.2014, 19.12.2014 e 27.04.2015, no total de 03 (três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2014

Processo nº 01-1601.09129-0000/2015/Seduc-RO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o Parecer nº 675/PGE/2015, folhas 114/117v, do Processo nº 01.1601.09129.0000/2015, cujo objeto é a aquisição de material permanente - *nobreaks*, para atender aos aparelhos dos servidores que se encontram no Datacenter e os *switch* dos *racks* do Edifício Rio Guaporé, TORNA PÚBLICO aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 099/2014, Pregão Eletrônico nº 087/2014, em favor da empresa Life Tech Informática Ltda - ME, CNPJ nº 84.738.632/0001-47, no valor de R\$ 164.750,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Porto Velho-RO, 02 de junho de 2015.
MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Constituição Estadual, considerando o atraso na entrega dos materiais de expediente, referente à Nota de Empenho nº 4493NE2014, pela empresa Socibra Distribuidora Ltda - ME, bem como o Parecer nº 148/GCI/Seduc/2015, folhas 415 e 416, o Despacho da Subgerente de Educação Básica/Seduc, folha 422, constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.08925-0000/2014, e considerando, ainda, o que dispõe o artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – Advertência.

RESOLVE:

APLICAR a pena de ADVERTÊNCIA à empresa Socibra Distribuidora Ltda, CNPJ nº 84.613.439/0001-80, pelo atraso na entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho retromencionada, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo de Aplicação de Pena no Diário Oficial do Estado, para o contraditório e a ampla defesa da referida empresa.

Porto Velho-RO, 1º de junho de 2015.
MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.530/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 02 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO, e considerando o que consta no Parecer nº 2116/PGE/2014, com ressalva para instaurar Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo 1601.02017-0000/2014, para apurar pagamento sem cobertura contratual e financeira, no valor de R\$ 481.455,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), em favor da empresa Kaleb Transportes Ltda - ME, pela prestação de serviços no transporte escolar no município de Alvorada d'Oeste.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1. Eliane Nazaré Nascimento da Silva, matrícula nº 300016018, Presidente.
2. Robermara Macedo Falcão, matrícula nº 300024625, Membro.
3. Antônio Lacerda de Assunção, siape nº 00701153, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2014
Processo nº 01-1601.07439-0000/2015/Seduc-RO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o Parecer nº 672/PGE/2015, folhas 113/120, cujo objeto é aquisição de *nobreaks* para atender ao Projeto Piloto de Implantação do Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica nas comunidades de difícil acesso, TORNA PÚBLICO aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 099/2014, Pregão Eletrônico nº 087/2014, em favor da empresa Life Tech Informática Ltda - ME, CNPJ nº 84.738.632/0001-47, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Porto Velho-RO, 1º de junho de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2501/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de junho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de aquisição de passagens terrestres para o transporte dos alunos, técnicos e dirigentes, participantes da Fase Regional Cone Sul, dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2015, no período de 10 a 15 de junho do corrente ano, para atender à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, de Vilhena - RO, objeto do Processo Administrativo n. 1601-09338-00/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Valdemir Soares dos Santos, matrícula n. 300023580;
2. Maria Anita Fernandes de Aguiar, matrícula n. 30023629; e
3. Evandro Marcos de Oliveira, matrícula n. 300051194.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2500/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 1º de junho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de aquisição de passagens terrestres para o transporte dos alunos, técnicos e dirigentes, participantes da Fase Regional Guaporé dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2015, no período de 03 a 07 de junho do corrente ano, para atender à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, de São Francisco do Guaporé - RO, objeto do Processo Administrativo n. 1601-09338-00/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Olegário de Souza Batista, matrícula n. 300117800;
2. Irineu Tomaz Matias, matrícula n. 300054997; e
3. Cícero Marim Magalhães, matrícula n. 300016016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2499/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de junho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de aquisição de passagens terrestres para o transporte dos alunos, técnicos e dirigentes, participantes da Fase Regional Noroeste dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2015, no período de 10 a 15 de junho do corrente ano, para atender à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, de Jaru - RO, objeto do Processo Administrativo n. 1601-09338-0000/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Kleverton dos Santos Cabral, matrícula n. 300072470;
2. Anderson Cleyton Moret, matrícula n. 300106504; e
3. Diego Caldeira Moreira, matrícula n. 300111932.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 039/GCI/Seduc/2015, à fls. 70 á 72, Processo Administrativo nº 01-1601.05430-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Severino Bertino Neto, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Cacoal - RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 1º de junho de 2015
MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA nº 2496/2015/GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de junho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando em cumprimentos ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, da Portaria nº 0865/2014-COAFI/GAB/SEDUC, datado de 30 de maio de 2014 publicado no Diário oficial nº 2172 de 04 de junho de 2014, o servidor Adel Rayol de Oliveira Silva, Engenheiro Civil, servidor do Estado sob a matrícula 300064363, para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados entre a Secretaria de Estado da Educação e as empresas do ramo da Construção Civil para a Construção de Quadras Cobertas com Vestiário e Construção de Cobertura de Quadras que estão sendo executadas com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º - INCLUIR o servidor, Arquiteto, **Clébio Lima Ribeiro**, a contar de 1º/06/2015, lotado neste departamento, para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados entre a Secretaria de Estado da Educação e as empresas do ramo da Construção Civil para a Construção de Quadras Cobertas com Vestiário e Construção de Cobertura de Quadras que estão sendo executadas com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a obra acima citada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 040/2015/GCI/SEDUC, às fls. 51 a 53, do Processo Administrativo nº 01-1601.06573-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Genedithe Rodrigues Torres, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Ouro Preto/RO, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 1º de junho de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 038/2015/DPC/CGE, às fls. 91 a 94, do Processo Administrativo nº 01-1601.07086-0000/2014, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Renato Eduardo Rossi, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 1º de junho de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2497/15-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de junho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Roberto Rodrigues de Melo, matrícula nº 300019695, para exercer a função de Fiscal de Contratos das Locações de Imóvel do Processo Administrativo Nº 01.1601.08501-00/2012 - Alojamento EEEF Francisco Desmoret, localizado em Nazaré/Porto Velho-RO.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Janeiro de 2015, revogando a Portaria nº 0929/2014/GAB/Seduc, de 09 de Junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 2478, de 12 de junho de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

CORPO DE BOMBEIROS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 162/2015/SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 162/2015/SUPEL-RO, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00018-00/2015, foi **HOMOLOGADA** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas: **REVPEL COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, a qual foi vencedora do **item 1 – solução de limpeza multiuso (água sanitária)**, com o valor adjudicado de R\$ 1.722,00 (Mil setecentos e vinte e dois reais), **item 2 – solução de limpeza multiuso (álcool etílico)** com o valor adjudicado de R\$ 2.014,00 (Dois mil e quatorze reais), **item 12 – esponja limpeza** com o valor adjudicado de R\$ 351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais), **item 14 – flanela** com o valor adjudicado de R\$ 900,00 (Novecentos reais), **item 16 – solução de limpeza multiuso (desodorizador de ar)** com o valor adjudicado de R\$ 2.270,00 (Dois mil duzentos e setenta reais), **item 17 – solução limpeza multiuso (desodorizador sanitário)** com o valor adjudicado de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), **item 29 – guardanapo de papel** com o valor adjudicado de R\$ 333,00 (Trezentos e trinta e três reais), **item 31 – coletor de objetos** com o valor adjudicado de R\$ 322,00 (Trezentos e vinte e dois reais) e **item 52 – vassoura** com o valor adjudicado de R\$ 1.952,00 (Mil novecentos e cinquenta e dois reais); a empresa **AUTO-LIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, a qual foi vencedora do **item 3 – solução limpeza multiuso (álcool em gel)**, com o valor adjudicado de R\$ 4.390,00 (Quatro mil trezentos e noventa reais), **item 5 – balde 10litros**, com o valor adjudicado de R\$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais), **item 7 – balde 60 litros**, com o valor adjudicado de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), **item 8 – cesto lixo para 05 litros**, com o valor adjudicado de R\$ 81,00 (Oitenta e um reais), **item 10 – cesto lixo para 60 litros**, com o valor adjudicado de R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais), **item 15 – solução de limpeza multiuso (desinfetante líquido)**, com o valor adjudicado de R\$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), **item 18 – solução de limpeza multiuso (detergente líquido)**, com o valor adjudicado de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais); **item 20 – solução de limpeza multiuso (limpador multiuso)**, com o valor adjudicado de R\$ 687,00 (Seiscentos e oitenta e sete reais), **item 21 – solução de limpeza multiuso (limpa – vidro)**, com o valor adjudicado de R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais), **item 32 – pulverizador**, com o valor adjudicado de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), **item 41 – solução limpeza multiuso (pasta para limpeza a seco)**, com o valor adjudicado de R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais), **item 43 – solução limpeza multiuso (soda cáustica)**, com o valor adjudicado de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais), **item 47 – papel**,

com o valor adjudicado de R\$ 193,00 (Cento e noventa e três reais), **item 48 – sabão em pedra**, com o valor adjudicado de R\$ 1.140,00 (Mil cento e quarenta reais), **item 49 – sabão em pó**, com o valor adjudicado de R\$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais), **item 50 – saboneteira**, com o valor adjudicado de R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais), **item 55 – cesto lixo** com o valor adjudicado de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), e **item 58 – reparo higienizador**, com o valor adjudicado de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), a empresa **AC- DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a qual foi vencedora do **item 25 – luva borracha tamanho M**, com o valor adjudicado de R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), **item 26 – luva borracha tamanho P**, com o valor adjudicado de R\$ 313,00 (Trezentos e treze reais), **item 27 – mangueira**, com o valor adjudicado de R\$ 4.315,00 (Quatro mil trezentos e quinze reais), **item 28 – pano limpeza**, com o valor adjudicado de R\$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais), **item 30 – coletor de objetos**, com o valor adjudicado de R\$ 823,00 (Oitocentos e vinte e três reais) e **item 57 – reparo higienizador**, com o valor adjudicado de R\$ 1.549,00 (Mil quinhentos e quarenta e nove reais), a empresa **R. B. MONTEIRO LTDA - ME**, a qual foi vencedora do **item 4 – solução limpeza multiuso (álcool etílico hidratado)**, com o valor adjudicado de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), **item 9 – cesto para lixo**, com o valor adjudicado de R\$ 55,50 (Cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), **item 22 – cesto lixo de copo para águas**, com o valor adjudicado de R\$ 895,50 (Oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta), **item 34 – rodo**, com o valor adjudicado de R\$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais), **item 35 – saco de equipamento pessoal**, com o valor adjudicado de R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais) e **item 51 – vassoura com cerdas**, com o valor adjudicado de R\$ 1.984,00 (Mil novecentos e oitenta e quatro reais), **item 53 – vassoura piaçava**, com o valor adjudicado de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais), **item 54 – bacia**, com o valor adjudicado de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), a empresa **EXCELENCIA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, a qual foi vencedora do **item 44 – papel higiênico**, com o valor adjudicado de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais), **item 46 – papel toalha**, com o valor adjudicado de R\$ 479,00 (Quatrocentos e setenta e nove reais), e **item 56 – dispenser para sabonete**, com o valor adjudicado de R\$ 1.638,00 (Mil seiscentos e trinta e oito reais), perfazendo o valor total dos itens R\$ 73.075,00 (Setenta e três mil e setenta e cinco reais). Porto Velho – RO, 28 de maio de 2015. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

PORTARIANº. 013/FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/2014-GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **TEN BM Felipe Bernardo Vital RE 0559-3, Fiscal do Contrato Nº 9912376059** firmado entre o CBMRO e Cor-

reios, conforme processo 1514.00039-00/2015, que trata da prestação do Contrato Múltiplo / Pacote de Serviços - Correios, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

EXTRATO Nº 005

CONTRATO Nº 9912376059

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNESBOM**

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0027-42**

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a prestação serviços através de Contrato Múltiplo / Pacote de Serviços - Correios, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) na Modalidade **ESTIMATIVA**, por um período de 12 (doze) meses ou até o término das quantidades estimadas - PROGRAMA DE ATIVIDADE 06.182.1243.2087, Fonte de Recursos: 02260000000, Natureza da Despesa 3.3.90.39.

PROCESSO: 01-1514.00039-00/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DA COMARCA: Porto Velho – RO
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2015

ASSINAM:

- **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM** – Ordenador de Despesas (Contratante)
- Sr. **SÉRGIO SIMÃO DE ARAUJO** – Proprietário (Diretor Regional).
- Sr. **LUIZ HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 143/SS ADM/CRH,
DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre designação de Oficial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, para responder pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e Ordenador de Despesas, cumulativamente com as funções que já exerce, no período de 01 a 03 de junho de 2015.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Respondendo pelo Comando do CBMRO

Secretaria de Estado de Justiça

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 2101.01326-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ACUCIO NUNES ABUD, ALAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES, DEMISSON DUARTE DA SILVA, FRANCISCO DAVID DOS SANTOS, FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES, FELIPE SPHINX MAIA, OZINEIA DIAS FRANCO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 2101.01132-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **VALDIR CARIA, DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 2101.01089-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROSINEI SILVA DE SOUZA, CREOVANNI SOUZA LACERDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 2101.01152-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLEBERLEI DA SILVA DIAS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 2101.01116-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLAUDINEI MARQUES DA SILVA, ADALTO GOMES DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 2101.01424-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JAIR MENDES TAMAROSI, CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO, WILLIAN FERNANDO PADILHA, CLEBER CARLOS ROCHA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 2101.00995-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ADEILSO DA SILVA, LEANDRO NASCIMENTO DELGADO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01117-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ANA CLEIA DOS ANJOS, ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA, ADALTO GOMES DOS SANTOS, IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01243-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ALEX FELIX MONTE, CRISTIANO MOREIRA LIMA, GIOVANA SALES BENTES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.00956-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01231-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JEAN JAYME DA SILVA MAGALHAES, AUSTRINHO ALVES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.00403-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE, CLAUDIO AUGSUTO CARVALHO MAIA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01173-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01014-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO, FELIPE JEFERSON G. ARAGAO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.00811-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS, HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA E BRUNO ALMEIDA DE SOUSA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 2101.01274-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ESDRAS SOUZA DE FREITAS, FABIO DE AZEVEDO ROCHA, ABMAEL ROMILSON FERREIRA AMORIM, MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA, AMARILDO DIONISIO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI**

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFINGERO.
DATA: 25.05.2015.

Pelo presente Edital nº 004/2015/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFINGERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20142700400046.
Suj. Passivo: Cocamar Cooperativa Agroindustrial.
CNPJ/MF: 79.114.450/0216-77.

2. Processo nº: 20142903700100.
Suj. Passivo: Osvaldo Rocha Puerta Ceramica ME.
CNPJ/MF: 09.582.017/0001-79.

3. Processo nº: 20142906100120.
Suj. Passivo: Gedivan Mendonça de Mesquita.
CNPJ/MF: 841.758.692-04.

4. Processo nº: 20142906100121.
Suj. Passivo: Talita Coreia dos Santos.
CNPJ/MF: 17.517.959/0001-00.

5. Processo nº: 20143010400343.
Suj. Passivo: JM Artuso Comércio de Madeiras EIRELI EPP.
CNPJ/MF: 04.366.509/0001-03.

6. Processo nº: 20143010400350.
Suj. Passivo: C M Zapeline Comércio de Madeiras - EPP.
CNPJ/MF: 17.024.840/0001-97.

7. Processo nº: 20143010400357.
Suj. Passivo: C M Zapeline Comércio de Madeiras - EPP.
CNPJ/MF: 17.024.840/0001-97.

8. Processo nº: 20143000101080.
Suj. Passivo: Raimunda Rosangela de Melo Souza.
CNPJ/MF: 359.899.392-72.

9. Processo nº: 20143000101094.
Suj. Passivo: Raimundo Menezes Moreira.
CNPJ/MF: 580.803.502-30.

10. Processo nº: 20142900101887.
Suj. Passivo: M. S. M. Industrial Ltda.
CNPJ/MF: 05.394.853/0002-50.

11. Processo nº: 20142900101892.
Suj. Passivo: M. S. M. Industrial Ltda.
CNPJ/MF: 05.394.853/0002-50.

12. Processo nº: 20142900101898.
Suj. Passivo: M. S. M. Industrial Ltda.
CNPJ/MF: 05.394.853/0002-50.

13. Processo nº: 20142900101909.
Suj. Passivo: Indústria e Comércio de Madeiras Serradão Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 34.469.759/0001-30.

14. Processo nº: 20142900101921.
Suj. Passivo: M. S. M. Industrial Ltda.
CNPJ/MF: 05.394.853/0002-50.

15. Processo nº: 20142900102063.
Suj. Passivo: Madeireira Bom Jesus Ltda - ME.
CNPJ/MF: 06.346.425/0001-33.

16. Processo nº: 20142900102082.
Suj. Passivo: Jose Rocha Barbosa ME.
CNPJ/MF: 18.370.559/0001-79.

17. Processo nº: 20142900102166.
Suj. Passivo: Sebastiao Mota Soares.
CNPJ/MF: 05.558.168/0001-30.

18. Processo nº: 20142900102242.
Suj. Passivo: Amazônia Madeira Legal Ltda - ME.
CNPJ/MF: 15.743.185/0001-00.

19. Processo nº: 20142900102245.
Suj. Passivo: Agromad Industria e Comercio de Madeiras Ltda EPP.
CNPJ/MF: 09.320.992/0001-09.

20. Processo nº: 20142900102246.
Suj. Passivo: S. de Alcantes Industria e Comercio de Madeiras EPP.
CNPJ/MF: 18.692.986/0001-73.

21. Processo nº: 20142900102258.
Suj. Passivo: Jonatas da Fonseca Viana - ME.
CNPJ/MF: 15.715.911/0001-72.

22. Processo nº: 20142900102286.
Suj. Passivo: J. P. Transporte Ltda ME.
CNPJ/MF: 00.652.595/0001-60.

23. Processo nº: 20142900102318.
Suj. Passivo: Conquista Rep. e Administração Ltda.
CNPJ/MF: 14.356.976/0001-06.

24. Processo nº: 20142900102330.
Suj. Passivo: Nilson Francisco da Costa e Cia Ltda.
CNPJ/MF: 08.852.277/0001-54.

25. Processo nº: 20142900102335.
Suj. Passivo: Mina Norte Comércio Exportação Ltda – ME.
CNPJ/MF: 19.527.742/0002-89.

26. Processo nº: 20142900102344.
Suj. Passivo: BR Frutas C D A Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.064.736/0001-35.

27. Processo nº: 20142900102358.
Suj. Passivo: Madeireira Bom Jesus Ltda - ME.
CNPJ/MF: 06.346.425/0001-33.

28. Processo nº: 20142900102371.
Suj. Passivo: Eva Garcia de Araujo ME.
CNPJ/MF: 22.840.557/0001-73.

29. Processo nº: 20142900102386.
Suj. Passivo: Papelaria Le Point Ltda ME.
CNPJ/MF: 05.592.950/0001-76.

30. Processo nº: 20142900102442.
Suj. Passivo: Fernandes e Freitas Comércio e Serviços Ltda ME.
CNPJ/MF: 11.255.984/0001-78.

31. Processo nº: 20142900102458.
Suj. Passivo: Indústria e Comércio de Madeiras Rio Preto Ltda ME.
CNPJ/MF: 07.290.039/0001-30.

32. Processo nº: 20142900102459.
Suj. Passivo: SG Supermercados Ltda.
CNPJ/MF: 34.748.558/0004-14.

33. Processo nº: 20142900102460.
Suj. Passivo: Indústria e Comércio de Madeiras Rio Preto Ltda ME.
CNPJ/MF: 07.290.039/0001-30.

34. Processo nº: 20142900102463.
Suj. Passivo: Poliminas Construtora e Mineração Ltda.
CNPJ/MF: 00.611.291/0001-54.

35. Processo nº: 20142900102465.
Suj. Passivo: Indústria e Comércio de Madeiras Rio Preto Ltda ME.
CNPJ/MF: 07.290.039/0001-30.

36. Processo nº: 20142900306856.
Suj. Passivo: Rijeza Ind. Metalurgica Ltda.
CNPJ/MF: 05.034.416/0002-25.

Porto Velho-RO, 29 de maio de 2015.

Eduardo de Sousa Marajó
Agente de Rendas
1ª DRRE

Secretaria de Estado da Assistência Social
PORTARIA Nº 10/SF/SRH/COAF/SEAS - 2015

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de outubro de 2013 e Decreto de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015.

Conforme o Memorando nº 14/CC/ SEAS, de 05 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora **CLÁUDIA ROSA DO AMARAL LIMA**, matrícula 300124783, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, na função de Gerente da Casa dos Conselhos, em Porto Velho, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

UG 23001

PA 2087

FONTE 0100

ELEMENTO DE DESPESA:

- _ 3390.30 – Valores de R\$ 3.500,00 (Consumo);
- _ 3390.39 – Valores de R\$ 4.500,00 (Serviço).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será de 60 dias a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e da Instrução Normativa nº 05/CGE, de 1º de julho de 2011.

Art. 4º. O serviço de contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária
SOPH
**PORTARIA Nº. 074/DIRPRE
Porto Velho, 28 de Maio 2015.**

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sávio Roberto Melo da Silva**, portador do CPF nº 763.159.832-00, ocupante da função de Coordenador de Segurança - SOPH, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo à despesa por conta de Recursos Próprios da SOPH, para pagamento de despesas de pequena monta do setor de Segurança.

Art. 2º- O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente, será de 40 (quarenta) dias, a contar da data da liberação do recurso, e o prazo para Prestação de Contas será de 10 (dias) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação nas normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º- A Diretoria Administrativa Financeira desta SOPH, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se

**Portaria 075/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho, 29 de Maio 2015.**

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, a Sra. **CRISTIANE ALÍDE CORRÊA LIMA**, Carteira de Identidade nº 406.691 SSP/RO e CPF 422.809.902-53, na função Assistente Operacional, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – **SOPH**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a partir de 01 de Junho do corrente exercício.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

**Portaria 077/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho, 01 de Junho 2015.**

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, a Sra. **HALINE DA SILVA OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 703.757 SESDEC/RO e CPF 742.781.002-30, na função de Assistente Técnico Administrativo, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 021/2014 – MP-RO
Pregão Eletrônico nº. 35/2014**

O Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.832.547/0001-00, torna público aos interessados que **ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 do Ministério Público do Estado de Rondônia-MP**, realizada através do **Pregão Eletrônico nº 35/2014**, com fundamento nos preceitos legais expressos na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Decreto Estadual nº. 10.898/2004, e considerando o Memorando n. 39/15/GAD/DEOSP-RO, o Termo de Referência nº. 10/2015 e demais documentos constantes no **Processo Administrativo nº 01.1421.00033-0001/ 2015**, que tem por objeto a "Aquisição de Veículo Corolla, e fornecedor a empresa **Nissey Motors LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.996.600/0001-02, no valor total de **R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**.

Porto Velho, 01 de junho de 2015.

Josafá Piauhy Marreiro
Diretor Técnico Executivo – DEOSP/RO

Prefeituras Municipais do Interior

Município de Vilhena
Aviso De Licitação
Concorrência Pública Nº. 004/2015/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 33.514/2015, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por Preço Global Por Lote, e o tipo da licitação será o de Menor Preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue: Concorrência Pública Nº.: 004/

2015/CPLMO Autorização Processo Nº.: 2524/2015/SEMOSP Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços De Drenagem Pluvial E Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária E Construção De Calçada(Conforme Contrato Nº 399.986-43/2012/Mcidades/Caixa – Pró-Transporte), No Município De Vilhena/RO, discriminada no presente Edital.Lote Descrição Valor Estimado Data De Abertura Hora De Rondônia I) Drenagem E Pavimentação R\$ 10.828.125,08 02/07/2015 08:00;II)Drenagem E Pavimentação R\$ 6.307.104,09 02/07/2015 08:00;III) Drenagem E Pavimentação R\$ 7.018.810,90 02/07/2015 08:00;IV)Drenagem E Pavimentação R\$ 7.264.233,93 02/07/2015 08:00;V) Sinalização Viária R\$ 392.628,92 02/07/2015 08:00;VI)Construção De Calçadas R\$ 3.845.205,81 02/07/2015 08:00.Local: Na sala de abertura de licitações do Município de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.Edital: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 1.193,10 (hum mil cento e noventa e três reais e dez centavos). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado.

Vilhena/RO, 15 de Maio de 2015.

Custo do Edital de Acordo com o Art. 32, § 5º Lei Federal 8.666/93 Cópias Reprográficas A0 – 58,56m² = R\$ 1.171,20
Cópias Normais A4 – 146und = R\$ 21,90Total do Custo do Edital: R\$ 1.193,10Salientamos ainda que qualquer pessoa física e jurídica, poderá requerer cópia do edital e projetos por conta própria de seus custos, estando disponível em até 24 (vinte e quatro) horas antes da licitação das 07:00 às 13:00 horas (Horário de Rondônia) na sala da CPLMO.

Everson Abymael Francisco
Presidente da CPLMO Decreto. 33.514/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2015, Processo Administrativo nº 802/SEMED/2015, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar, através de Veículos adequados tipo Ônibus circular ou ônibus Rodoviário para atender o Transporte Escolar nas Linhas 65 e KAPA 24, LINHA 70 e ADJACENTES no Transporte dos Alunos as Escolas Estadual Estádio de Sá e Escola Municipal Amilton Ribeiro, ambos localizados no Distrito de Querência do Norte no Município de Primavera de Rondônia para atender a SEMED.

Pessoa Jurídica: TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA – EPP.

CNPJ: 03.193.135/0001-09

Valor Total: R\$ 103.817,28 (cento e três mil oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Parecis - RO, 02 de Junho de 2015.
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015
PROCESSO Nº 035/2015

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 101 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 604 de 19 de novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 024/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h30min do dia 03/06/2015 até às 09h00min. do dia 22/06/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 22/06/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 11:30 min, das 13:30 as 17:30 e na sexta-feira das 07:30 as 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 02 de junho de 2015.
Itatiane Martinelli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICA-DOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Unitário por item, de nº **022/CPL/2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-196/SEMTUR/2015**, que tem por objetivo a aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, em favor da empresa:

ANDRÉ LUIZ BETOLASCE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.611.754/0001-39, no Item: 01 os lotes: 004, 007, 009, 010 com o Valor Total: **R\$ 1.597,60 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**

INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA EPP CNPJ: 17.952.607/0001-74, no Item: 02 nos lotes: 001, 002, 003, 005, 006 com o Valor Total: **R\$ 3.444,41 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).**

O valor Global desta Licitação é de **R\$ 5.042,01 (cinco mil e quarenta e dois reais e um centavo)**

vos), ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 01 de Junho 2015.
MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICA-DOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Unitário por item, de nº **028/CPL/2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-245/SEMOSP/2015**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestar serviços com fornecimento respectivos de peças no ramo de Bombas Injetoras de Máquinas Pesadas para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa:

RETIFICA DE MOTORES JARU - ME CNPJ: 04.611.754/0001-39, no Item: 01 os lotes: 001 e 002, com o valor Global desta Licitação de **R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 02 de Junho 2015.
MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA

EXTRATO DE CONTRATO SEMF/2.015.

- PROCESSO Nº.: 34/2.015;
- CONTRATO SEMF/2.015;
- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
- CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.
- OBJETO: Prestação dos Serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município de Ministro Andreazza-RO e Respectiva prestação de contas, por meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.004.04.122.0006.2.011
- ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.9.0.39.00.00;
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMF – Secretaria Municipal da Fazenda.- VALOR DO CONTRATO: R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por tarifas;- VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) A PARTIR DA ASSINATURA.

Ministro Andreazza/RO, 25 de Maio de 2015.
NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal